

**TVR N.º 9, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 104/2012  
Aviso nº 220/2012 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Candeias, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

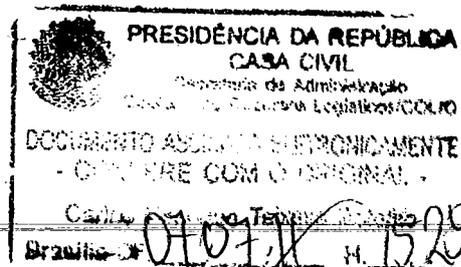
11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;



EM nº. 199/2011 - MC



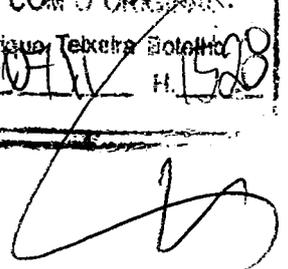
Brasília, 11 de maio de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio**, no Município de Cañdeias, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000707/1999 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Coordenação de Processos Legais/COLO  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERIR COM O ORIGINAL.  
Carlos Henrique Teixeira Botelho  
Brasília-DF 11/07/11 H. 19:28



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26104111
Página: 58	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 89 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000707/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio, Município de Candeias, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 40' 17"S e longitude em 38º 31' 58"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/199/ME

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

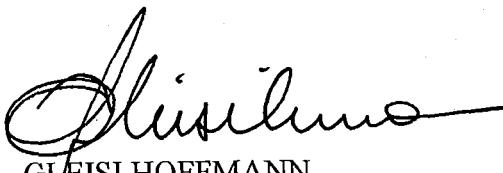
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

TUR 9/12

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53640000707/99

Art. 1º -

**Nome da Entidade:** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio

**Sede:** Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio

**Município:** Candeias

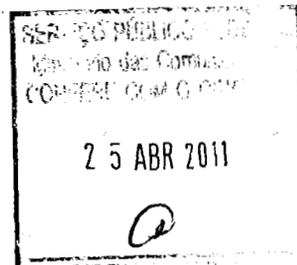
**Estado:** BA

Art. 3º -

**Coordenadas:** Latitude em 12º 40' 17"S e Longitude em 38º 31' 58"W

**Frequência:** 87,9 Mhz

**Número de Volumes:** 1



SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE  
PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



707  
✓

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

DOCUMENTOS RECEBIDOS	
PROTÓCOLO Nº <b>2076</b>	
ENTREGA 26/08/99 17:32	

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO ZACOMBASA  
(nome da associação ou fundação)

inscrita no CGC/MF sob o nº 13.758.081/0001-35, no Estado de(o) BAHIA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 21 - SANTO ANTONIO - CANDEIAS-BAHIA, CEP-43.800-000 (endereço completo)

de coordenadas geográficas (12)° (40) (00)''S de latitude e (38)° (33) (00)''W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena). altitude (m)50.

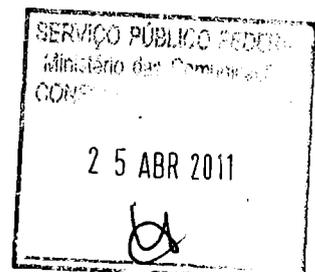
Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Candeias-Ba, 18 de Agosto de 1999.

(local e data)

J. João Paulo de Moraes  
Assinatura/nome do representante legal da entidade  
CPF 095.501.865.04



# SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:

1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária ( RadCom ); ACOMBASA

2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;

3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão( com precisão de segundos ); altitude (m) 50

4. Local e data: CANDEIAS-BAHIA, 18 de Agosto de 1999.

5. Assinatura do representante legal da entidade; *João Paulo Alves*

6. Nome e CPF do representante legal da entidade / 095/501 865.01

Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.

Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.

ITEM 2: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 21 - SANTO ANTONIO - CANDEIAS-BAHIA.

CEP.: 43.800-000

# SAT – IMAGEM COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES

TRAV. ADOLFO LEITE, 155 1º ANDAR  
ITABUNA – BAHIA CEP: 45.600-000  
TELEFAX: (73) 211 – 3450  
CEL: (73) 931 – 9011



Ao Exmº Srº

Prefeito Municipal

Prezado Senhor, temos o prazer de submeter á aprovação de V.Ex.ª a proposta para fornecimento de equipamento conforme a relação abaixo:

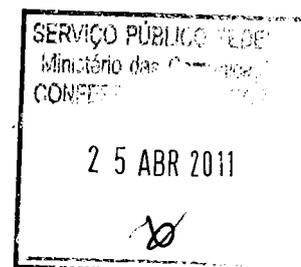
## 1 – REF. RÁDIO COMUNITÁRIA

## 2 – DESCRIÇÃO E PREÇO

- 1 - Transmissor de FM modelo EFM-25 com 25 Watts de potência de saída, operando em qualquer frequência de 87,8 a 108 MHz, totalmente em estado sólido, com entrada em Banda Básica, saída de RF com conector tipo N fêmea (50 ohms de impedância), com alimentação de 110 ou 220 VAC, apresentando baixo nível de distorção e ruído, com indicação de funcionamento, tenção de alimentação, nível de oscilador, nível de excitador e nível relativo de potência de saída, homologado pelo Ministério da Comunicações;
  - 1 – Filtro de saída (incorporado ao transmissor), com conector de entrada tipo BNC, com conector de saída tipo N, impedância de entrada e saída de 50 ohms, fazendo com que os sinais espúrios ou aspecto de FM sejam atenuados no mínimo 65 dBc;
  - 1 – Gerador de estéreo (incorporado ao transmissor) com conectores de entrada para os canais esquerdo e direito, nível de entrada e saída de 0dBm, gerador de tom piloto (19 KHz), e separação entre canais de 40 dB;
  - 1 – Antena plano terra com ganho de 0dB, com frequência de ressonância ajustável entre 87,9 e 108 MHz, com conector de entrada tipo N fêmea, contando com sistema de fácil fixação;
  - 20 – Metros de cabo coaxial tipo RG 213U, com impedância de 50 ohms;
  - 02 – Conectores tipo N macho para cabo coaxial RG 213U;
- Localização das coordenadas geográficas com precisão de segundos.  
Encaminhamento da documentação ( requerimento) junto ao Ministério das Telecomunicações.  
Prazo de Entrega: 15 dias  
Garantia 12 meses  
Valor R\$ 4.000,00  
Facilitamos Pagamento

Atenciosamente

Deváldo Azevedo



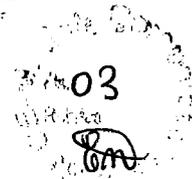
PROMOÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA

3.500,00 - Validade da proposta 20/09/99. Ou enquanto durar estoque.

RECEBIDO  
EM: 23/08/99  
Funcionário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA



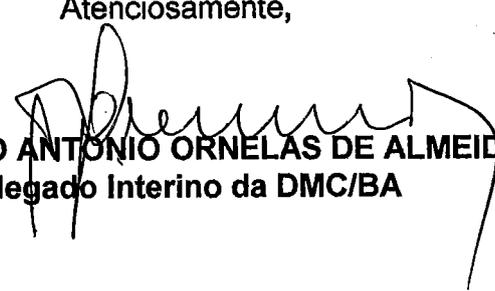
**ASSUNTO: Remessa de Autos**

A Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado da Bahia/Sergipe, devido a sua extinção, conforme Decreto 4471/2002 de 18.11.2002, encaminha os presentes autos para as providências a serem adotadas pelo Ministério das Comunicações, com o seguinte encerramento de número de folha:

Folha anterior: n.º 02  
Esta folha. n.º 03

Salvador, 18 de novembro de 2002

Atenciosamente,

  
**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Interino da DMC/BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

das Comunicações  
Fis. 04  
Rubrica  
8M

Ofício nº 211 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

**João Bispo Rodrigues**

Assoc. Com.Dos Morad. Do Bairro STº. Antonio- ACOMBASA

Rua Duque de Caxias, nº 21- Santo Antonio

43800-000- Candeias/BA

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela Assoc. Com.Dos Morad. Do Bairro STº. Antonio-ACOMBASA, na localidade de Candeias, estado da Bahia, informamos que seu requerimento foi validamente cadastrado sob protocolo nº 53640.000707/99.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

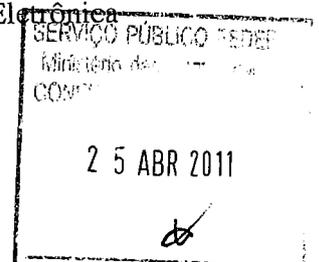
Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

sq/DOS/SSCE/MC



**ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO****FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1****REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio-ACOMBASA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.081/0001-35, com sede a Rua Duque de Caxias, 21, na cidade de Candeias, Estado Bahia, CEP 43.820-150, telefone 0XX-71-36012146, correio eletrônico [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias, 21, na cidade de Candeias, Estado Bahia, de coordenadas geográficas 12° 40' 00"S de latitude e 38° 33' 00"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Candeias, 24 de fevereiro de 2008.  
(local e data)

Eurico dos Reis Lima  
assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 004220/2008-34

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

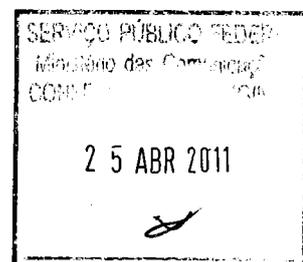
29/01/2008-15:07

Nome do representante da entidade: Eurico dos Reis Lima  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência : Rua Duque de Caxias, 21, na cidade de Candeias, Estado da Bahia,  
CEP 43.820-150;

Telefone para contato: 0XX-71-3601.2146;

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br),



SEU

707/99

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA**



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Santo Antonio – ACOMBASA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.081/0001-35, com sede situada a Rua Duque de Caxias, 21, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150, telefone OXX-71-3601-1558, correio eletrônico (e-mail) [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Va. Ex---, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua alto da Capelinha, de coordenadas geográficas 12°40'17"S de latitude e 38°31'57"O de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Candeias, 26 de Maio de 2009.

*EURICO DOS REIS LIMA*  
**EURICO DOS REIS LIMA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 022706/2009-36  
SETOR/COMUNIC  
27/05/2009-10:26 5600

EURICO DOS REIS LIMA  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.  
Telefone para contato: OXX-71-36011062  
Correio eletrônico (e-mail): [pretoantonio@ig.com.br](mailto:pretoantonio@ig.com.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF  
25 ABR 2011

28º

707/99

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

07  
8

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores Do Bairro do Santo Antonio, ACOMBASA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.081/0001-35, com sede situada a Rua Duque de Caxias, 21, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150, telefone 0XX-71-3601-1558, correio eletrônico (e-mail)- acombasea@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Candeias, 18 de Maio de 2009

*Eurico dos Reis Lima*  
**EURICO DOS REIS LIMA**

**EURICO DOS REIS LIMA**  
CPF: 108.808.795-72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 027050/2009-47  
SEDOC/DIEXP/CGGM/GM  
22/06/2009-12:01 *SEDCO*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. 108.808.795-72  
25 ABR 2011  
*Q*

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
24/06/2009  
*Seuco*

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <b>X</b>	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <b>X</b>	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <b>X</b>	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <b>X</b>	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <b>X</b>	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <b>X</b>	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <b>X</b>	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <b>X</b>	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <b>X</b>	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <b>X</b>	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <b>X</b>	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <b>X</b>	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim <b>X</b>	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
25 ABR 2011  
*(assinatura)*

08

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado		
	X	

09  
0

	Sim	Não
6 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	636	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		02

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	68	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

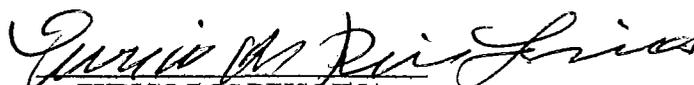
25 ABR 2011

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

0

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
EURICO DOS REIS LIMA

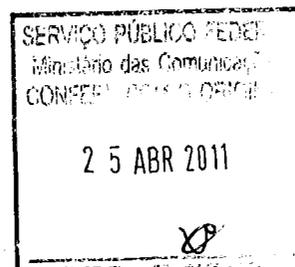
10  
8

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [pretoantonio@ig.com.br](mailto:pretoantonio@ig.com.br)

O sistema irradiante de sua estação na Rua Alto da Capelinha, nº 164, Santo Antonio Candeias - Bahia, de coordenadas geográficas: 12°40'17"S de latitude e 38°31'57"O de longitude.





11

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

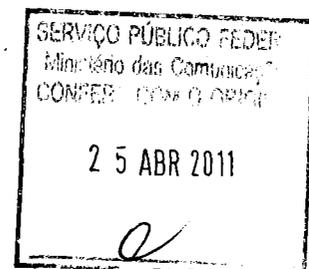
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.758.081/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/10/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO B STO ANTONIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACOMBASA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>43.820-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>STO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/06/2009** às **16:13:21** (data e hora de Brasília).

Voltar



12  
0

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

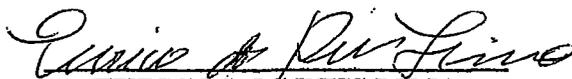
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Santo Antonio – ACOMBASA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.081/0001-35, com sede situada a Rua Duque de Caxias, 21, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150, telefone 0XX-71-3601-1558, correio eletrônico (e-mail)- [acombase@ig.com.br](mailto:acombase@ig.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Va. Ex---, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua alto da Capelinha, de coordenadas geográficas 12°40'17"S de latitude e 38°31'57"O de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Candeias, 26 de Maio de 2009.

  
**EURICO DOS REIS LIMA**

**EURICO DOS REIS LIMA**  
CPF: 108.808.795-72

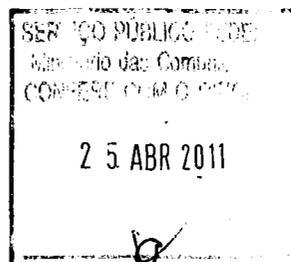
Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio,  
Candeias - Ba, CEP 43820-150.  
Telefone para contato: 0XX-71-36011062  
Correio eletrônico (e-mail): [pretoantonio@ig.com.br](mailto:pretoantonio@ig.com.br)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 022706/2009-35

SEI/DC/CCGAM/GM

27/05/2009-10:26



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

13  
d

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Santo Antonio – ACOMBASA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.081/0001-35, com sede situada a Rua Duque de Caxias, 21, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150, telefone 0XX-71-3601-1558, correio eletrônico (e-mail)- [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Va. Ex---, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua alto da Capelinha, de coordenadas geográficas 12°40'17"S de latitude e 38°31'57"O de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Candeias, 18 de Maio de 2009.

  
EURICO DOS REIS LIMA

EURICO DOS REIS LIMA  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 027050/2009-47

SEDOC/DIEXP/CGGM/GM

22/06/2009-12:01



# ACOMBASA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Objetivo, Sede e Prazo de Duração

Art 1º A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO", constituída aos sete dias do mês de outubro de 1985 e de duração indeterminada, por intermédio desta alteração estatutária, passa a ter os efeitos propostos neste texto a partir de sua aprovação em Assembléia Geral, tornando-se de publicidade em geral.

Art 2º A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO", com sede e foro jurídico na cidade de Candeias / BA, na Rua Duque de Caxias, número 21, Bairro Santo Antônio, CEP 43820-150, doravante denominada por seu nome fantasia **ACOMBASA**, para efeito deste Estatuto e de publicidade em geral, passa a ser associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública, não partidária, democrática, pluralista, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - A ACOMBASA, poderá ter atuação nacional, com possibilidade, por intermédio de deliberação da Diretoria Executiva, abrir dependências ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Art 3º A ACOMBASA terá por objetivos:

I - desenvolver programas, ações, projetos e atividades que promovam a cultura, o esporte, o lazer e a assistência social;

II - Promover assistência à família;

III - contribuir para o desenvolvimento de projetos sociais que visem o combate a exclusão social e objetivem a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

IV - promover voluntariado de forma a realizar estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a: promoção de assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação gratuita; segurança alimentar e nutricional; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; e promoção de serviços de saúde a sociedade.

V - estimular e promover ações que possibilitem a organização comunitária, fortalecendo assim a atuação social;

VI - contribuir para o processo de fomento e consolidação de uma cultura de participação da sociedade brasileira no esporte como política cultural;

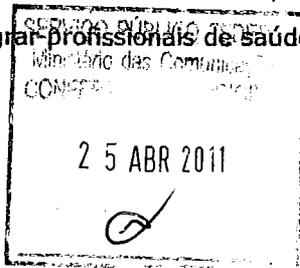
VII - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999;

VIII - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999;

IX - Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;

X - Desenvolver campanhas de prevenção;

XI - Integrar profissionais de saúde e de assistência social;



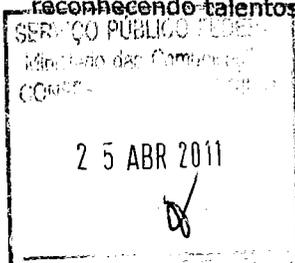
*Handwritten signatures and initials.*

14  
9

- XII - Integrar atividades de saúde com atividades, esportivas, social, educacional, segurança e alimentação;
- XIII - Promover treinamentos, atualizações, qualificações, capacitações e especialização profissional;
- XIV- celebrar acordos, convênios e contratos visando à realização de seus objetivos;
- XV - contribuir para a promoção do desempenho, em bases socialmente sustentáveis e responsáveis, de organizações públicas e não públicas envolvidas com o esporte, na cultura e no lazer;
- XVI - promover educação gratuita e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas nas áreas de atuação da ACOMBASA;
- XVII - elaborar propostas de política pública ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e a sociedade civil organizada, nos temas relacionados a ACOMBASA, e implementar as respectivas ações e atividades necessárias à sua consecução;
- XVIII - administrar radiodifusão educativa, comunitária em AM/FM, desde que não haja fins lucrativos e comerciais;
- XIX - promover, realizar e fomentar estudos e pesquisas de natureza básica e aplicada, nas áreas de sua atuação e outras correlatas, visando a geração de conhecimento sobre os processos e métodos de formulação, monitoramento, avaliação, análise e gestão de políticas, programas, ações, projetos e atividades de interesse público, bem como aquelas necessárias para atingir os objetivos da ACOMBASA;

Art 4º Para fins de cumprimento de seu objetivo social, a ACOMBASA poderá, entre outras iniciativas:

- I - fomentar ações e realizar parcerias, técnicas ou financeiras, com instituições, públicas ou não, nacionais ou estrangeiras, que desenvolvam políticas, programas, ações, projetos e atividades de interesse público;
- II - participar de forma co-responsável, juntamente com outros entes relevantes do Estado e da sociedade civil, na busca de soluções eficazes para a superação de problemas sociais que afetam, sobretudo, os segmentos mais vulneráveis da população brasileira;
- III - apoiar ações que estimulem uma maior transparência na realização e no alcance de objetivos de políticas, programas, ações, projetos e atividades de interesse público junto à sociedade brasileira;
- IV - proporcionar e contribuir para o aperfeiçoamento e capacitação de profissionais que atuam em entidades públicas e não públicas, priorizando as entidades sem fins lucrativos ou da esfera pública, notadamente em temas relacionados ao objeto da ACOMBASA;
- V - sistematizar, disponibilizar e disseminar entre o público em geral, informações relevantes produzidas e/ou demandadas relativas às questões relacionadas ao objetivo da ACOMBASA;
- VI - promover o diálogo e o intercâmbio de experiências e informações entre associados e profissionais que atuam na ACOMBASA, bem como com outras instituições que atuam em campos similares aos da ACOMBASA e diversos agentes do terceiro setor, ou da esfera pública e não pública, no Brasil e no exterior, fomentando e estimulando a formação de redes de gestão e de cooperação e a identificação de oportunidades de atuação conjunta em questões de interesse comum, e estabelecendo alianças e parcerias em torno de questões e ações de interesse comum;
- VII - realizar atividades de consultoria e/ou receber donativos, integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades institucionais da Entidade, bem como prestar serviços de assessoria a outras entidades da sociedade civil ou organismos públicos, nacionais ou internacionais, nas áreas de atuação da ACOMBASA, podendo elaborar e desenvolver produtos de caráter editorial, de difusão cultural e educação política, organizar e realizar seminários, congressos e atividades similares;
- VIII - dedicar-se às suas atividades por meio da elaboração e da execução direta de programas, projetos ou planos de pesquisa, ensino e assistência técnica a organizações, públicas e não públicas, envolvidas ou não com a gestão pública;
- IX - incubar, promover e divulgar experiências inovadoras de monitoramento e de avaliação, reconhecendo talentos e esforços.



*[Handwritten signatures]*

X - desenvolver, gerar, licenciar e certificar tecnologias de monitoramento e de avaliação políticas, programas, ações, projetos e atividades, voltadas para os aspectos estratégicos, operacionais, humanos e informacionais, por seus próprios meios ou em associação com entidades públicas e não públicas, nacionais e estrangeiras;

XI - promover e apoiar atividades culturais que contribuam para atingir os objetivos institucionais.

Art 5º A ACOMBASA poderá aceitar recursos para sua manutenção, contribuições de entidades governamentais, dos associados ou doações, depois de examinados e aprovados pelo Conselho Diretor, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas e não públicas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes aos objetivos e finalidades ou que arrisquem sua dependência.

Art 6º A ACOMBASA é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas a cor, raça e etnia, orientação sexual, caráter físico, credo religioso, classe social, profissão, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

## CAPÍTULO II

### Da qualificação

Art 7º A associação por meio de seu objetivo social, descrito no Art. 3º supra, cumprida ainda, para sua devida qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, os seguintes quesitos:

I - a observância dos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente dotado de competência, para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei no. 9790 de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

## CAPÍTULO III

### Da Prestação de Contas

Art 8º A prestação de contas da sociedade será apresentada nos seguintes termos:

I - observando-se os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicando-se em meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras da Entidade, incluindo-se as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

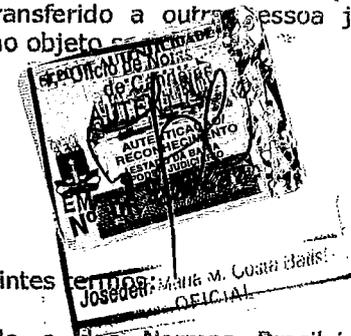
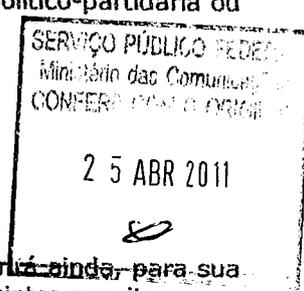
III - realizando-se auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, conforme previsto em regulamento;

IV - prestando-se contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira-Oficial Des.  
Rosângela Batista do Vale-Sub-Oficial De.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Parágrafo único. Os(as) associados(as) efetivos(as) somente poderão votar ou ser votado para cargos eletivos, após um ano de filiação como sócios(as) efetivos(as).

Art 12 São deveres dos(as) sócios(as) fundadores(as) e efetivos(as):

- I - prestigiar e defender a ACOMBASA, lutando pelo seu engrandecimento;
- II - participar da Assembléia Geral;
- III - cumprir as orientações e tarefas decorrentes da Assembléia Geral;
- III - em caso de eleição para um cargo, cumprir as funções inerentes ao mesmo;
- IV - acatar as decisões da Assembléia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V - observar e cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares da ACOMBASA;
- VI - ter clareza sobre a proposta, o objetivo e os princípios norteadores da entidade e respeitá-los;
- VII - contribuir para a consecução dos objetivos da ACOMBASA e zelar pelo bom nome da ACOMBASA;
- VIII - informar a ACOMBASA, por escrito, sobre todas as alterações em seus dados cadastrais arquivados. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes dos arquivos da ACOMBASA no 15º (décimo quinto) dia anterior ao evento. Serão consideradas arquivadas, 3(três) dias úteis após o seu recebimento, as alterações de cadastro devidamente entregues a ACOMBASA;
- IX - colaborar nas atividades da ACOMBASA, quando solicitado;
- X - pagar em dia sua contribuição social mensal;

XI - defender integralmente os princípios éticos e o pleno exercício da cidadania, o direito de todos a uma sociedade desenvolvida e equilibrada, o respeito a toda forma de vida, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sociocultural, à solidariedade, ao diálogo entre os povos, à paz e aos direitos humanos;

Art 13 São direitos dos(as) sócios(as) honorários(as):

- I - ter voz na Assembléia Geral;
- II - receber documento declarando-o(a) sócio(a) da entidade;
- III - propor e discutir as matérias de interesse da ACOMBASA, não podendo, contudo, votar;
- IV - utilizar-se dos serviços e das instalações que a ACOMBASA tornar disponíveis;
- V - participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões e atividades organizadas pela ACOMBASA.

Art 14 São deveres dos(as) sócios(as) honorários(as):

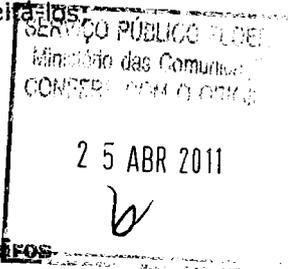
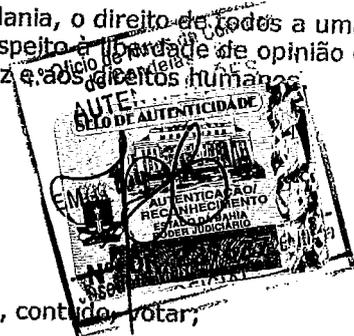
- I - contribuir para a consecução dos objetivos da ACOMBASA e zelar pelo bom nome da ACOMBASA;
- II - ter clareza sobre a proposta, o objetivo e os princípios norteadores da entidade e respeitá-los;
- III - observar as disposições deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### Da Classificação, Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados e Parceiros

Art 15 A admissão de associados(as) efetivos(as) deverá ser referenciada pela Diretoria Executiva.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira-Oficial Des.  
Rosângela Batista do Vale-Sub-Oficial Des.



*[Handwritten signatures and initials]*

Parágrafo único. Todos os pedidos de admissão de sócios(as) efetivos(as) serão feitos mediante o preenchimento de formulário próprio, fornecido pela ACOMBASA.

Art 16 A admissão de Parceiros Institucionais dar-se-á por aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Parceiro Institucional será considerado como tal a partir da data prevista no Convênio, Termo de Acordo, Termo de Parceria ou instrumento similar, celebrado com a ACOMBASA, findando a sua parceria ao término desse instrumento.

Art 17 A indicação de nomes para a categoria de sócios(as) honorários(as) poderá ser feita por indicação aprovada pelo Conselho Deliberativo. X

Art 18 O(A) candidato(a) admitido(a) como sócio(a) efetivo(a) e os(as) sócios(as) honorários(as) nomeados(as) deverão aceitar expressamente os termos deste Estatuto Social.

Art 19 A Diretoria Executiva poderá providenciar a entrega ao(à) sócio(a) de um certificado da ACOMBASA, o qual terá a forma que for estabelecida pelo Diretoria Executiva. Nesse certificado deverá constar, no mínimo, a categoria do(a) sócio(a), seu nome e data de admissão na ACOMBASA.

Art 20 Qualquer sócio(a) poderá renunciar à sua condição de sócio(a) por meio de um pedido escrito de renúncia enviado ao(à) Diretor Presidente da Diretoria Executiva. A renúncia será considerada efetiva a partir de data mutuamente acordada entre o(a) sócio(a) renunciante e a Diretoria Executiva.

Art 21 Os(As) sócios(as) que não cumprirem as suas obrigações definidas neste Estatuto e as normas da entidade, sem motivo justificante, estarão sujeitos(as) a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, ou perder o a condição de associado, dependendo da gravidade do caso.

§ 1º nenhum associado será isento de punição prevista neste Estatuto pela posição que ocupe na Associação, ou fora dela, desde que comprovada a sua culpabilidade.

§ 2º nenhuma punição será levada a efeito sem prévia comunicação ao réu, e sem que lhe ofereça amplo direito de defesa.

§ 3º os procedimentos para a decisão, aplicação das penalidades e reintegração de sócios(as) estarão definidos no Regimento Interno, sempre garantindo o amplo direito de defesa.

§ 4º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria Executiva, com exceção daquelas impostas a membros da Diretoria Executiva, que será atribuição do Conselho Deliberativo. X

§ 5º Das penas aplicadas pela Diretoria Executiva, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo, à Assembléia Geral.

Art 22 A demissão de sócio(a) se dará:

I - por renúncia do(a) próprio(a) sócio(a), comunicada por escrito a Diretoria Executiva e levada ao conhecimento da Assembléia Geral;

II - quando forem condenados por crime hediondo ou infame, em decisão judicial transitada em julgado, à vista das respectivas certidões;

III - por causar ou provocar grave prejuízo moral e/ou material para a entidade.

§ 1º O pedido de exclusão ao qual se refere o inciso "III" será feito ao Conselho Deliberativo pela Diretoria Executiva ou por 1/3(um terço) dos(as) sócios(as) efetivos(as), devendo-se garantir ao(à) sócio(a) amplo direito de defesa.

§ 2º A exclusão deverá ser aprovada por maioria absoluta dos(as) sócios(as) efetivos(as) presentes na Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VII

### Administração e Organização da ACOMBASA

Art 23 Os órgãos de direção e de fiscalização da ACOMBASA são:

Arquivo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira - Oficial  
Sergelma Batista do Vale - Sub-Oficial

25 ABB 2011  
Ministério das Comunicações  
CONF. COM. O. 0000

1.º Ofício  
Comarca  
REPARTIÇÃO DE  
ATENDIMENTO  
EM  
No  
FISCAL

- I - a Assembléia Geral;
- II - o Conselho Deliberativo;
- III - a Diretoria Executiva; e
- IV - o Conselho Fiscal.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Tribuna da Conceição Teixeira-Oficial Desig.  
Sergio Batista do Vale-Sub-Oficial Desig.

20  
0

Art 24 A ACOMBASA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único. O regimento e os regulamentos próprios serão estabelecidos pela Diretoria Executiva.

**SEÇÃO I**

**Assembléia Geral**

Art 25 A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será a instância máxima de deliberação e de tomada de decisões, constituída pelos(as) sócios(as) efetivos(as) ou fundadores.

Art 26 A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no 2º (segundo) semestre de cada ano, preferencialmente no mês de outubro, para apreciar as contas da Diretoria Executiva, convocada pela Diretoria Executiva ou por solicitação por escrito de 1/3 (um terço) dos(as) sócios(as) efetivos(as).

Art 27 A convocação para as Assembléias Geral Ordinária e Geral Extraordinária serão feitas pela Diretoria Executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital afixado e publicado no mural na sede da ACOMBASA e outros locais públicos ou em órgãos de comunicação.

Parágrafo único - a publicação do edital é obrigatória, sem o que, será nula as decisões e discussões correntes das reuniões da Assembléia Geral, uma vez que algum associado entrar com pedido de nulidade da eleição na justiça local, no prazo de 72 horas, a partir da lavratura da ata de eleição, bastando para isso, o testemunho de três associados idôneos.

Art 28 O quórum para instalação da Assembléia Geral será de 50% (cinquenta por cento) dos(as) sócios(as) efetivos(as) em primeira chamada e a qualquer número em segunda e última chamada, meia hora depois.

Art 29 A Assembléia Geral é instalada pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva ou, na falta deste, por outro integrante da Diretoria Executiva que coordenará a composição da mesa dos trabalhos e conduzirá os mesmos.

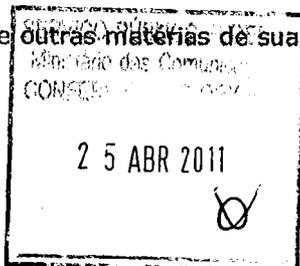
Parágrafo único. Os(as) sócios(as) efetivos(as) ou fundadores indicarão um(a) sócio(a) para secretariar a Assembléia.

Art 30 As decisões da Assembléia Geral, salvo disposições em contrário neste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos(as) sócios(as) efetivos(as) presentes.

Art 31 As atas das Assembléias Gerais serão lavradas pelo integrante da Diretoria Executiva que coordenará os trabalhos e pelo(a) sócio(a) efetivo(a) ou fundadores indicado(a) para atuar como secretário(a).

Art 32 À Assembléia Geral competirá:

- I - eleger o Conselho Deliberativo;
- II - definir objetivos e diretrizes de atuação da ACOMBASA;
- III - deliberar as linhas prioritárias de ação propostas pela Diretoria Executiva;
- IV - dar posse ao Conselho Deliberativo de formação transitória nos termos deste Estatuto;
- V - decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;



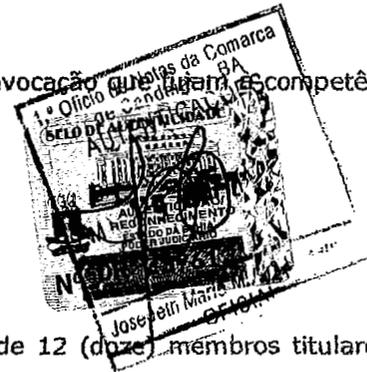
Handwritten signatures and a number '7'.

VI - resolver os casos omissos do Estatuto;

VII - decidir em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos(s) sócio(s) efetivo(s), a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio nos termos deste Estatuto;

VIII - deliberar sobre alterações deste Estatuto;

IX - outros assuntos de interesse da entidade e constantes de convocação que sejam da competência do Conselho Deliberativo.



21

## SEÇÃO II

### Conselho Deliberativo

Art 33 O Conselho Deliberativo é composto e caráter transitório de 12 (doze) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único. Após eleição dos membros da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal a partir de membros do Conselho Deliberativo em caráter transitório respeitados os termos deste Estatuto, o Conselho Deliberativo passará a ter caráter definitivo e composto por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art 34 Ao Conselho Deliberativo competirá:

I - eleger e destituir os/as integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com os Arts. 34 e 43 do presente estatuto, respectivamente;

II - elaborar, apreciar e aprovar ou rejeitar as normas regulamentares e administrativas;

III - deliberar sobre destituição total ou parcial da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV - deliberar sobre eliminação associado;

V - avaliar e deliberar, anualmente, o Relatório de Atividades e o seu Plano de Ação para o exercício social seguinte;

VI - apreciar e deliberar sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, o balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da entidade;

VIII - decidir a aplicação de penalidades a membros da Diretoria Executiva, conforme o previsto neste Estatuto;

IX - autorizar a aquisição, alienação ou onerosidade de bens imóveis;

X - autorizar a Diretoria Executiva, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos(as) sócios(as) efetivos(as) e/ou fundadores, a alienar ou gravar bens imóveis da entidade;

Art 35 O presidente do Conselho Deliberativo é o Presidente Honorário da Associação, e a ele compete:

I - convocar e presidir reuniões do Conselho, e acatar suas decisões;

II - convocar a Diretoria e, ou o Conselho Fiscal para esclarecimento de suas atividades;

III - representar a Associação em ocasiões especiais;

IV - assumir o controle administrativo da Associação, desde que o mesmo não tenha cargo público, em caso de vacância do Diretor Presidente e do Vice Diretor Presidente da Diretoria, convocando nova eleição para os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, se faltar menos de seis meses para o término do mandato regular.



*[Handwritten signatures]*



SEÇÃO III

DIRETORIA EXECUTIVA

Art 36 A Diretoria Executiva é o órgão de direção superior da ACOMBASA que estabelecerá as linhas de ação e aprovará o plano e o plano de trabalho anual de acordo com as deliberações do Conselho Deliberativo.

Art 37 A Diretoria Executiva é composta por 05(cinco) membros, eleitos(as) pelo Conselho Deliberativo, sendo Diretor(a) Presidente, Vice-Diretor(a) Presidente, Secretário(a) Geral, 2º(a) Secretário(a) e Tesoureiro(a), que cumprirão as funções disciplinadas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art 38 A Diretoria Executiva é detentora da responsabilidade administrativa da entidade, composta de sócios(as) efetivos(as) e/ou fundadores e prestará conta de seus atos ao Conselho Deliberativo e de suas contas ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado.

Art 39 A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, na sede da ACOMBASA ou em outro local escolhido pela maioria de seus membros, para tratar dos assuntos de sua competência e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo que para a instalação da reunião o quórum será de maioria simples de seus membros.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada por, no mínimo, 2 (dois) de seus integrantes ou em reunião anterior ou se convocada pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º A Diretoria Executiva deliberará preferencialmente por consenso e, na sua impossibilidade, por maioria simples de votos, salvo disposições contrárias presentes neste Estatuto.

§ 3º Participará das reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voz, o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, salvo deliberação em contrário da própria Diretoria.

§ 4º Nos casos de destituição por improbidade da Diretoria Executiva ou um de seus integrantes, deverá, obrigatoriamente, ser feita Auditoria nas contas da ACOMBASA, por empresa de notória idoneidade e qualificação, para subsidiar o parecer do Conselho Fiscal e as decisões do Conselho Deliberativo.

Art 40 - É de competência da Diretoria Executiva:

- I - aprovar a admissão de sócios(as) efetivos, sócios(as) honorários(as) e parceiros(as) institucionais;
- II - estabelecer políticas, projetos, temas e demais assuntos de interesse político-estratégico da ACOMBASA;
- III - definir proposições que irão orientar o planejamento estratégico da ACOMBASA;
- IV - apreciar, emendar e deliberar o orçamento e o plano de trabalho anual, e encaminhá-los aos(as) sócios(as) para conhecimento;
- V - acompanhar a execução orçamentária da entidade, por meio de relatórios periódicos, elaborados pela Coordenação Executiva;
- VI - deliberar sobre os procedimentos operacionais para o funcionamento da ACOMBASA sobre a sua estrutura organizacional para execução e coordenação das atividades;
- VII - escolher e destituir auditores independentes;
- VIII - decidir, pela maioria absoluta de seus membros, a aquisição de bens imóveis e a obtenção de empréstimos financeiros;
- IX - encaminhar para a Assembléia Geral o parecer do Conselho Fiscal sobre a aplicação dos recursos;
- X - encaminhar à Assembléia Geral pedido de autorização, devidamente justificado, para a alienação de bens imóveis, com parecer prévio da Diretoria;
- XII - definir diretrizes da política de pessoal e salarial e acompanhar a sua implementação;
- XIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

25 ABR 2011

*[Handwritten signatures and initials]*



IV - dirigir e organizar os trabalhos da Secretaria.

Art 44 É de competência do(a) Segundo(a) Secretário(a) da Diretoria Executiva:

I - coadjuvar o titular e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art 45 É de competência do(a) Tesoureiro(a) da Diretoria Executiva:

I - exercer a cobrança de obrigações financeiras, receber donativos e escriturar os no li.

II - exercer junto ao(a) Diretor(a) Presidente, o controle das contas da Entidade;

III - pagar despesas, quando autorizado(a) pelo(a) Diretor(a) Presidente, e firmar com ele(a) todos os documentos financeiros, inclusive cheques.



Art 46 É de competência dos(as) Diretores(as) nomeados em conformidade com a previsão descrita neste Estatuto:

I - exercer as funções especialmente, inerentes ao respectivo departamento, em conformidade com as normas e regulamentos internos e em consonância com o(a) Diretor(a) Presidente.

Art 47 As procurações "ad negotia" e "ad judicia" outorgadas em nome da ACOMBASA serão sempre assinadas pelo(a) Diretor(a) Presidente e por outro membro da Diretoria Executiva, em conjunto, sem designação específica, da seguinte forma:

I - as procurações "ad negotia" terão prazo de validade determinado e vedarão o subestabelecimento, sob pena de nulidade;

II - as procurações "ad judicia" outorgadas a advogados, para representação da ACOMBASA em processos judiciais ou administrativos, especificarão os processos para os quais as mesmas serão utilizadas e terão prazo de validade indeterminado, podendo permitir o subestabelecimento.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá prever os casos onde ocorrer a ausência ou o impedimento legal dos membros da Diretoria Executiva.

Art 48 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por procuradores ou por empregados da ACOMBASA, em nome deste, que sejam estranhos aos seus objetivos sociais, tais como, a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

#### SEÇÃO IV

#### Conselho Fiscal

Art 49 O Conselho Fiscal é composto por 3(três) membros, os quais serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, simultaneamente à eleição da Diretoria Executiva, com mandato de 2(dois) anos.

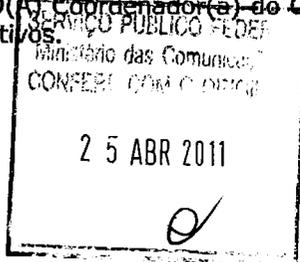
Art 50 O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira e patrimonial da ACOMBASA, competindo-lhe examinar e fiscalizar a execução financeira, podendo requisitar informações e documentos pertinentes as suas competências e emitir orientações.

Art 51 Anualmente, o Conselho Fiscal deverá emitir parecer, sobre as prestações de contas da Diretoria Executiva, o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa da ACOMBASA correspondente ao último exercício, fornecendo todas as informações complementares que sejam relevantes quando da apreciação das contas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.

Art 52 O Conselho Fiscal reunir-se-á no mínimo 1(uma) vez a cada 6(seis) meses ou sempre que for convocado por seu(sua) Coordenador(a) ou 2(dois) de seus membros.

Parágrafo único. O Coordenador(a) do Conselho Fiscal será eleito(a) em sua primeira reunião, dentre seus membros efetivos.



*[Handwritten signatures]* 11

Art 53 O Conselho Fiscal deverá submeter à deliberação do Conselho Deliberativo ou, conforme a gravidade do caso, à Assembléia Geral, as irregularidades, erros e fraudes que apurar.

Arório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira-Oficial Desig.  
Angela Barista do Vale-Sub-Oficial Desig.

## CAPÍTULO VIII

### Das eleições

Art 54 O mandato do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tem sua duração fixada em dois anos, improrrogáveis, podendo, no entanto, cada um desses órgãos ser reeleito, parcial ou totalmente em Assembléia Geral.

Art 55 A eleição para o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ocorrerá sempre no primeiro domingo do mês de janeiro do segundo ano do mandato.

Parágrafo único - a publicação de Edital é obrigatória, sem o que, será nula a eleição uma vez que algum associado entrar com pedido de nulidade da eleição na Justiça local, no prazo de 72 horas, a partir da lavratura da ata de eleição, bastando para isso, o testemunho de três associados idôneos.

Art 56 A eleição do Conselho Deliberativo far-se-á sempre, por voto direto e secreto, cuja chapa concorrente deverá ser registrada, improrrogavelmente, até 48 horas antes da eleição, tomando-se o despacho na 2ª via da chapa completa, na Secretaria da Associação, ou perante qualquer membro da Diretoria Executiva, em qualquer lugar onde o mesmo for encontrado.

§ 1º se houver mais de uma chapa concorrente, será eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 2º se nenhuma das chapas obtiver mais da metade dos votos válidos, haverá o segundo escrutínio, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas no primeiro escrutínio. Se houver empate, o Conselho Deliberativo será composto pelos seis primeiros membros de cada chapa, e seus Suplentes dos dois membros seguintes de cada uma.

§ 3º eleito o Conselho Deliberativo, este se reunirá imediatamente sob a coordenação do mais idoso, e elegerá o seu presidente, sendo imediatamente empossado. Se houver mais de um candidato, o voto será secreto.

§ 4º empossado o Conselho Deliberativo, este terá sua composição provisória e transitória, uma vez que dos 12 (doze) membros, far-se-á a escolha da Diretoria Executiva composta por Diretor-Presidente, Vice-Diretor-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário e Tesoureiro, além da escolha de 3 (três) membros para o Conselho Fiscal, restando 4 (quatro) membros que irão compor o Conselho Deliberativo em caráter definitivo durante o mandato.

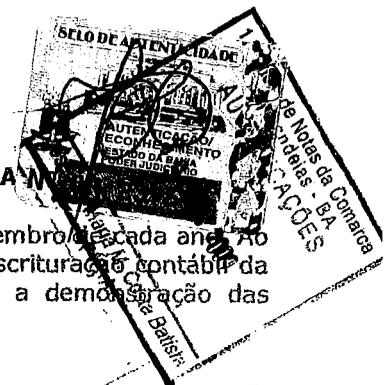
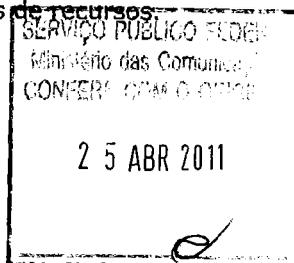
§ 5º empossado o Conselho Deliberativo em caráter provisório e transitório, um presidente eleito suspenderá a reunião por 20 (vinte) minutos, para que os interessados apresentem chapa de sua preferência para a Diretoria e para o Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente reabrirá a reunião e procederá a eleição da Diretoria, e em seguida, do Conselho Fiscal. Se para qualquer dos órgãos houver mais de uma chapa, a eleição será secreta, considerando-se eleita e empossada imediatamente aquela que obtiver sete votos ou mais dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 6º somente poderão concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, membros do Conselho Deliberativo, sendo proibido a acumulação de cargos.

## CAPÍTULO IX

### Exercício Social, Alteração do Estatuto, Extinção da ACOMBA

Art 57 O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da entidade, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.





Art 65 No caso de dissolução da ACOMBASA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.790/99.

§ 1º O quorum para instalação da Assembléia é de 2/3 (dois terços) dos(as) sócios(as) efetivos(as).

§ 2º A Assembléia que decidir dissolver a ACOMBASA é responsável pela nomeação de um(a) liquidante e o remanescente do patrimônio, satisfeito o passivo, será destinada a entidade(s) congênera(s), devidamente registrada(s) no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPÍTULO XI

### Utilização dos Recursos Financeiros da ACOMBASA

Art 66 A ACOMBASA não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, nem parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, a seus mantenedores ou associados, aplicando integralmente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e, empregará o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades, ou em inversões patrimoniais. Todo o excedente de receita, eventualmente apurado, será obrigatória e integralmente aplicado no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art 67 A ACOMBASA adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO XII

### Da remuneração dos dirigentes e da participação de servidores públicos

Art 68 A ACOMBASA não remunerará os membros da Diretoria Executiva, não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto.

Art 69 Será permitida a participação de servidores públicos na composição do(s) Conselho(s) da ACOMBASA, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Parágrafo único: É vedada a participação de servidores públicos na composição da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO XIII

### Disposições Gerais e Finais

Art 70 Todo e qualquer ato que depende de deliberação coletiva da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral, constará obrigatoriamente em ata no Livro próprio.

Art 71 A ACOMBASA não será responsável por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados(as) ou feitas por seus(suas) sócios(as) durante reuniões ou atividades da ACOMBASA, ou que sejam apresentadas em trabalhos por eles publicados.

Art 72 Os(As) sócios(as) não responderá(ão) quer solidária quer subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade nem terá qualquer direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio ou capital social da mesma.

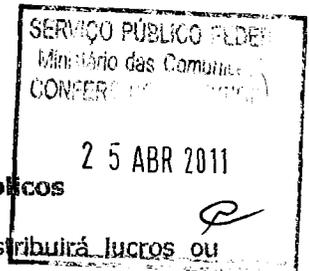
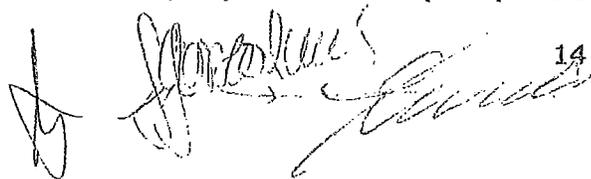
Art 73 A entidade não responderá quer solidária quer subsidiariamente por qualquer obrigação ou dano causado por seus(suas) sócios(as) sem delegação expressa da mesma.

Art 74 A Diretoria Executiva deverá baixar normas especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Art 75 A Diretoria Executiva deverá registrar este Estatuto em cartório, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da Assembléia de aprovação.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
maria de Candeias - Bahia  
Lu Conceição Teixeira-Oficial Desi  
matista do Vale-Sub-Oficial Desi

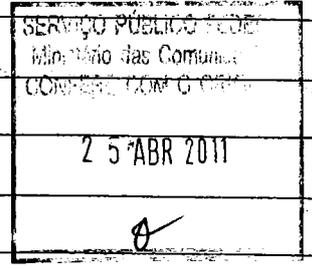
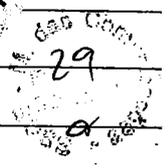
14





LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BARRIO DO STº ANTONIO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1985.

- 01) Bronice Mendes Ferreira presente 1
- 02) Apauricio José de Oliveira Fante
- 03) Afonso / Polívio Fante
- 04) ~~Quilias~~ ~~...~~ presente a
- 05) José Patrício de Jesus Fante
- 06) ~~Robson~~ presente a
- 07) ~~Arivaldo~~ presente
- 08) ~~Luiz Carlos~~ presente
- 09) ~~J. P. ...~~ 30/1
- 10) Antônio Alves Tami presente
- 11) Antônia Magalhães da Cruz presente 6
- 12) ~~...~~ Fante
- 13) Alcega Elbor Jesus Fante
- 14) ~~...~~ presente
- 15) Cassimiro Garcia presente
- 16) ~~...~~ presente
- 17) Maria de Lourdes Alves de Oliveira Fante
- 18) ~~...~~ Fante
- 19) ~~...~~ presente
- 20) Antônio José da Cruz presente
- 21) ~~...~~ presente
- 22) ~~...~~ presente



ATA DA REUNIÃO QUE FUNDOU A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BARRIO DO STº ANTONIO, EM 23 DE MARÇO DE 1985. (ACOMBASA)

Fos (23) vinte e tres dias do mês de março do ano de (1985) um mil novecentos e oitenta e cinco, às 20 horas, na rua Deputado Caspary nº 18 no Bairro da Fazenda Stº Antonio, nesta cidade de Candéias, Estado da Bahia, sob a presidência da Sra Antônia Magalhães da

Cruz, reuniram-se (18) segundo pedras, morador  
 conforme lista de presença que antecede esta ata  
 finalidade de fundarem uma Associação de Bairro  
 vizinhos e compareceram os Srs: Eudoro de Jesus  
 e dos Santos Souza, Mario Luis Matos de Pinho  
 no Coruja, Maria de Lourdes Alves de Oliveira  
 de Rodrigues, na qualidade de Convidados especiais  
 pela lista de presença, que havia número suficiente,  
 eidente, convidou o Sr. Eudoro de Jesus para  
 ser o primeiro presidente. Foi explicado pela Sra. Gerizete  
 seu amizias que a Associação de Bairro tem  
 finalidade promover a união dos moradores em to  
 atividades sociais do Bairro, além de cultura, esport  
 todos concordaram com a proposta e a Sra. Fu  
 pôs ainda que a mesma seja denominada Co  
 Comunitário dos Moradores do Bairro de St. Antonio. Acomod  
 nome, foram designados pelos presentes para compor a  
 Diretoria provisória as seguintes pessoas: Antonia  
 da Cruz para Presidente; Eudoro e Santos, para Vice  
 Arivaldo Mendes Ferreira para Secretário; e Creon  
 dos Ferreira para Tesoureiro. A Diretoria provisória  
 ainda por uma salva de palmas, e em seguida  
 Presidente Arivaldo Mendes Ferreira, agradeceu a todos  
 e prometendo trabalhar juntamente com os  
 os documentos da Associação, ao mais breve te  
 sível. Pediu ainda aos presentes que ajudassem a  
 ação a cumprir os seus objetivos. Nada me  
 do a tratar, foi encerrada a reunião, havendo  
 sente ata que, após lida e aprovada, foi assinada  
 Sr. Presidente, e por Arivaldo Mendes F  
 que a Secretária. - Cardeal, em 23 de março de



25 ABR 2011

PRESIDENTE: Antonia Napoleão da Cruz  
 SECRETARIO: Arivaldo Mendes Ferreira



Lista de posse dos atuais diretores da Associação Comunitária dos moradores do Sta Antônio (Acombasa) em 19 de maio de 2007.

31  
x

- Presidente: Eurico dos Reis Lima
- Vice Presidente: Reginaldo Ferreira dos Santos
- 1ª Secretária: Maria Helena dos Santos Nascimento
- 2ª Secretária: Maria Elza Souza Nunes Pereira
- 1ª Tesoureira: Flávia dos Santos Correia Vieira Gonçalves
- 2ª Tesoureira: Maria Madalena Rodrigues das Santos
- Diret. Patrimônio: Antônio José da Cruz
- Diret. Esportes: João Roberto Nunes
- Diret. Publicidade: Celso Nascimento de Oliveira
- Diret. Social: Aldina da Encarnação de Melo Pereira
- Pres. Com. Deliber: Patrícia Nogueira da Cruz
- Pres. Com. Fiscal: Almir José da Cruz

As 16:00 hs do dia 19 (dezanove) de maio de 2007, na sede própria da Acombasa e rua Urquê de Caxias Sta Antônio, Cachoeiras Ba, foi realizado o ato de posse dos atuais diretores da Acombasa onde os antigos diretores deram posse aos novos ficando da seguinte ordem:

- Presidente: Eurico dos Reis Lima, vice-Presidente: Reginaldo Ferreira dos Santos
- 1ª Secret. Maria Helena dos Santos Nascimento, 2ª Secretária: Maria Elza Souza Nunes Pereira
- 1ª Tesour. Flávia dos Santos Correia Vieira Gonçalves, 2ª Tesour. Maria Madalena Rodrigues das Santos
- Diretor de Patrimônio: Antônio José da Cruz, Diretor de Esportes: João Roberto Nunes, Diretor de Publicidade: Celso Nascimento de Oliveira

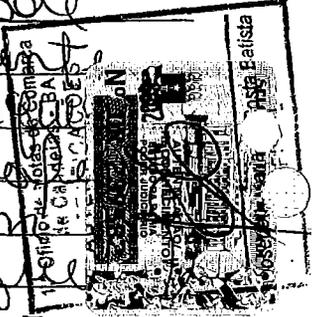


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTERE COM O OFICIA  
2 5 ABR 2011  
b

Epizeer Nascimento de Oliveira  
Diretora Social Aldemir da  
Omeimacão dos Anjos, presidente  
Conselho deliberativo Antonia Naya  
Ihoás da Cruz, Presidente Conselho  
Fiscal Almino Gonçalves Dória.



Todos empastados demonstrando  
emenso sentimento de satisfação  
por estarem fazendo parte da dire  
toria desta entidade tão respeitada  
e tão importante para sociedade  
e que vem do longo de 22 (vinte  
e dois anos) lutando para cumprir  
por o seu espaço fazendo bem  
sua missão, dizem também  
saberem do compromisso que  
para assumir que é lutar  
por um bem comum voltados para  
o mesmo objetivo que é o bem-estar da  
comunidade, em seguida fez uso da  
palavra o sr. Eurico que disse em  
cordar com tudo que os colegas acaba  
rão de dizer e fez ainda que está no  
grande compromisso diário da socie  
dade e pedir ajuda de todos para que  
a Associação possa seguir de frente  
para as comunidades carentes em áreas de  
saúde, esportes cultura e fazer buscam  
do promover cursos Palestras e seminários  
bem como a prestação de outros serviços  
que venha beneficiar a sociedade.



Agradeceu a todos e encerrou o ato de Fals  
Gondias 19 de maio 2007 - Eu que Secretoriei  
estaria Helena dos Santos Nascimento

32  
0

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS - CANDEIAS - BAHIA**

N.º de Ordem ..... 4249 .....  
Pág. .... 343 ..... do Protocolo ..... A-1 .....  
Registrada a presente Ata .....  
N.º do Livro ..... B-17 ..... fl. ....  
Sob o n.º de ordem ..... 4097 .....  
Candeias, ... 31 ... de ... maio ... de ... 2007  
*Norma Celeste Souza*  
A OFICIAL

Comarca  
BA  
CÓES  
2006-2009  
Joseleth Maria M. Costa Batista  
OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA DE ENTREGA  
25 ABR 2011  
0

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

39

0

1- Nome do associado: Eurico dos Reis Lima

Nº da Identidade: 0076178870

CPF: 108.808.795-72

Endereço: 2ª travessa Tapajós, nº 9, Santo Antonio, Candeias, Bahia

CEP:438000-000

2- Nome do associado: Antonio Alberto Magalhães da Cruz

Nº da Identidade: 0634942999

CPF: 964.438.475-04

Endereço: Rua Duque de Caxias, 14, Santo Antonio, Candeias-Bahia

CEP: 43820-150

3- Nome do associado: Luciene dos Ramos Correia Vieira Gonçalves

Nº da Identidade: 0508314100

CPF: 500633325-15

Endereço: Rua São Roque, 156, Malembá, Candeias - Bahia

CEP: 43825-440

4- Nome do associado: Antonio José Da Cruz

Nº da Identidade:1240597-32

CPF:365.285.288-53

Endereço: Rua Duque de Caxias,18, Santo Antonio, Candeias- Bahia

CEP: 43820-150



5- Nome do associado: José Raimundo Dos Santos

Nº da Identidade: 1164388

CPF: 117.562.925-15

Endereço: Urbis I, Caminho 9,casa 04 , Candeias -- Bahia.

CEP: 43806 - 000

6- Nome do associado: Terezinha dos Santos Silva Souza

Nº da Identidade: 2605109

CPF:789.045.135-53

Endereço: Caminho C casa 22, Urbis II

CEP: 43806-200

7- Nome do associado: Roquelina Rocha da Silva Conceição

Nº da Identidade: 0266452546

CPF: 917.101.205-25

Endereço: 1º travessa 13 de maio 103, centro

CEP: 43805-210

8- Nome do associado: Angélica Ramos dos Santos

Nº da Identidade: 0535895640

CPF:010.080.095-55

Endereço: Rua Jose Xavier ,60 Malembá

CEP: 43825-240

9- Nome do associado: Ivanice Anunciação Bispo

Nº da Identidade: 0103942201

CPF: 177.719.353-91

Endereço: Rua Davi Caldeira, Malemba

CEP:43825-310

34  
Q

10- Nome do associado: Joselito dos S. Correia  
Nº da Identidade: 5638133 69  
Endereço: Rua 31 de Março, 145, Santo Antonio, Candeias - Bahia  
CEP: 434820-240

11- Nome do associado: Rogério Barbosa dos Santos  
Nº da Identidade: 0951943715  
Endereço: Rua duque de caxias, 18  
CEP: 43820150

12- Nome do associado: Eurides Queiroz Magalhaes  
Nº da Identidade: 0266452540  
Endereço: Rua da mangueira 30, malemba  
CEP:43805-650  
CPF: 313.456.625-72

13- Nome do associado: Joana Janete Souza  
Nº da Identidade: 86738518587  
Endereço: Rua Gaspar Dutra 68, Santo Antonio  
CEP: 43820-090

14- Nome do associado: Maria Cleuza Rodrigues  
Nº da Identidade: 0313075824  
Endereço: Rua João das botas 162, malemba  
CEP: 43825-390

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA COM O CLIENTE  
25 ABR 2011

15- Nome do associado: Antonia Lucia de Oliveira Souza  
Nº da Identidade: 95585788  
Endereço: Rua Tome de Souza 1, sarandi  
CEP: 43820-255

16- Nome do associado: Maria Helena dos Santos Nascimento  
Nº da Identidade: 0306218607  
Endereço: Marechal Floriano Peixoto 51, Santo Antonio  
CEP: 43820-020  
CPF: 264.054.825-53

17- Nome do associado: Flavio de Oliveira Araújo  
Nº da Identidade: 0635639165  
Endereço: Rua barão do rio branco s/n, Santo Antonio  
CEP: 43820-190  
CPF: 925.033.65515-

18- Nome do associado: Ariana de Jesus  
Nº da Identidade: 05874941-15  
Endereço: rua alto da capelinha, Santo Antonio  
CEP: 43820-050  
CPF: 980.170.125-00

35  
e

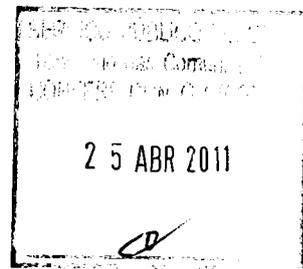
19- Nome do associado: Cladson Batista Cidreira  
Nº da Identidade: 0886340037  
Endereço: Rua Ruy Barbosa 26, Centro  
CEP: 43805-100

20- Nome do associado: Marilson dos Santos  
Nº da Identidade: 0304255572  
Endereço: Rua Getulio vargas s/n, areia  
CEP: 43825-141

21- Nome do associado: Solange Oliveira das Santos  
Nº da Identidade: 0836380830  
Endereço: Rua Floriano 411, Santo Antonio  
CEP: 43820-210

22- Nome do associado: Maria das Graças Jesus dos Santos  
Nº da Identidade: 1162139  
Endereço: Rua Sergipe 388, sarandi  
CEP:043820-250

23- Nome do associado: Carlos Augusto de Souza Santana  
Nº da Identidade: 0533619203  
Endereço: cond. Alto bela vista ap001  
CEP: 43800-000



24- Nome do associado: Marli Alves de Andrade  
Nº da Identidade: 1498430  
Endereço: Rua são Geraldo 03, Santo Antonio  
CEP: 43820-030

25- Nome do associado: Cheila dos Santos  
Nº da Identidade: 0796704902  
Endereço: Rua campo sales 44, Santo Antonio  
CEP: 43820-130

26- Nome do associado: Francislei da Silva Vieira  
Nº da Identidade: 837127536591  
Endereço: Rua alto da capelinha 89, Santo Antonio  
CEP: 43820-050

27- Nome do associado: Maria Ramos Almeida  
Nº da Identidade: 0098873261  
Endereço: Rua Getulio Vargas 143, Santo Antonio  
CEP: 43825-141

36  
a

28- Nome do associado: Vanessa da Silva da Conceição  
Nº da Identidade: 1143674006  
Endereço: Rua II travessa do pio 60, Santo Antonio  
CEP: 43820-120

29- Nome do associado: Claudia dos Santos Sotero  
Nº da Identidade: 0557505455  
Endereço: Rua Floriano Peixoto 402, Santo Antonio  
CEP: 43820-210

30- Nome do associado: Rosigleide do Couto  
Nº da Identidade: 1401364799  
Endereço: Travessa do pio 62, Santo Antonio  
CEP: 42820-120

CPF: 250-081.295-20

31- Nome do associado: Maria Jurandira Silva de Jesus  
Nº da Identidade: 199520  
Endereço: Marechal Floriano 75, Santo Antonio  
CEP: 43820-210

CPF: 250.081.295-20

32- Nome do associado: Tereza Tome Santos Amorim  
Nº da Identidade: 0957818848  
Endereço: Rua pojuca 21, Santo Antonio  
CEP: 43820-080

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O CLIENTE  
25 ABR 2011  
a

33- Nome do associado: Lucia Maria C. dos Santos  
Nº da Identidade: 0523208120  
Endereço: Rua Duque de caxias 19, Santo Antonio  
CEP: 43820-150

CPF: 460.599.035-68

34- Nome do associado: Valdete dos Santos Pereira  
Nº da Identidade:  
Endereço: Rua Gaspar Dutra, 22, Santo Antonio  
CEP: 43820-090

CPF: 25008129520

35- Nome do associado: Maria Elza Souza Nunes Perreira  
Nº da Identidade: 0249638878  
Endereço: Rua Wanderley de Araújo Pinho, 985, São Francisco  
CEP: 43820-330

CPF: 374.857.255-72

36- Nome do associado: Sidalva Souza do S. Sacramento  
Nº da Identidade: 0156449790  
Endereço: Rua pojuca 03, Santo Antonio  
CEP: 43820-080

37- Nome do associado: Maria Madalena Rodrigues dos Santos  
Nº da Identidade: CPF: 36692220506  
Endereço: Rua nova pojuca 23, Santo Antonio  
CEP: 43820-140

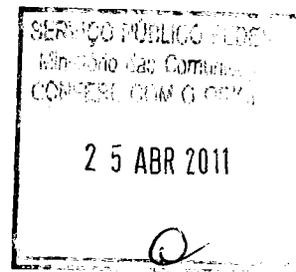
37  
O

38- Nome do associado: Lucineide Alves dos Santos  
Nº da Identidade: 0484535790  
Endereço: Rua Getulio Vargas, Areia  
CEP: 43825-141

39- Nome do associado: Antonia Gonzaga Vasconcelos  
Nº da Identidade: 01707939107 CPF: 893.103.305-20  
Endereço: Rua 2 de Julho, 18  
CEP: 43825-190

40- Nome do associado: Maria Angélica dos Santos  
Nº da Identidade: 2407891 CPF: 21738327515  
Endereço: Rua Visconde de tamandare 44, Santo Antonio  
CEP: 43825-100

41- Nome do associado: Lucinete Ferreira da Conceição  
Nº da Identidade: 065386671 CPF: 951.618725-00  
Endereço: Rua alto do dendê Santo Antonio  
CEP: 43825-070



42- Nome do associado: Matildes Santos do Carmo  
Nº da Identidade: 0157263398 CPF: 481.281.635-15  
Endereço: Rua tingui 29, Santo Antonio  
CEP: 43820-170

43- Nome do associado: Maria Nilza dos Santos  
Nº da Identidade: 014948661 CPF: 471.044.954-42  
Endereço: Rua pojuca 106, Santo Antonio  
CEP: 43820-080

44- Nome do associado: Vânia Sales da Silva  
Nº da Identidade: 4217499  
Endereço: Rua barão do rio branco 392, Santo Antonio  
CEP: 43820-190

45- Nome do associado: Maria Raimunda Ramos da Silva  
Nº da Identidade: 382492435087  
Endereço: Rua sapeaçu 51  
CEP: 43815-190

46- Nome do associado: Tânia Regina de Oliveira Matos  
Nº da Identidade: 36437530  
Endereço: 2º travessa do pio 24, Santo Antonio  
CEP: 43820-120

CPF: 045.788.995-00



47- Nome do associado: Sandra Maria de Jesus  
Nº da Identidade: 0342177893  
Endereço: Wanderley de Araújo Pinho 43, Sarandi  
CEP: 43820-330

CPF: 331.982.059-10

48- Nome do associado: Ana Lucia Santana de Souza  
Nº da Identidade: 020442939  
Endereço: 2º travessa Getulio Vargas 13, Santo Antonio  
CEP: 43820-160

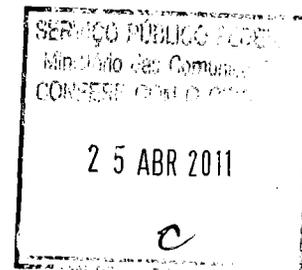
CPF: 366.946.815-34

49- Nome do associado: Maria Lindinalva de Jesus  
Nº da Identidade: 0275095408  
Endereço: Rua Tomé de Souza 08, Sarandi  
CEP: 43820-170

CPF: 482.479.795-00

50- Nome do associado: Luiza Silva Lima  
Nº da Identidade: 0175241210  
Endereço: 2º travessa tapajós 09, Santo Antonio  
CEP: 43805-000

CPF: 365.883.775-68



51- Nome do associado: Elissandra Souza Miranda  
Nº da Identidade: 0597679959  
Endereço: Rua Gaspar Dultra 69, Santo Antonio  
CEP: 43820-090

CPF: 913.551.415-91

52- Nome do associado: Aldenir da Encarnação dos Anjos Ferreira  
Nº da Identidade: 2050372  
Endereço: Rua duque de caxias, Santo Antonio  
CEP: 43820-150

CPF: 124.191.335-87

53- Nome do associado: Eliezer Nascimento de Oliveira  
Nº da Identidade: 171949978  
Endereço: Wanderley de Araújo Pinho, Sarandi  
CEP: 43820-330

CPF: 344.424.585-20

54- Nome do associado: Antonia Silva de Almeida  
Nº da Identidade: 0133729660  
Endereço: Rua do asfalto s/n Nova Candeias  
CEP: 43810-260

CPF: 489.231.845-00

55- Nome do associado: Janete Silva Lima  
Nº da Identidade: 0595100562  
Endereço: II travessa tapajós 64, Santo Antonio  
CEP: 43805-000

CPF: 806.973.565-15

39  
d

56- Nome do associado: Rilda São Pedro Nunes  
Nº da Identidade: 04899468  
Endereço: Travessa 13 de maio, Centro  
CEP:43805-210

CPF: 595.839.405-34

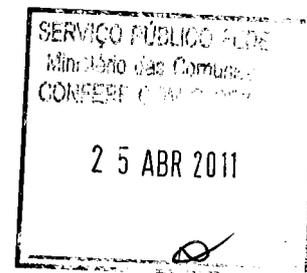
57- Nome do associado: Josemeire dos Santos  
Nº da Identidade: 8934805630  
Endereço: Rua José Xavier 64, malemba  
CEP: 43825-240

58- Nome do associado: Maria Lucia da Silva  
Nº da Identidade: 90203721160  
Endereço: Rua tingui 02, Santo Antonio  
CEP: 43820170

CPF: 253.834.005-5

59- Nome do associado: Maria Madalena dos Santos Matos  
Nº da Identidade: 0518500608  
Endereço: Rua Tomé de Souza 92, sarandi  
CEP: 43820-255

CPF: 889.316.175-34



60- Nome do associado: Maria das graças Ribeiro  
Nº da Identidade: 01268505  
Endereço: Caminho C casa 2-a Urbis II  
CEP: 43806-200

CPF: 319.287.225-04

61- Nome do associado: Robenilda Alves dos Santos  
Nº da Identidade: 0850035813  
Endereço: Rua Floriano Peixoto 102, Santo Antonio  
CEP: 43820-265

CPF:015.658.575-85

62- Nome do associado: Núbia dos Santos Lima  
Nº da Identidade: 134465096  
Endereço: Rua alto da capelinha, Santo Antonio  
CEP:43820-050

CPF:018.381.295-61

63- Nome do associado: Tiago Ferreira de Souza  
Nº da Identidade: 137413769  
Endereço: Rua barão do rio branco 28, Santo Antonio  
CEP: 43825-010

64- Nome do associado: Caio Anjos Braga  
Nº da Identidade: 0490067204  
Endereço: Rua Duque de Caxias 22, Santo Antonio  
CEP: 43820-150

40  
a

65- Nome do associado: Raimundo Magalhães dos Santos  
Nº da Identidade: 0581709608  
Endereço: Rua Tome de Souza 28, Sarandi  
CEP: 43820-255

66- Nome do associado: Alvino Gonçalves Doria  
Nº da Identidade: 86738518587  
Endereço: Travessa tapajós 185, Santo Antonio  
CEP: 43805-000

CPF: 133.207.855-91

67- Nome do associado: Reginaldo Ferreira dos Santos  
Nº da Identidade: 016615172  
Endereço: Rua Visconde de Tamadaré, s/n, Santo Antonio  
CEP: 43825-100

CPF: 145.683.905-59

68- Nome do associado: João Bispo Rodrigues  
Nº da Identidade: 1453052879  
Endereço: Rua Gaspar Dultra, 39, Santo Antonio  
CEP: 43820-090

CPF: 095.501.865-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério de Comunicações  
CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO  
25 ABR 2011  
a

## DECLARAÇÃO

41  
d

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins, e em atendimento ao artigo 7, 7.1, letra e, da norma complementar nº 1/2004, que todos os diretores da **Acombasa**, são brasileiros natos e maiores de 18anos de idade. Segue a relação com documentos que comprova o declarado.

Candeias, 12 de maio de 2009.



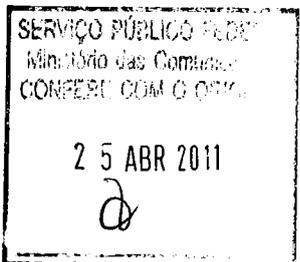
EURICO DOS REIS LIMA

CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (DEPRO/IDENT)

POLEGAR DIREITO

108888795 72

Este Ballista

TERMINAL REGIONAL

REGISTRO 20751728 72

DATA DE EMISSÃO 14/01/2007

EXPIRACAO

ERICO DOS REIS LIMA

PAI JOSE DE LIMA

MAE ANELIA MARIA DOS REIS

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1972

CIDADE BARRA DO COITE BA

UF BA

ENDERECO RUA CASIMIRO DE ALMEIDA, 100

CEP 44.000-000

108888795 72

ASSINATURA

BOPC

42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

25 ABR 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 01661517 42 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2008  
 NOME: REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS  
 FILIAÇÃO: JOSE LEONCIO DOS SANTOS  
 MATILDES FERREIRA DE JESUS  
 NATURALIDADE: SAO FCO DO CONDE BA DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1949  
 DOC. ORIGEM: CER-CAS CM-CANDEIAS BA  
 DST-SEDE: L-008 F-158 R-000856  
 CPF: 145683905 59  
 SALVADOR - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27892

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 CAG - PEDRO MELLO

SAC



Reginaldo Ferreira dos Santos  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

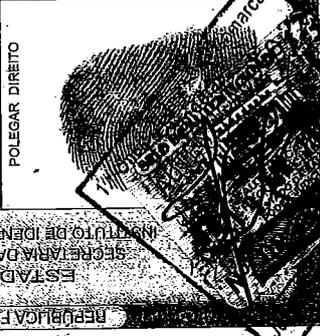
43  
 25 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Comunicações  
 CONTERCOM - COM  
 25 ABR 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO METTO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria Elza Sousa Nunes Pereira*

POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO METTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO FEDERAL 374657255 72 DATA DE EXPEDICAO 05/07/2002

MARIA ELZA SOUSA NUNES PEREIRA

FILIAÇÃO LAUREANO DA SILVA NUNES  
 JOANA JANUARIA DE SOUSA

NATURALIDADE MARAGOGIPE BA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1963

LOCAL DE ORIGEM CER CAS CM-SALVADOR BA

DEF PACO L B15 P-587 R-009564

374657255 72

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Signature]*

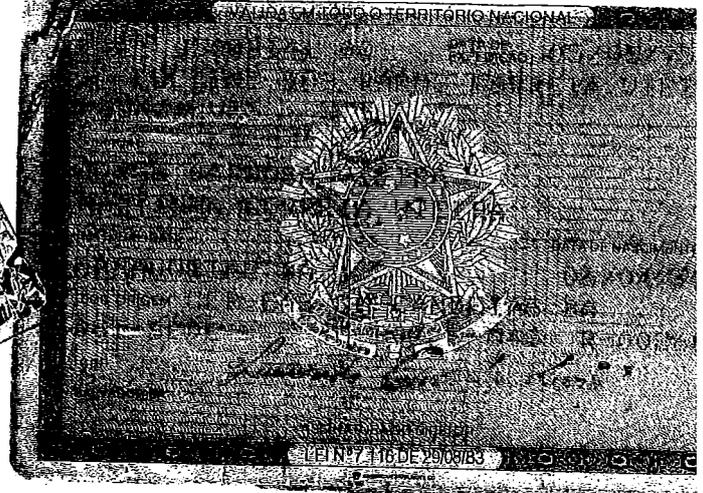
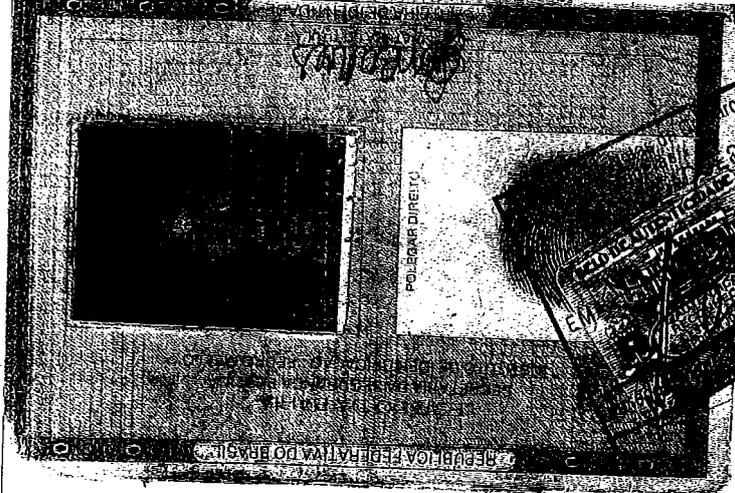
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

44  
 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério do Comércio  
 CONSERVADORIA DE COMÉRCIO

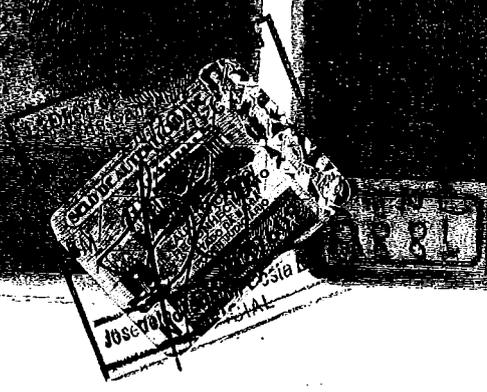
25 ABR 2011

*[Signature]*



45  
0

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunica-  
coes  
25 ABR 2011



6th  
46  
a

SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio de Comunicaciones  
CORREOS Y TELÉFONOS  
25 ABR 2011  
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01240597 32

02/03/2006

ANTONIO JOSE DA CRUZ

ERAZ ANTONIO DA CRUZ

MARIA RAIMUNDA DE JESUS

01/09/1944

DEF-DMS CM-580 FELIPE BA

DEF-SEDE L-18A F-119 R-000235

765295289 52

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE




1.º Ofício de Notas da Comarca de Candelária - RJ

AUTENTICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15/03/2011

15/03/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTENTICADO

1.º Ofício de Notas da Comarca de Candelária - RJ

107

SERVIÇO PÚBLICO DO RJ  
 Município de Curitiba  
 COMISSÃO DE REGISTRO

25 ABR 2011



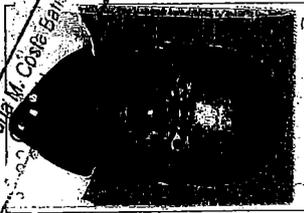
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 IDENTIFICAÇÃO "REGDO MELLO"

*SAC*

*SOLEGAR DIRET*

*Maria M. Costa Bahia*



*Eliezer Nascimento de Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01719499 78 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2004

NOME ELIEZER NASCIMENTO DE OLIVEIRA *49*

FILIAÇÃO MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA *0*  
 MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 SAO FELIPE BA 28/11/1956

DOC ORIGEM CER-CAS CM-GANDEIAS BA

DET-SEDE L-04B F-38V R-000968

CPE 344824585 20 PIS 1066148165 1

SALVADOR-BA *Travessa U.ª de O. Santos Bonfina*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*P.M.V.E*  
*0603*

SECRETARIA PÚBLICA DE  
 SEGURANÇA PÚBLICA  
 COMANDO DE POLÍCIA

25 ABR 2011

*cl*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14530538 79 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2005

NOME PAULO ROBERTO RODRIGUES

MATRÍCULA PAULO FELIX DOS SANTOS

PAIS CANDIDA RODRIGUES

LOCALIDADE RUA S DO PASSE BA DATA DE NASCIMENTO 29/05/1939

ENDEREÇO CERQUEIRAS CN CANDEIAS BA

DET. PASSE L-502 F-28V R-000618

Assinatura: Paulo Roberto Rodrigues

Assinatura: [Illegible]

50  
Q

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Comunicação  
CONFÉRENCIA DE COMISSÃO

25 ABR 2011

Q

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELO

SAC

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identidade

Assimilada do Titular

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NUMERO 02050372 59 DATA DE EXPEDICAO 19/02/2009

NOME ALDENIR DA ENCARNACAO DOS ANJOS

PRENOME

FILIAÇÃO ALMIRO LUIZ DOS ANJOS  
 ARLINDA DA ENCARNACAO DOS ANJOS

NATURALIDADE CANDEIAS BA DATA DE NASCIMENTO 29/07/1952

DOC. ORIGEM GEN-CAS CM-CANDEIAS BA

DSI-CIDE L CDA F-072 R-000364

124101335 57 BASEP. 1010376355 1

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO ESCRIVAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15  
 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

25 ABR 2011

## DECLARAÇÃO

52  
@

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Duque de Caxias, nº 21, Bairro Santo Antonio, Candeias – Bahia, CEP 43820-150.**

Candeias, 12 de maio de 2009.



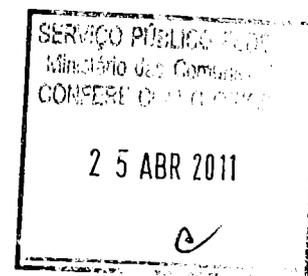
EURICO DOS REIS LIMA

CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

53  
Q

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Candeias, 12 de maio de 2009.



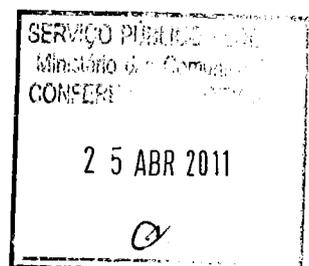
EURICO DOS REIS LIMA

CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antônio, Candeias - Ba,  
CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

54  
α

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ACOMBASA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Eurico dos Reis Lima  
Eurico dos Reis Lima (presidente)  
CPF: 108.808.795-72

Reginaldo Ferreira dos Santos  
Reginaldo Ferreira dos Santos (vice-presidente)  
CPF: 145.683.905 - 59

Maria Helena dos S. Nascimento  
Maria Helena de Santana Nascimneto (Secretária)  
CPF: 264.054.825-53

Maria Elza Souza Nunes Pereira  
Maria Elza Souza Nunes (2ª secretária)  
CPF: 374.857.255-72

Luciene dos Ramos Correia V. Gonçalves  
Luciene dos Ramos Correia V. Gonçalves (tesoureira)  
CPF: 500.633.325-15

Maria Madalena Rodrigues dos  
Maria Madalena Rodrigues (2ª tesoureira)  
CPF: 366.952.205-06

Antonio José da Cruz  
Antonio José da Cruz (dirt. Patrimônio)  
CPF: 365.285.288-53

Eliezer Nascimento de Oliveira  
Eliezer Nascimento de Oliveira (dirt. Publicidade)  
CPF: 344.424.585-20

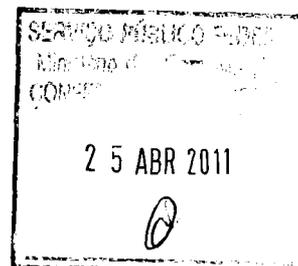
Alvino Gonçalves Dorea  
Alvino Gonçalves Dorea (pres. Cons. Fiscal)  
CPF: 133.207.855-91

João Bispo Rodrigues  
João Bispo Rodrigues (dirt. Esportes)  
CPF: 095.501.865-04

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

55  
D

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Candeias, 12 de maio de 2009.

  
EURICO DOS REIS LIMA  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

56  
D

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **ACOMBASA**.

Candeias, 12 de maio de 2009.



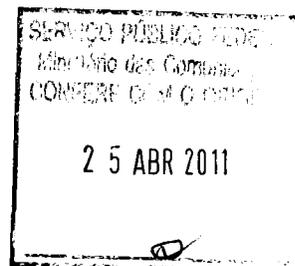
EURICO DOS REIS LIMA

CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

57  
0

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Candeias, 12 de maio de 2009.



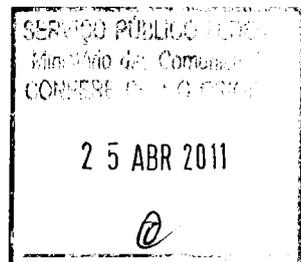
EURICO DOS REIS LIMA

CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

98  
a

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 12°40'17"S de latitude e 38° 31'57"O de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Alto da Capelinha, nº164, Bairro Santo Antonio, Candeias - Bahia, CEP 43820-050.

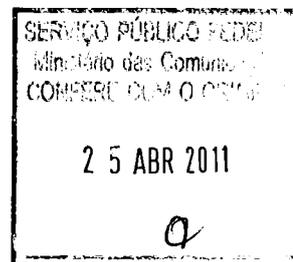
Candeias, 12 de maio de 2009.

  
EURICO DOS REIS LIMA  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

89  
0

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Candeias, 12 de maio de 2009.

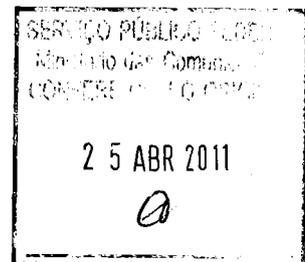


EURICO DOS REIS LIMA  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



## DECLARAÇÃO

60  
d

**EURICO DOS REIS LIMA**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

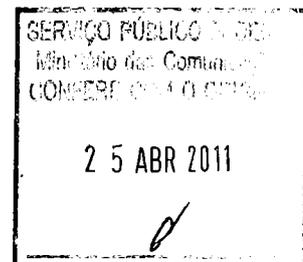
Candeias, 12 de maio de 2009.

  
EURICO DOS REIS LIMA  
CPF: 108.808.795-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



el  
a

# COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO

19/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:25:06  
172615220 0093  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO . .

=====  
DATA 19/06/2009  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0  
IDENTIFICADOR 2: 13.758.081/0001 35

=====  
NR. AUTENTICACAO B.70A.E46.EB6.97E.2FC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTESI  
25 ABR 2011  
a

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paula Rufa Brondão	0756084300	R. Sérgio No 552 - 43820-250	Paula B.B. Brondão
02	Antônio Pacheco Brondão	0169771229	D. Sérgio No 552 - 43820-250	Antônio Pacheco Brondão
03	Paula Rufa Brondão	02687057550	R. Sérgio No 552 - 43820-250	Paula Rufa Brondão
04	Fábio Brondão de Lima	1515416399	R. Sérgio No 552	Fábio Brondão de Lima
05	Rodrigo Brondão	1515416712	R. Sérgio No 552	Rodrigo Brondão
06	Jaciara Rufa Brondão	17146725	R. Sérgio No 552	Jaciara Rufa
07	Yvone de Souza Lima	1142364291	R. São Francisco No 63 - 43820-250	Yvone de S. Lima
08	Maria da Conceição dos Santos	0641509685	R. Sérgio No 535 - 43820-250	Maria da C. Santos
09	Dalila dos Santos Sena	1338853996	R. Sérgio No 536 - 43820-250	Dalila dos S. Sena
10	Márcia de Jesus Santos	1441432248	R. Santo Amaro No 13	Márcia de Jesus Santos
11	Maria de Jesus dos Santos	1086692364	R. Santo Amaro No 13	Maria de Jesus dos Santos
12	Josione Pires Brondão	1391265467	R. Paromurú No 18	Josione Pires
13	Renata Pires Brondão	420672	R. Paromurú No 20	Renata Pires Brondão
14	Jersonson Pires Brondão	1526991255	R. Paromurú No 20	Jersonson Pires
15	Raimere Pires	0533583845	R. Paromurú No 20	Raimere Pires
16	Jessica Pires Brondão	1413138896	R. Paromurú No 20	Jessica Pires Brondão
17	Raimere Rodrigues Bezerra	0977733955	R. Paromurú No 18	Raimere R. Bezerra
18	Allene de Almeida Pires	1354969603	R. Santo Amaro No 22	Allene de Almeida Pires
19	Joselia de Souza Cruz	0952592797	R. Rua Barbosa No 19 - Curitiba	Joselia de Souza Cruz
20	Emeli Aquino Barbosa	1591717337	R. Paromurú No 16	Emeli Aquino
21	Jure Mariana Pires	1509461205	R. Sérgio No 436	Jure Mariana Pires
22	Miralva Rufa Brondão	0902371669	R. Sérgio No 552	Miralva B. Brondão
23	Elza Solis Brondão	0996297049	R. Sérgio No 504	Elza S. Brondão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Comunicação  
 CONF. 10  
 25 ABR 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	Rogério Basso Brandão	0716142400	R: Senzala N: 607	Rogério Basso Brandão
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
 25 ABR 2011  
 e

63  
0

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Comunicação Social  
 Conselho Nacional de Radiodifusão Comunitária  
 25-ABR 2011

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Quir Augusto Franco dos Santos	13638969-46	R: Floriano Peixoto 43820-020	[Assinatura]
02	Yaulson Santos de Jesus		R. Floriano Peixoto 43820-020	[Assinatura]
03	Thomitta Alves Tavares	0992552605	R= Floriano Peixoto 43820-020	[Assinatura]
04	Elderson, de Sena Santos	1300881372	R: Floriano Peixoto 43820-020	[Assinatura]
05	Floricivaldo dos Santos Siqueira	15457007-02	Florianópolis 43820-020	[Assinatura]
06	Wesley [Assinatura]			[Assinatura]
07	Flávia das Graças Lima Teixeira	1366533632		[Assinatura]
08	Velisiana Barcelos dos Santos	08		[Assinatura]
09	Felipe Luiz de Jesus	0857736029	Rua: Floriano Peixoto 43820-020	[Assinatura]
10	Carla dos R. Queiroz Paes	05009115416		[Assinatura]
11	Wilson [Assinatura]			[Assinatura]
12	Jefferson Santa Cruz			[Assinatura]
13	Letícia das Graças Santos			[Assinatura]
14	Antônio Luiz [Assinatura]	02872887-49	RUA SALAMA MALEMPA	[Assinatura]
15	Ana Maria Sotelo	05694973-10	R: Floriano Peixoto	[Assinatura]
16	Árciole do Espírito Santo	1446028496	Rua Floriano Peixoto	[Assinatura]
17	Paulineia R. do E. Santo	0672025246	Rua Floriano Peixoto	[Assinatura]
18	Anderson Barreto dos Santos	1403099370	Rua Floriano Peixoto	[Assinatura]
19	Elisângela da Silva dos Santos	099250587		[Assinatura]
20	Márcia Maria dos S.	0484830287	Rua Floriano Peixoto	[Assinatura]
21	Adriana [Assinatura]	0013453832		[Assinatura]
22	Carolina [Assinatura]	0758855520		[Assinatura]
23	Rauldo [Assinatura]	1707.793	Rua Floriano Peixoto 43820	[Assinatura]



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

2  
ABR 2011

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rosemeire dos Santos	07513934-01	Rua-Sergipe N.º455 → 43820-250	Rosemeire dos Santos
02	Maria José de Jesus	4114849640	Rua Sergipe N.º455 → 43820-250	Maria José de Jesus
03	Alexsandra de Oliveira Brito	09251443-04	Rua Sergipe N.º 398	Alexsandra de Oliveira Brito
04	Franciel dos Santos Silva	3363210676	Rua Sergipe no 398.	Franciel dos S. S.
05	Luciana de Jesus		Rua do P. D. S 43800.000	Luciana de Jesus
06	Juciano Bispo dos Santos	03742543	SS RUA P.D.S - 43800000	Juciano Bispo
07	Ala S. dos Reis do B.	08077206	R. FLORIANO PEREIRA 446	Ala S.
08	Paulo Sérgio da Costa	08864295	R. DIA LAIX DE FERN. MARLEB	Paulo Sérgio
09	Jucione Melo da Costa	1156781159	Rua Santa Helena nº 43815110	Jucione Melo
10	Sonáia Reis	12582827	14 - Rua Santa Helena	Sonáia Reis
11	Edilene dos Santos	1415876	Rua 21 de Abril nº 25	Edilene dos Santos
12	Odilio Carlos de Lencastre	3548020	Rua Santo Amaro nº 29 - Sarandá - Curvelo	Odilio Carlos de Lencastre
13	William dos Santos Bispo	110095	Rua Sergipe N.º 455	William dos Santos Bispo
14	Wilaine dos Santos Bispo	43.096	Rua Sergipe N.º 455	Wilaine dos Santos Bispo
15	Patrícia Franca Cardoso	0044203899	Rua Sergipe N.º 455	Patrícia Franca Cardoso
16	Jose Cândido	03750440894	Rua Sergipe N.º 08	Jose Cândido
17	Thamiranda Gomes de Souza	2000029221952	Rua Tubial Barreto N.º 14	Thamiranda Gomes de Souza
18	Neusa de Oliveira	4071.721	Rua Tobias Barreto N.º 13	Neusa de Oliveira
19	Amélia do Nascimento dos Santos	13562549.18	Rua Sergipe N.º 385	Amélia do Nascimento dos Santos
20	Yvoneide Silva Santos	02422.10387	Rua Sergipe nº 274	Yvoneide Silva Santos
21	Paulana Santos	1397640200	Rua Sergipe nº 274	Paulana Santos
22	Tainara Santos	14678130.95	Rua Sergipe nº 274	Tainara Santos
23	Joseilton Nery da Silva	5875.389	Rua Sergipe N.º 253	Joseilton Nery da Silva

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	JOSEPHILE SPINOLA FERREIRA	150199633	Rua Serapipe Nº 253	JOSEPHILE
25	FRANCISCA BASTOS DOS SANTOS	1202519571	Rua Serapipe Nº 249	FRANCISCA
26	RAIANDA ROSA DOS SANTOS	0213607239	RUA SERAPIPE Nº 249	RAIANDA R. DOS SANTOS
27	Demilton Rosa da Encarnação	1169346305	Rua Serapipe Nº 227	Demilton Rosa da Encarnação
28	Francisca Rosa	0347890148	Rua Serapipe Nº 227	Francisca Rosa
29	Adilp. Buzato	07118595	Rua Serapipe Nº 188	Adilp. Buzato
30	Wilson de Jesus	0153641000	Rua Serapipe Nº 162	Wilson de Jesus
31	Daniela Assis de Souza	1315562316	Rua Floriano Peixoto 395	Daniela Assis de Souza
32	Dominga Fátima de Assis	0521695295	Rua Floriano Peixoto 395	Dominga
33	WILSON MENDES DO NASCIMENTO	05257260-98	RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 403	WILSON MENDES DO NASCIMENTO
34	ERIENE MENDES DO NASCIMENTO	0857888794	RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 403	ERIENE MENDES DO NASCIMENTO
35	Andresa de Nascimento Lima	14840113-9	Rua Floriano Peixoto Nº 403	Andresa N. Lima
36	Franciscilde Ribeiro	05438187	Rua Floriano Peixoto 373	Franciscilde
37	Francinaldo Ribeiro	139580620	Rua Floriano Peixoto 373	Francinaldo
38	Ingred de Jesus Ribeiro	1302558820	Rua Floriano Peixoto 373	Ingred de Jesus
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONSERVADORIA Nº 1000  
 25 ABR 2011

02

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACOMBASA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Sifardes Santos	1491399039	Rua Samaritã nº 110	<i>Carlos</i>
02	Cláudio da Silva	7580630010	" " "	<i>Cláudio</i>
03	Ulisses Desprezados	28592912-9271	" " "	<i>Ulisses</i>
04	Bruna Domingos do Carmo	05	" " "	<i>Bruna</i>
05	Serviços de Saneamento	0992819907	" " "	<i>Serviços</i>
06	CHENICE RIBEIRO DOS SANTOS	35082104-20	" " "	<i>Chenice</i>
07	Apule dos Santos de Oliveira	1365873639	Rua Gedelio Vargas nº 419	<i>Apule</i>
08	Blánder de Silva dos Santos	13416348-81	Rua San Martin nº 110	<i>Blánder</i>
09	DEANEVAL PEREIRA FREIRES	15748620-81	Rua da Liberdade nº 517	<i>Deaneval</i>
10	Jaime de Souza dos Santos	132375827	Rua Otúldio Vargas 409	<i>Jaime</i>
11	Valtair de Silva dos Santos	929685732	Rua San Martin nº 110	<i>Valtair</i>
12	Elizabeth Bispo de Almeida	0577173898	Rua San Martin nº 110	<i>Elizabeth</i>
13	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	033274125	R-SAN MARTINS Nº 110	<i>Antonio</i>
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

SERVIÇO PÚBLICO DO  
Município de Coimbra  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
25 ABR 2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Comunicação  
Coordenação de Radiodifusão  
25 ABR 2011

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	IRIAN DE JESUS TRINDADE	08799378-31	RUA BARÃO DO RIO BRANCO STEANTONIA	<i>[Assinatura]</i>
02	INALMA DE JESUS TRINDADE	0879936137	RUA BARÃO DO RIO BRANCO STEANTONIA	<i>[Assinatura]</i>
03	IRAMAR DE JESUS TRINDADE	4829581	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
04	IONEL DE JESUS TRINDADE	4574961	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
05	IONA DE JESUS TRINDADE	15748211	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
06	ITACY DE JESUS TRINDADE	4976711	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
07	LARA DE JESUS TRINDADE		RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
08	MARIA ISABEL DE JESUS TRINDADE	02899569-76	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
09	ROSEQUE CICERO TRINDADE DOS SANTOS	1282805819	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
10	JEFSSO BRUNO TRINDADE DOS SANTOS		RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
11	IVALDO CONCEIÇÃO TRINDADE NETO		RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
12	ERNEVA OLIVEIRA DOS SANTOS		RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820-190	<i>[Assinatura]</i>
13	LAYLA TRINDADE DOS SANTOS	1517249708	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 43820 190	<i>[Assinatura]</i>
14	MADICENE MAGALHÃES DA SILVA	09485519-68	RUA WANDERLEY ARAUJO PINHO-43805-320	<i>[Assinatura]</i>
15	ROSEMEIRA MAGALHÃES DA SILVA	09485524-25	RUA WANDERLEY ARAUJO PINHO-43805-320	<i>[Assinatura]</i>
16	WILSON DE SENA SANTOS	1300881372	FLORIANO PEIXOTO - -	<i>[Assinatura]</i>
17	GILVANIA SANTOS MAGALHÃES	13434886-99	RUA WANDERLEY ARAUJO PINHO-43805320	<i>[Assinatura]</i>
18	WONEIDE SANTOS DA SILVA	09911609-09	RUA DUQUE DE CAXIAS - 43820 150	<i>[Assinatura]</i>
19	EMANUEL NEITAM S. VIEIRA		Z-TRV GETULIO VARGAS-	<i>[Assinatura]</i>
20	ANA PAULA SANTANA DE JESUS	08806806-44	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820.190	<i>[Assinatura]</i>
21	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	13741326 93	RUA DUQUE DE CAXIAS-43820 150	<i>[Assinatura]</i>
22	TALSON PAULO DOS SANTOS	09822243-03	Z-TRV GETULIO VARGAS-43820-150	<i>[Assinatura]</i>
23	ANA CRISTINA SANTANA DE JESUS	08828192-24	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-43820 190	<i>[Assinatura]</i>

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	3549190		
25	CRISTINA BRITO FERREIRA SANTOS	029825659	2.º TV VISCONDE TAMANDA PÉ 43815320-000	
26	FLAVIO DE OLIVEIRA ARAUJO	0635681-65	Rua Mouchat Leopoldo CEP. 43820-000	
27	ERICA DOS SANTOS SILVA	0886560290	RUA SÃO GERALDO 43820-030	
28	FABIO DE SAUZANA	057242042	RUA BRAGA BRACAJU	
29	RONICACIO DE MELO	05838225 11	Rua Celso de N. N. B.	
30	CLAUDIO SENA	09420282	RUA SÃO GERALDO 43820-030	
31	EDUARLEM DOS SANTOS LUCIANO	0422614908	2.º TV GETULIO VARGAS 43825-104	
32	LOIS DO CARNEIRO SANTOS	115918102	SARRO DA AREIA -	
33	Davi Claudio da Silva	02290127-60	Rua BRANCO DO RIO BRANCO - 43820-190	
34	JULIANA MIRANTES	0997182828	RUA BRANCO DO RIO BRANCO - 43820-190	
35	JANETE MIRANTES	053624096	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
36	DEJUMIRA CRISTIANE DE ARAUJO	03201804	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
37	TAYANE DE ARAUJO BATISTA	01956248	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
38	Gilmara Santos de Jesus	130221572	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
39	SOELSON DA SILVA MASCARENHO	07286896	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
40	WAGDYME MOUTA DE SOUZA	4153611	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
41	ANDRE CARVALHO FERREIRA	02591528	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
42	ASPERE ERIC			
43	Adriana Jesus de Oliveira	141604250	RUA BRANCO DO RIO BRANCO 43820-190	
44	Colunha S. da Silva	08793280	RUA NITA COSTA 43800-420	
45	MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO	1414600836	RUA NITA COSTA 43800-420	
46	Renato Veiseno Bonfres	1414601646	RUA NITA COSTA 43820-420	
47	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0401230824	RUA NITA COSTA 43800-420	
48	MARIA DO SOCORRO DE JESUS	042349422	RUA NITA COSTA 43800-420	
49	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA	0493488170	RUA NITA COSTA 43800-420	
50	MARIA RITA DOS SANTOS	0988756598	RUA DAS FONTES 43800-420	
51	MARIA PAULA SILVA DOS SANTOS	162344200	RUA DAS FONTES 43810-030	
52	VALGEMIRA DOS SANTOS CARVALHO	0528286435	RUA DAS FONTES 43910-030	

110

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
53	Adrielle Souza Bamarreira	158377362	Rua Manoel do Rio Branco 43820-190	Adrielle Souza
54	Ueli Santos Bezerra	1135075859	Rua BASES do Rio Branco 43820-190	
55	ARMANDO CARVALHO DOS SANTOS		RUA SAO GABRIEL PAULO 43805-320	
56	MARIA DAS GRAÇAS C. DOS SANTOS		RUA SAO GABRIEL PAULO 43805-320	
57	ANDRÉ C. DOS SANTOS	0880369617	RUA DA PAZ - 43805-320	
58	JESSICA DOS SANTOS LOPES		RUA DA PAZ 43805-320	
59	JOSE DOS SANTOS LOPES	1491252-40	RUA DA PAZ 43805-320	
60	ROSEIRE DOS SANTOS FERREIRA	0843400840	RUA DA PAZ 43805-320	
61	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO		RUA DA PAZ 43805-320	
62	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	1151656496	RUA DA PAZ 43805-320	
63	MARIA GLENA DOS SANTOS	149519379	RUA DA PAZ 43805-320	
64	ALDERILDA M <sup>ra</sup> DOS SANTOS	0185948521	RUA 31 DE MARÇO 43820240	
65	ROSIVAL DOS SANTOS	0268805305	RUA 31 DE MARÇO 43820 240	
66	DANIELE DE JESUS	1144554144	RUA 31 DE MARÇO 43820 240	
67	BRONO DE JESUS	1144551986	RUA 31 DE MARÇO 43820 240	
68	EDNUNDO FERREIRA DE JESUS	028003739	RUA 31 DE MARÇO 43820 240	
69	RAIZEL SANTOS	0705294935	RUA 31 DE MARÇO 43820 240	
70	SARIZA GASPAR DA PURIFICAÇÃO	0722614209	RUA 31 DE MARÇO 43820 240	
71	CAROLIANO KEMPOS SILVA	15321491	RUA 71 PAZOS 43820	
72	CRIVIANO TONÔ DOS SANTOS	0711220245	RUA PRESIDENTE KENEDY 43805-320	
73	ELISANGELA NASCIMENTO	1283260100	RUA JOVEMIR DOS SANTOS DA PATRIA	
74	JOSE AGUSTO	088191214	RUA DAS FLORES 43810-020	
75	DEBORA FERREIRA GUEDES	0372180344	RUA DAS FLORES 43810-020	
76			RUA DAS FONTES 43830030	
77				
78				
79				
80				
81				

25 ABR 2011

27

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
82	Maria Auxiliadora de Oliveira	0336740867	1ª Trav. Culminante Tamandara	Maria Auxiliadora
83	Quênia Amâncio Solidade	0489398111	Rua Fonte do Dendi - STº Antonio	Quênia Solidade
84	Dilber Amâncio		Rua NOVA HORIZONTE	Dilber Amâncio
85	Danielle Alexandra Bispo Santos		Rua Barão do Rio Branco	Danielle Bispo Santos
86	Lúcia Maria dos Santos		Rua Barão do Rio Branco =	Lúcia Maria dos Santos
87	Odilson Bispo dos Santos		Rua Barão do Rio Branco	Odilson Bispo dos Santos
88	Jorge Bispo dos Santos		Rua Barão do Rio Branco	Jorge Bispo dos Santos
89	Jose Ramada da P. Pereira	344102984	2ª Travessa Getúlio Vargas n. 45	Jose Ramada da P. Pereira
90	Franciscon Lima		2ª Travessa Getúlio Vargas 13	Franciscon Lima
91	Us de Conceição dos Santos	225997757	2ª Travessa Getúlio Vargas n. 10	Us de Conceição dos Santos
92	Emily dos Sps Sacramento	1140918702	Rua Barão do Rio Branco	Emily dos Sps Sacramento
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				

86

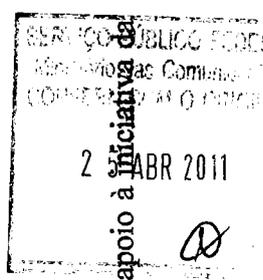
SERVIDOR PÚBLICO  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Companhia Nacional de Abastecimento  
 25 ABR 2011

12

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à **Iniciativa da ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	EUSIMAR DE JESUS DA CRUZ	0557509742	TRAVESSA TAPAJOS N.º 14 - 43820-070	<i>[Signature]</i>
02	MATILDES DE JESUS DA CRUZ	0080278156	11 11 11	<i>[Signature]</i>
03	Henriete dos Anjos de Jesus	13135079-03	Jo Trav. Tapajós, 14 43820-070	<i>[Signature]</i>
04	Guia Gabriela P. dos Anjos	14423163-81	11 11 11	<i>[Signature]</i>
05	Índiane dos STS de Almeida	15275616-74	11 11 11	<i>[Signature]</i>
06	Bruna Larissa STS da Cruz	1322100373	11 11 11	<i>[Signature]</i>
07	Kaique da Cruz Pereira	15302585-40	11 11 11	<i>[Signature]</i>
08	Roldimir de Santana Barbosa	0575545879	19 Trav. Tapajós, 14 São Antônio 43820-070	<i>[Signature]</i>
09	Edinair de Jesus da Cruz	0761050671	11 11 11	<i>[Signature]</i>
10	Simone de Jesus da Cruz	0508334489	11 11 11	<i>[Signature]</i>
11	Antônio Anisvaldom. Pereira	0406516227	11 11 11	<i>[Signature]</i>
12	Edson Bezzerio da Cruz	0056752865	11 11 11	<i>[Signature]</i>
13	Edson Bezzerio da Cruz Filho	0508334877	11 11 11	<i>[Signature]</i>
14	Joanilda Pereira Benevides	0918761255	11 11 11	<i>[Signature]</i>
15	LUCCAS DE SOUZA SANTOS	1600700152	RUA BANDEIRA DO RIO BRANCO Nº 228	<i>[Signature]</i>
16	GILVANEI SOUZA DE JESUS	X	RUA JOSUJA Nº 32 - SÃO ANTONIO	<i>[Signature]</i>
17	NEVIANIA CHAVES DOS SANTOS	0925557480	19 TRAV. TAPAJOS Nº 10 43820-070	<i>[Signature]</i>
18	Luiza de O. Araujo	1105197655	R. Manoel Girelino Nº 247	<i>[Signature]</i>
19	GERMÂNIA FERREIRA LIMA	6002793320	R. SAN MARTINS - Nº 31	<i>[Signature]</i>
20	Chrys Talya Santos Souza		R. São Francisco	<i>[Signature]</i>
21	Terêncio A. Porteira	1174444487	R. Manoel Girelino Nº 165	<i>[Signature]</i>
22	Paulo B. A	0339919019	R. ... Nº 247	<i>[Signature]</i>
23	Manoel Alves de Araujo	0162564414	Rua Manoel Girelino, Nº 247 - São Antônio	<i>[Signature]</i>

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	CHAURIÓ ROBERTO R. ANUNCIATI	04535-8004	BARRAS DO RIO BRANCO N:14	
25	ADALTON MARIAS DE JESUS	3.914.189.63	" " " " N:05	
26	MARINHO CARLOS DE MOURA	050832646	" " " " N:06	
27	CARLOS ANTONIO SANTOS TABOGAS	0271930782	12 TRV. VIS CONDE DE TAVANDARE OS-43825100	
28	ANDERSON DE JESUS SANTOS	0582182204	BARRAS DO RIO BRANCO OS	
29	CARLOS ALBERTO C. DE JESUS	612665630	BARRAS DO RIO BRANCO 13	
30	Edmundo Gomes de Mello		ALTO DE EXPEDIENTE N:52	
31	Edmundo da Silva	0952628651	12 TRV. Tapajós N:14 43820-070	Edmundo
32	Marina da Conceição	1667461	10 TRV. Tapajós N:14 Santo Antônio 43-820-070	
33	Edvaldo Xabier	03044713 20	10 TRV. Tapajós N:14 Santo Antônio 43-820-070	Edvaldo
34	Emerson de Oliveira	1000516162	10 TRV. Tapajós N:14 Santo Antônio 43-820-070	
35	Francisco de Souza	0811182608	RUBENS PAZ DUZAR N:11. Stb. Aurbano	
36	ROBINSON C. S. VESCIANI	0575011500	JOSE XAVIER N:198	
37	Paulo B. Braga	13402349	Chanchada Florenzano 46	
38	Prodanobianca	12 WS 818	Itapetuba	
39	Edson Souza	17 WS 21	" "	
40	PAULO SACRAMENTO	151182608	RUA WANDERLEY ARRYO PINTO.	
41	Renando Bogalet	0442006128	Rua Parada N:06 Contorno 4381516	
42	Alcides dos Santos	024771825	LO. BRAVES SA. TAPAJOS	
43	Marina Santana de Souza	0996165528	1: Travenca Tapajós	
44	Genival Dutra de Sampaio	6.469.905	RUA TAPAJÓS N:10	
45	Flávia Maria Adá Silva	0272029105	Rua Camp Sales N:06 Santa	
46	Paulo Henrique S. de Sousa	04297815718	RUBENS CAMPE SALES - OS-03	
47	Glauce Conceição	1145526-05	Rua Tapajós n:39	
48	Valdineire Santana Barbosa	0758709676	Rua Travenca Tapajós	
49	Silvia Maria Santos Alves	06056688-41	Travenca Tapajós 183	Valdineire
50	Rafaela da Paes da Silva	19008669-54	Travenca Tapajós N:0187	Silvia Maria
51	Luiz dos Santos	296052608	RUA COMSUMTO S: CRUZ	Rafaela Paes
52	Francisco de Paula	0340965173	MARCEVAL DE COELHO	

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
53	Cláudia M. M. Moraes	74 888 6575	Rua Antônio Góes nº 10	[Assinatura]
54	Françoise Silva	0372013791	Rua Barão do Rio Branco 86	[Assinatura]
55	Ala Sandra Silva Lourenço	04.008.660.72	Rua 51 de Março nº 05	[Assinatura]
56	Patricia Duxelle Thomaz Cavicholo		Rua Wanderlei de Araújo Duto	[Assinatura]
57	Marcelo dos Santos Baruffini	07104100-4	Rua Serepeense	[Assinatura]
58	Marcelo A. Costa		Rua Nova Abduca N: 21	[Assinatura]
59	Patrícia Charles dos Santos	07860768-0	1ª Primavera Tronessa Tapajós nº 10/43820070	[Assinatura]
60	Jobione dos Purozo de Meireles	11693992-31	1º Tronessa Tapajós nº 10/43820070	[Assinatura]
61	Antonieta dos S. do Purozo	04312409-73	" " " 43820070	[Assinatura]
62	ALLAN DYELMISON RIBEIRO	1466965657	RUA TAPAJÓS N: 51	[Assinatura]
63	RAFAEL CASSIANO GONÇALVES	10997197-3	Rua Fátima N: 20	[Assinatura]
64	Gleiville dos Santos do Nascimento	1360529403	Rua Tapajós N: 21	[Assinatura]
65	Spimilene Trindade dos Santos	0462820254	Rua Tapajós N: 21	[Assinatura]
66	Remon Trindade dos Santos	1360529837	Rua Tapajós N: 21	[Assinatura]
67	Andréia Barbosa Santos	0640817-95	Rua Marchal Beodoro 416	[Assinatura]
68	JOSINEIDE TRINDADE DOS SANTOS	0965502104	RUA MARECHÃO DEODORO 416	[Assinatura]
69	CARISSA DOS S. SILVA	1436662290	Rua Barão do Rio Branco 1	[Assinatura]
70	Carlos José Pedreira Velho	1300307931	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	[Assinatura]
71	Manoel José de Jesus		RUA NOVA DO PISARÉ N: 72	[Assinatura]
72	GERVALDO S. SOUZA	040863950	R. PAZ ANTONIO GÓES	[Assinatura]
73	Nailben Almeida Santos	1380840651	Rua Tapajós N: 21	[Assinatura]
74	Manoel dos Santos da Silva	0850306929	RUA TAPAJÓS N: 36	[Assinatura]
75	RAIMUN LURDES ALVES FREITAS	988.774	" " " N: 47	[Assinatura]
76	JUSTINO J. DE FREITAS	0058383937	" " " N: 47	[Assinatura]
77	LUSIANGILIA S. DA CUNHA	0862726590	" " " " "	[Assinatura]
78	CONDOMÍNIO S. DA CUNHA	1396608443	R. Junho de Oliveira 38 43820070	[Assinatura]
79	Cherixone Alves dos Santos		" " " " "	[Assinatura]
80	Ana Luiza Vieira Alves	0770671788	R. Junho de Oliveira nº 38	[Assinatura]
81	Rafael Barbosa Serrurra	1289653309	R. TAPAJÓS N: 05	[Assinatura]

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
82	Aldeíne dos SAs da Puriza	02762458-73	19 Trav. Tapajós, 184 43820-070	<i>[Signature]</i>
83	Vigilância Lina Carneiro	1301936901	2º Trav. Tapajós, 03 43820-070	<i>[Signature]</i>
84	Leonor Moraes	0512668206	1º Trav. Tapajós, 10 43820-070	<i>[Signature]</i>
85	Gabrielle Barbosa de Jesus	15257904-49	19 Trav. Tapajós, 06A 43820-070	<i>[Signature]</i>
86	Gabriel Barbosa de Jesus	15257930-39	11 11 11 11 11	<i>[Signature]</i>
87	Galomira de Santana Barbosa	05638100-01	11 11 11 11 11	<i>[Signature]</i>
88	Adailton da Hora dos Santos	4.824958	11 11 11 11 11	<i>[Signature]</i>
89	Trina de Souza Bezerra	04706973-50	2º Trav. Tapajós, 17 43820-070	<i>[Signature]</i>
90	Wilson Moraes de Souza	19187571-54	11 11 11 11 11	<i>[Signature]</i>
91	Alma da Silva Freitas	831543965-01	19 Trav. Tapajós, 14 43820-070	<i>[Signature]</i>
92	GLAUCIO P. DA SILVA	048628182520	TRAV. TAPAJÓS 15	<i>[Signature]</i>
93	VALDEIR COSTA PEREIRA	+	PWA. MARECHA DEODONILDO Nº 454	<i>[Signature]</i>
94	JOSE TONDADE DOS SANTOS	1-781-682-25	1 1 1 1 1 Nº 89	<i>[Signature]</i>
95	IRENEI SANTANA VIANA	+	1º TRAV. TAPAJÓS Nº 25	<i>[Signature]</i>
96	Sady Galveia Santana	0539420190	Trava entre da Capelinha nº 95 2º andar 3/4	<i>[Signature]</i>
97	Maíra Santana Moraes	1237982700	Trava Alto da Capelinha nº 25 2º andar 3/4	<i>[Signature]</i>
98	Ed Anderson M. G. dos Santos	100035590	11 11 11 11 11 hº 42	<i>[Signature]</i>
99	Carmino Junior Santana Moraes	1287982430	11 11 11 11 11	<i>[Signature]</i>
100	Rayane Silveira Santana	45567274	11 11 11 11 11	<i>[Signature]</i>
101	Raimundo Celso S. Santana	0524530068	2º TRAVESSA TAPAJÓS Nº 21	<i>[Signature]</i>
102	Cesmo Freitas de Viana	1021533801	1º Trav. Tapajós 25	<i>[Signature]</i>
103				<i>[Signature]</i>
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Rua do Comércio, nº 25  
 CEP: 43820-070  
 25 ABR 2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

25 de Abril 2011

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Glória da Silva Freitas	0890292671	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
02	Luizma da Silva Freitas Souza	0896046524	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
03	Emília da Silva Freitas Rebouças	1300343317	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
04	M <sup>te</sup> de Lourdes da Silva Freitas	022669641	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
05	Alton de Jesus Freitas	2.500.578	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
06	Silvia de Jesus Freitas	0099985276	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
07	Luiz dos Reis Freitas Filho	0247308668	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
08	Luziana filha de Souza	0489498587	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
09	M <sup>te</sup> de Lourdes do Carmo	0338655981	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
10	Jose Leonel Fereira da Silva	0445269200	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	[Assinatura]
11	Marina Rocha Silva	0967070112	Comunidade 13 - 43806-000	[Assinatura]
12	Luziana dos Santos	0945566794	R. Floriano Teixeira - 43820-020	[Assinatura]
13	Draceno dos Santos Almeida	1306577608	R. Floriano Teixeira - 43820-020	[Assinatura]
14	Leoneide Nery de Almeida	1271014890	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
15	Erica Souza Santos	0704948192	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
16	Edileia Santana Santos	0708720-65	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
17	Edil Olim Fraygo Santos	1501959905	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
18	Luiz Alon Santos	1315794776	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
19	Reymundo Simões de Matt	01899883-63	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
20	Maricleide Jolene de Almeida	1491734-88	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
21	Meirilande Sotero de Almeida	0952134578	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
22	Edmundo Almeida Santos	02332409	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]
23	M <sup>te</sup> de Lourdes de Almeida	0016859877	R. Duque de Coxias - 43820-150	[Assinatura]

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	Quimilda Conceição Vieira	0599327673	Rua São Geraldo s/n Antônia Leach	
25	Emone Vieira dos Santos	0754046990	R. 2º Mai, 13 de Maio - 43.805-260	Emone dos Santos
26	Edyvalva de Souza Duplo		R. 21xonda de Lamandré - 43.800-000	
27	Leandro Dirceina Gonçalves	0526658060	R. 13 de maio - 43.805-000	M. Maria de Mendonça
28	Camira del Brito	3453755	R. Travença Bela Vista - 43.815-430	Camira
29	Marcel José de Souza Neto	0200106088	R. das Flores - 43.800.000	M. Maria de Mendonça
30	Wilten Paixão Turigira	181005700	Rua dos Flores - 43.800.000	M. Maria de Mendonça
31	Valmíria de Souza Zan	1155177908	Rua Rui Barbosa - 43.810.000	Camira
32	Henri de Souza Tub	0959592797	Rua Rui Barbosa - 43.810.000	Camira
33	Paulina Patrícia Lima Faimo	3399-318	Rua da Esperança - 43.805.000	Camira
34	Deidene dos Santos Alvim	0853622205	Rua Urubí I - 43.806.000	Camira
35	Regiane dos Santos Silva	0919066423	Rua Marechal Floriano - 43.820-020	Regiane
36	Stiani Gomes Silva	1003667163	Rua Urubí I - 43.806.000	Camira
37	Flamônia Brito	0264410065	Rua Aracaju - 43.800.000	Camira
38	Graciela Soares da Silva	120850148	Rua Coronel - 43.820.410	Camira
39	Flávia Nunes de Siqueira Santos	10338754	Rua 31 de Abril - 43.800.000	Camira
40	Paulina Silva da Muiç	1274233030	Rua Sr. do Bonfim - 71, 43.820-410	Camira
41	Deiane Freitas Pereira	1310689547	Rua dos Duques novos - 43.800.000	Camira
42	Adriana Stella Pereira	0708875190	R. Nova Esperança - 43.820-410	Camira
43	Adriane Souza dos Santos	0968095828	R. Coronel - 43.820-410	Camira
44	Daniela Teixeira Rodrigues	0992737800	R. Professor Dácio Nova Canchias	Camira
45	Emerson Alves dos Santos	1012445682	Rua São João N:2 AP-201 43.8000	Camira
46	Denise Alves da Silva	0854142207	Rua de Esperança n: 217 43.800.000	Camira
47	Alexandra Barbosa de Souza	1342686446	Senhor do Bonfim n: 38-43.800.000	Camira
48	Vanildes Rodrigues dos Reis	0992822327	Rua Travença Bahia n: 26-43.800.000	Camira
49	Deliana L. da José Roberto	0714006698	Rua Campo Grande n: 59-43.800.000	Camira
50	Leandro da Conceição Franco	0544696860	Rua 13 de Maio N: 108 Centro 43.800.000	Camira
51	Camanda Rogério Soares	0944404502	Rua dos Fontes no 53 Centro 43.800.000	Camira
52	Felma A. de Souza	823457136	Rua Boa Fe N: 16 Nova comêos 43.800.000	Camira

25 ABR 2011

V-29

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
53	Leila Leima Bastos	1009539302	2º Trausa 13 de Maio 43800-000	Leila Bastos
54	Carneiro Andrade Santos	0887478590	13 maio nº 189 43800-000	Carneiro
55	Lindemberg Santos de Nascimento	1198612592	Rua Savina nº 177 43800-000	Lindemberg
56	Alvine Conceição Santos	606636946	R. Itapem nº 90 43800-000	Alvine
57	Filipe Martins Farduna	11613716219	R. 13 de maio 117 43805-000	Filipe
58	Cláudia Pompeu de Souza	0918906862	R. Banco do Rio Branco 346 43880190	Cláudia
59	Alves de Carvalho	0743061289	R. Mandrill Arado Pindo 43820320	Alves
60	Cláudia Joana de Sales	0992896233	R. São Jorge 666 530 43.0800	Cláudia
61	Luciana Brito Rodrigues	0937139165	band. Alto da Sala Vista 43800-000	Luciana
62	Edmaria Batista da B. Nascimento	093277453	R. Tenente de Souza 43820255	Edmaria
63	Carla R. Tatin	16924197	R. Fax de Maio 20 43805-000	Carla
64	Sérgio Paulo Nunes	1428770707	R. Trépede maio, 117 43.805-000	Sérgio
65	Alda Sena dos Santos	1388430401	R. Descendentes Tamariz 43.800.000	Alda
66	Marlene Gomes Soares	1435163457	Rua Nova Topi - 43800.000	Marlene
67	Elmávia Fereira Alves	424305108	Rua. São Bento 10A 43805.420	Elmávia
68	Thaís Aparecida de Oliveira	084912397	Rua Amargosa - 43805 080	Thaís
69	Maristela dos Santos	0751966460	Rua Rui Barbosa - 43800-000	Maristela
70	Gonçalves Patrícia Mendes	0508350760	Rua Comincho I - 43806.000	Gonçalves
71	Georgi Maria Sacramento	0873402081	Rua Comincho 9 - 43806.000	Georgi
72	Renata dos Sacramentos	0713924241	Rua Comincho 9 - 43806.000	Renata
73	Paula Fátima Sacramento	213444	Rua Comincho 9 - 43806.000	Paula
74	Edcarlos Gonçalves Santos	0924392509	Rua Quonabara - 43800.000	Edcarlos
75	William Cento	0945689635	Rua Branco do Rio Branco 132 43820-190	William
76	Marcelina Assis Pereira	01445108535	Rua Pojecca 48 43800-000	Marcelina
77	Patrícia Costa Lopes Santos	03167410977	Rua Duque de Caxias 43820-150	Patrícia
78	Luís Lopes Santos	1207974793	Rua Duque de Caxias - 43820-150	Luís
79	Marlene Maria do Lima	0800944816	R. Brasil do Rio Branco 43820-150	Marlene
80	Faustino Francisco dos Santos	08583087758	R. São Gabriel nº 20, Malamba 4380000	Faustino
81	Edemir Costa Santos	0860664748	R. Brasil do Rio Branco 33.5ª A. 43820.190	Edemir

25 ABR 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
82	Deput José Pedro Nascimento	05950840 01	Rua: Barão do Rio Branco 8843820-190	<i>[Signature]</i>
83	Alaide dos Santos Guedes	07468079 74	R. Barão do Rio Branco, S/N, 43820-190	<i>[Signature]</i>
84	Valéria Souza dos Santos	11734946 79	R. Barão do Rio Branco, S/N, 43820-190	<i>[Signature]</i>
85	Luiz Antônio dos Santos Neto	08476527 50	R. Barão do Rio Branco, 23, Ste Antônia, 43820-190	<i>[Signature]</i>
86	Valmir Marieta da Beneditina	01900309	R. Barão do Rio Branco, 19, Ste Antônia, 43820-190	<i>[Signature]</i>
87	Maria Helena de Jesus	01892633 93	R. Barão do Rio Branco, 29, Ste Antônia, 43820-190	<i>[Signature]</i>
88	Arduíno da Beneditina dos Santos	11419208 16	R. Barão do Rio Branco, S/N, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
89	Somália Maria da Silva	03374109 33	R. Barão do Rio Branco, 57, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
90	Yvone da Santana Santos	05009130 13	R. Barão do Rio Branco, 120, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
91	Geovânia Cláudia da Silva	07488827 74	R. Barão do Rio Branco, 20, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
92	Rosângela de Castro Rogrigues	01617729 00	R. Barão do Rio Branco, 20, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
93	Edicson Miranda	06645006 33	R. Barão do Rio Branco, 20, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
94	Edmilson de Jesus Lima	05701903 65	R. Barão do Rio Branco, 20, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
95	Diego Lucas da Silva Pereira	12546558 08	R. Barão do Rio Branco, 39, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
96	Maria Fátima da Silva Pereira	01806409 45	R. Barão do Rio Branco, 39, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
97	Cláudia Romênia da Silva Pereira	33156172 34	R. Barão do Rio Branco, 39, 111143820-190	<i>[Signature]</i>
98	Luciana Silva de Jesus	09458276 09	Rua Dinguim - 43800-000	<i>[Signature]</i>
99	Regiane Fátima Figueira	09320716 13	R. Barão do Rio Branco - 43820-190	<i>[Signature]</i>
100	Regiane Silva de Souza Lima	29735042 21	pend. Alto da Bela Vista, 512, 077204	<i>[Signature]</i>
101	Comerson Alves Freitas	13971311 38	Rua 25 de Março, Sptuliza, 43800-000	<i>[Signature]</i>
102	Gláucia Nogueira	09707233 56	Rua Nova Póla - 43805-110	<i>[Signature]</i>
103	José Leilson dos Santos Barbosa	12623712-36	Rua Floriano Peixoto - 43800-000	<i>[Signature]</i>
104	Camilhon de Jesus Lima	08851683 05	Rua Sulpício - 43820-210	<i>[Signature]</i>
105	Arquêle Bepko Cardoso Cruz	4171385 21	Rua Floriano Peixoto - 43800-000	<i>[Signature]</i>
106	Maria Carla Santana Santos	44559285 53	Rua Floriano Peixoto - 43100-000	<i>[Signature]</i>
107	Arquêle Ferreira Bepko	02776621 76	Rua Floriano Peixoto - 43800-000	<i>[Signature]</i>
108	Edmilson Santos Silva	09323144 21	Rua Duque de Caxias - 43820-150	<i>[Signature]</i>
109	Carney Nunes Azeite	05206506 54	Rua Duque de Caxias - 43820-150	<i>[Signature]</i>
110	Yvone da Silva	15891325 93	Rua Alto Capelinha - 43800-000	<i>[Signature]</i>

25 ABR 2011

*[Signature]*

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CARLOS HENRIQUE SOARES	+	Rua San MARTINS 43825020	<i>Carlos Henrique Soares</i>
02	Edmilson Souza dos Santos	1140988409	RUA SAN MARTINS 43825020	<i>Edmilson Souza dos Santos</i>
03	Vilian Sena Santos	1530131847	Rua San MARTINS 43825020	<i>Vilian Sena Santos</i>
04	Carlos Eduardo Soares	1392407800	Rua San MARTINS 43825020	<i>Carlos Eduardo Soares</i>
05	AUGUSTO MAXIMO	+	RUA SAN MARTINS 43825020	<i>Augusto Maximo</i>
06	MOISÉS DE OLIVEIRA	19873869	RUA INALDO DE OLIVEIRA	<i>Moisés de Oliveira</i>
07	GEOLANE C. DOS SANTOS	033060889	RUA SAN MARTINS 43825020	<i>Geolane C. dos Santos</i>
08	Arturio Roque de Souza	4465315202	RUA SAN MARTINS 43825020	<i>Arturio Roque de Souza</i>
09	Rosângela Santos Pinheiro	057256743	RUA SAN MARTINS 11	<i>Rosângela Santos Pinheiro</i>
10	Denilton de Jesus Santos	051856199	Rua San MARTINS 43825020	<i>Denilton de Jesus Santos</i>
11	Edvaldo dos Santos Santiago	+	Rua San MARTINS 11	<i>Edvaldo dos Santos Santiago</i>
12	Edvaldo dos Santos Santiago	+	RUA INALDO DE OLIVEIRA 11	<i>Edvaldo dos Santos Santiago</i>
13	ELTON PINHEIRO	1594330107	RUA LEIPI DAIANE	<i>Elton Pinheiro</i>
14	EBERT KEIS	1744737818	RUA SAN MARTINS 43825020	<i>Ebert Keis</i>
15	GILVAN MESSQUITA	0917289595	RUA SAN MARTINS 43825020	<i>Gilvan Messquita</i>
16	Simone dos Santos Bandeira	+	Rua San MARTINS 43825020	<i>Simone dos Santos Bandeira</i>
17	Deliand de Sena Santos	1530129788	RUA SAN MARTINS 1111	<i>Deliand de Sena Santos</i>
18	Luana Bispo	+	RUA SAN MARTINS 1111	<i>Luana Bispo</i>
19	Egon Vitor	1386205710	RUA INALDO DE OLIVEIRA 1111	<i>Egon Vitor</i>
20	KENATO DA SILVA	+	RUA SAN MARTINS 1111	<i>Kenato da Silva</i>
21	ADRIANA CARVALHO	0870901992	RUA SAN MARTINS 1111	<i>Adriana Carvalho</i>
22	MARIA ANTONIETA	0260831751	RUA SAN MARTINS 1111	<i>Maria Antonietta</i>
23	Julma Meevo	0368364607	RUA SAN MARTINS 1111	<i>Julma Meevo</i>

25 ABR 2011

Cadastrado no Livro de Compromisso da ACOMBASA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	Rouseane Dos Reis	X	Rua San Martins	Rouseane
25	Francisco Antonio da Cruz Reis	0922034850	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
26	Francisquinho Cruz Reis	037691719	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
27	Francisco dos Santos	0267478712	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
28	EMERSON SANTOS	1382093675	Rua Manoel de Oliveira 11	<i>[Signature]</i>
29	Guilherme dos Santos	0484547534	Rua San Martins 43825020	<i>[Signature]</i>
30	Marina Silva	0114486991	Rua San Martins 43825020	<i>[Signature]</i>
31	Francisco Jesus de Jesus	0946732092	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
32	Carlos Antenor dos Santos	0990196712	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
33	Renilda Rosa Pereira	0198487657	Rua San Martins	Renilda R.F.
34	STABERSON ALVES	1441155815	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
35	Naílma dos Santos	1415551227	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
36	Edna dos Santos	0175469749	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
37	Edna dos Santos	1727927102	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
38	Guisele dos Santos	0836897889	Rua San Martins	<i>[Signature]</i>
39	Renata S. Timbeiro	0320841880	Rua Lady Daiane 43825040	Renata
40	Gracia M. Santos	0521412645	Rua San Martins 27A	Gracia M.
41	FORGE CILADES DOS SANTOS	1456203606	Rua dos Amendoas	Gracia M.
42	Luandmila dos Santos	1340866390	Rua dos Amendoas	Luandmila
43	Luana Nunes Barreira	1453270540	Rua dos Amendoas	Luana
44	Juan Luis Barreira	1582165010	Rua dos Amendoas	Juan Luis
45	Mylene de Jesus Oliveira	1382650540	Rua Almirante de Tamandaré	<i>[Signature]</i>
46	HELENQUE DE JESUS	1212903528	Rua Ilto do Dandi	<i>[Signature]</i>
47	Nereia dos Reis Pereira	094561846	Rua Ilto do Dandi	<i>[Signature]</i>
48	Yhanara Silveira dos Santos	0640466648	Rua Alto de Dende 1131	<i>[Signature]</i>
49	DURANDIR DOS SANTOS	1333896425	Rua Manoel Oliveira Nº 44	<i>[Signature]</i>
50	Deiziane B. Barreira	1125042239	Rua Manoel Oliveira Nº 44	Deiziane Barreira
51	Elizandra Braga dos Santos	0478503458	Rua Manoel Oliveira Nº 37	<i>[Signature]</i>
52	Robson Gato dos Santos	012	Rua Manoel Oliveira Nº 37	<i>[Signature]</i>

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
53	Rafaela Sgarbi	14393431-79	Rua João de Oliveira N: 37	Rafaela
54	Thiara de Jesus	24393467-80	111111111111	Thiara
55	Dioné Alves dos Santos	1000418534	SAN MARTINS N: 11	Dioné
56	Paulina Alves	4424185	SAN MARTINS N: 11	Paulina
57	Neuê Batista	0262570239	111111111111	Neuê
58	André Neves	1161321403	SAN MARTINS N: 50	André
59	Aline Araújo dos Santos	0646985990	SAN MARTINS N: 24	Aline
60	Manoel B. Araújo dos Santos	16186876-20	SAN MARTINS N: 24	Manoel
61	Camela Thais F. de Araújo	16186888-63	SAN MARTINS N: 22	Camela
62	Francine dos Santos de Lima	1536479	SAN MARTINS N: 22	Francine
63	Luizete Santos Barbosa	08368987	SAN MARTINS S/N	Luizete
64	LEILMA REIS	0945208600	111111111111	Leilma
65	Thiane Santos	0955751624	SAN MARTINS N: 50	Thiane
66	Flaminto dos Reis	094605909	SAN MARTINS N: 50	Flaminto
67	Heliane Soares D'Almeida	1392408458	SAN MARTINS N: 58	Heliane
68	ROGERIO DE JESUS	997372567	111111111111	Rogério
69	ROSIMÉRY ALVES	7	SAN MARTINS N: 50	Rosimery
70	Almeida S. Almeida Santos	09107984	SAN MARTINS N: 46	Almeida
71	WALISSON SOUZA DESANTANA	1365521028	111111111111	Walisson
72	ELNER SOUZA	020125175	111111111111	Elner
73	ROSE CARLOS	0161379953	111111111111	Rose
74	ROSINEIRE SILVA	0446576306	111111111111	Rosineire
75	ERIELES ALMEIDA	1286044685	111111111111	Erieles
76	ACFERSON DOS SANTOS	1137184148	111111111111	Acferson
77	ELIENE MERY	0682329002	111111111111	Eliene
78	Ediane P. Silva P.L.	0891823240	111111111111	Ediane
79	Francine dos Santos dos Reis	1169280854	111111111111	Francine
80	Marcelo P. Lybantes	95351488	111111111111	Marcelo
81	Matheus P. Fortuna	1299933440	111111111111	Matheus

SECRETARIA DE ESTADO DO PIAUÍ  
 Comissão de Controle de Licitação  
 25 ABR 2011

11-91

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
82	INERILDES P. PEREIRA	0741303744	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
83	INERILDES P. PEREIRA	0273379950	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
84	Antônio Gonçalves de Oliveira	0820669814	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
85	Alcino Santana da Silva	0907828881	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
86	Adriana Timbino Pereira	0944376896	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
87	Maria Búfina Batista Pinheiro	0830012128	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
88	Jocelyna da Graça dos Santos	365459689	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
89	Denise Brigida dos Santos	0381430661	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
90	iSis Pinbino Pereira	0741304477	Rua 2ª Travessa do Rio, 43820-120	[Assinatura]
91	Alexsandro S. Ambrino	083006079	2ª Trav. do Rio 83A	[Assinatura]
92	Marinalva dos S. Ambrino	031308546	2ª Trav. do Rio 43820-120	[Assinatura]
93	ANTONIO BATISTA PINHEIRO	019914111	2ª TRAVESSA DO RIO N.º 5	[Assinatura]
94	Almeida S. P. Ambrino	144429446	2ª Travessa do Rio 43820-120	[Assinatura]
95	Maria Leonora Condore	0907751474	2ª Travessa do Rio 43820-120	[Assinatura]
96	ROXSON SANTOS Pinheiro	0817554148	2ª Travessa do Rio 43820-120	[Assinatura]
97	Faísas Ambrino Pereira	094437718	Rua 2ª Trav. do Rio 43820-120	[Assinatura]
98	Elisabete Ambrino	0229911180	( / / ) 032 9911180	[Assinatura]
99	Priscila Bonfante	0277397405	( / / ) ( / / )	[Assinatura]
100	Priscila Bonfante	0098864744	( / / ) ( / / )	[Assinatura]
101	Priscila Bonfante	0403264799523	( / / ) ( / / )	[Assinatura]
102	ORGE FARIAS DO S. P.	0156653802	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 1009	[Assinatura]
103	ORGE FARIAS DO S. P.	523413696	( / / ) ( / / )	[Assinatura]
104	MARCELO ROBERTO D. BARROS	512677050	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 319	[Assinatura]
105	Georgina dos Santos	01847155	Rua barão do Rio Branco N.º 272	[Assinatura]
106	Georgina dos Santos	0233767320	Rua: barão do Rio Branco N.º 319	[Assinatura]
107	Georgina dos Santos	03944139	( / / ) ( / / )	[Assinatura]
108	Georgina dos Santos	532128516	Rua São João, 66 Vinte e seis	[Assinatura]
109	Colônia de d. dos Santos	0837544340	Purot. Barão do Rio Branco	[Assinatura]
110	Colônia de d. dos Santos	0851897143	( / / ) ( / / )	[Assinatura]

25/08/2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

22 ABR 2011  
 Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 ACOMBASA

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	FAMILTON AMARAL DOS SANTOS	0350784302	TRAVESSA SÃO JOSÉ, 01-CENTRO-43805-030	[Assinatura]
02	CARLA LÓBO PITA	0908613377	TRAV. SÃO JOSÉ, 01-CENTRO - 43805-030	[Assinatura]
03	EDENE AMARAL DOS SANTOS	055737214	RUA 5 DE ABRIL, 1A-CENTRO-43805-030	[Assinatura]
04	EDSON A. DOS SANTOS	0734788 50	TRAV. SÃO JOSÉ, 01, CENTRO- 43805-030	[Assinatura]
05	EDIVALDO A. DOS SANTOS	6038386007	11 11 11 11	[Assinatura]
06	EDILSON A. DOS SANTOS	11720 060	11 11 11 11	[Assinatura]
07	EDILEUZA A. DOS SANTOS	0380487708	11 11 11 11	[Assinatura]
08	ROQUE A. DOS S. NETO	1350450537	11 11 11 11	ROQUE A. DOS S. NETO
09	JOSÉ DOS S. VIRÍLIO	2.600 926	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 231-43820-190	[Assinatura]
10	ELDERSON DE S. SANTOS	1500881372	RUA FLORIANO PEIXOTO, 68-43820-020	[Assinatura]
11	JOSEUARDO DE S. DA HORA	0873971370	RUA TRAVESSA SÃO JOSÉ, 15	[Assinatura]
12	MARIA A. C. DE ARAUZO	0997929740	RUA FLORIANO PEIXOTO, 77, 43820-020	[Assinatura]
13	ALBERICO LIMA DO LAGO	0951096338	RUA 5 DE ABRIL, 27-CENTRO-	[Assinatura]
14	SOILSON ROCHA COSTA	43.095-1	RUA 21 DE ABRIL, 327-43810000	[Assinatura]
15	CRISTIANE B. DOS SANTOS	0820305375	RUA DO FOCO, Nº 63 - 43825-420	[Assinatura]
16	JORLITON DE S. GUEDES	0302367910	RUA DO FOCO, 63 - 43825-420	[Assinatura]
17	MARIA GLÓRIA DOS SANTOS	050684611	RUA FLORIANO PEIXOTO, 181, 43820-020	MARIA GLÓRIA DOS SANTOS
18	EDITE B. DA SILVA	0287826350	RUA DO BOI, 23-SAMAMBAI - 43820-480	EDITE B. DA SILVA
19	JOSUÉ C. CAZUMBA	8891760	RUA FLORIANO PEIXOTO, 109, 43820-020	[Assinatura]
20	ROSANGELA DE S. MATIAS	040782102	TRAV. SÃO JOSÉ, 66, 43805-030	Rosângela S. MATIAS
21	CAMILA C. DOS SANTOS	015072402	TRAV. SÃO JOSÉ, 22 - 43805-030	CAMILA C. DOS SANTOS
22	RENE DOS S. CONCEICAO	2.160.735	RUA DO FOCO, 115-MACEUBA-43825-420	[Assinatura]
23	ABEL B. BACCAR	7.507.222	RUA DO FOCO, 125-11 - 43825-420	[Assinatura]

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
24	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	0072312278	RUA 5 DE ABRIL - 1A - 43810-000	maria dos santos
25	RONALD C. R. MORAES	0652415091	RUA 5 DE ABRIL - 11 - 43810-000	Ronald Moraes
26	MARIA DAS G. L. GOMES	0067212573	RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 180 - 43820190	Maria das G. L. Gomes
27	MARINALVA S. L. DE JESUS	0184054524	RUA JAVARI, 205 - 43815-390	Marinalva S. L. de Jesus
28	MARILANE L. AVELINO	0611411008	RUA JAVARI, 205 - 43815-390	Marilane L. Avelino
29	LUIS CARLOS DE SOUZA	0751427306	RUA D. PEDRO I, CENTRO - 43810-110	Luis Carlos de Souza
30	SIMONE L. AVELINO	6101.621	RUA JAVARI, 205 - 43815-390	Simone L. Avelino
31	MARIA H. DOS SANTOS	1495797379	NANDELEY A. PINHO, BIC - 43820 330	Maria H. dos Santos
32	LUIS M. S. BRISPO	36.614313	NANDELEY A. PINHO, 972 - 43820330	Luis M. S. Brispo
33	DOMARIO DA P. DO E. SANTO	35880428.4	RUA DOS PINHEIROS, 55, MATEMA - 43805615	Domario da P. do E. Santo
34	LUENÍCIO DE J. SANTOS	0866842306	RUA ALTO 3.ª VISTA, 38, MATEMA - 43805360	Luencio de J. Santos
35	EDUELEN DA S. MUNIZ	01341068250	RUA ALTO DA B. VISTA, 28, MATEMA - 43805560	Eduelelen da S. Muniz
36	SILVANO S. BACELAR	0341079758	RUA DANARLEY A. PINHO S/A - 43820330	Silvano S. Bacelar
37	MARIÚVALDO DOS SANTOS	0673587134	RUA OSCAR SEIXAS, 97, N. CAMOINHA - 43815170	Mariúvaldo dos Santos
38	EDUARDO DE S. DOS SANTOS	0912072660	RUA OSCAR SEIXAS, 97 11 - 43815170	Eduardo de S. dos Santos
39	ROBSON DOS S. DE JESUS	1155335570	RUA OSCAR SEIXAS, 121 11 - 43815170	Robson dos S. de Jesus
40	JOSÉ A. DAS NEVES	0869211773	RUA PARAPLELA, BL. 1 - 43815160	Jose A. das Neves
41	LEONARDO S. DAS NEVES	0998309780	RUA JOSÉ ZAVIER, 112 - MATEMA - 43825240	Leonardo S. das Neves
42	WILLIAM DE J. OLIVEIRA	098171765	RUA D. PEDRO I, 124, CENTRO - 43810-110	William de J. Oliveira
43	GILASOON DA C. BANDEIRA	0220362106	RUA C. E. SILVA, 40 - 43810170	Gilasoon da C. Bandeira
44	WAGNER DE C. VIEIRA	0867647051	RUA STº AMARO, 08 SARMAI - 43820330	Wagner de C. Vieira
45	MISES B. DA CONCEIÇÃO	0911707450	2º TRAL DO ESTANHO, 19, MATEMA - 43805670	Mises B. da Conceição
46	ADRIANO D. DOS SANTOS	1169227538	RUA LOPEZ I, 87, SARMAI -	Adriano D. dos Santos
47	RODRIGO B. DA SILVA	0885176324	RUA JOSÉ ZAVIER, 225 - 43825240	Rodrigo B. da Silva
48	AILTON AA S. SANTOS	0152104950	11 SANTA HELENA - 43815110	Ailton Aa S. Santos
49	GILCINEIA C. GONZAGA	0920440266	RUA DANARLEY A. PINHO, 198 - 43820330	Gilcineia C. Gonzaga
50	ASAPTO S. OLIVEIRA	1017585024	11 DANARLEY A. PINHO, 211 - 43820330	Asapto S. Oliveira
51	FRANÇO S. DOS S. JERMON	1132900656	11 JOSÉ ZAVIER, 227, MATEMA - 43825240	Franço S. dos S. Jermon
52	CARLOS DAS NEVES	0998516397	11 SÃO BRÁS, 05 11 -	Carlos das Neves

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
53	JOSÉ S. DE J. FILHO	1370 315	RUA SÃO BARBLOMEU, 05 - CENTRO - 43805 060	José S. de J. Filho
54	WILLIAMS R. ASSIS	1326231 88	" TOMÉ DE SOUZA, 664 - 43820 350	Williams R. Assis
55	MÁRIO O. BASTOS	0785024 44	" JOSÉ XAVIER, 156, MATEMÁ - 43825 240	Mário O. Bastos
56	VANDEZ C. P. DE ALMEIDA	09117547 09	" DA FELICIDADE, 19, " - 43815 070	Vanildez C. P. de Almeida
57	GIORGANE DOS S. NEVES	12085412 00	" DA FELICIDADE, 21, " - 43815 070	Giorgane dos S. Neves
58	EUANAO A. DAS NEVES	4243 109	" JOSÉ XAVIER, 112, " - 43825 200	Euanao A. das Neves
59	EMERSON DE A. DA CONCEIÇÃO	09522613 32	" CAMPO GRANDE, 20, " -	Emerson de A. da Conceição
60	GILSON DE J. DO NASCIMENTO	12663559 16	" JOSÉ XAVIER, 31, " - 43825 240	Gilson de J. do Nascimento
61	AILTON SANTANA	0934926 79	" DOM AVELAR, 30 - 43800 050	Ailton Santana
62	CICERO MORAIS	4123502 97	" D. JOÃO VI, 14, TRINCOBÉ - 43825 380	Cicero Moraes
63	RENILDO N. DOS SANTOS	07866105 65	" DO POÇO, 32, MATEMÁ - 43825 230	Renildo N. dos Santos
64	BARBANO S. DE SANTANA	04507879 31	" SANTOS DUMONT, 60, 43805 160	Barbano S. de Santana
65	JOÃO C. DOS SANTOS	01045007 60	" ITAPOAN, 06, SARMAI - 43810 370	João C. dos Santos
66	BRUNO G. DE MATOS	09893381 77	" JOSÉ XAVIER, 14, MATEMÁ - 43825 240	Bruno G. de Matos
67	WAILTON DO E. S. SILVA	06593422 94	" TOMÉ DE SOUZA, 117, - 43810 370	Wailton do E. S. Silva
68	AILTON R. DOS SANTOS	02164784 74	" DAVI CADEIRA, 29, MATEMÁ - 43825 250	Ailton R. dos Santos
69	VANDERLEY C. P. DE ALMEIDA	07950392 44	" DA FELICIDADE, 19, " - 43820 010	Vanderley C. P. de Almeida
70	ADENILSON B. DOS SANTOS	05833442 30	" SÃO GABRIEL, 20, " - 43825 300	Adenilson B. dos Santos
71	FRANCISCO C. DOS SANTOS	16694449 34	" RUA DA GRAÇA, 15, " - 43805 620	Francisco C. dos Santos
72	CLAUDIO BOMFIM	3345 601	" SÃO BARBLOMEU, 07, CENTRO -	Claudio Bomfim
73	ANTÔNIO RAY MUNDO	6710 615	" VANDERLEY A. FINHO, 102, - 43810 330	Antônio Ray Mundo
74	ROQUE C. DE SANTANA	02292059 50	" D. PEDRO I, 124, CENTRO - 43810 110	Roque C. de Santana
75	ÉA CLAUDIO R. MACEDO	03810676 02	" VANDERLEY A. FINHO, 101 - 43820 330	Éa Claudio R. Macedo
76	WALDEMIR DA C. NASCIMENTO	05008902 18	" TEOTÔNIO VILELA, 82, MATEMÁ - 43805 610	Waldeir da C. Nascimento
77	JANUO N. DO NASCIMENTO	08800845 44	" SÃO FRANCISCO, 33, SARMAI - 43820 300	Januó N. do Nascimento
78	MARCELO DA S. PERREIRA	12619346 01	" ITAPOAN, 18, SARMAI - 43820 370	Marcelo da S. Perreira
79	REGIMAR DO S. SANTOS	575.961 902	" VANDERLEY A. FINHO, 80 - 43820 330	Regimar do S. Santos
80	DAVI DOS S. RIBEIRO	03304842 01	" JOSÉ XAVIER, 119, MATEMÁ - 43805 240	Davi dos S. Ribeiro
81	SILAS A. DA HORA	038154302	" TOMÉ DE SOUZA, 10, - 43810 350	Silas A. da Hora

25 ABR 2011

Q

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
82	JOEFSON DOS SANTOS	031812613	RUA FLORIANO PEIXOTO, 66, - 43820 020	JOEFSON
83	EATON M. DA SILVA	11768925	II JOSÉ XAVIER, 76, - 43825 240	EATON M. DA SILVA
84	SALSON B. DOS SANTOS	0908137311	II PARALELA, 09, - 43825 160	SALSON B. DOS SANTOS
85	DOMINGOS M. FERREIRA	0997099704	II PARALELA, 87, - 43825 160	DOMINGOS M. FERREIRA
86	LUCAS H. C. CARDALHO	0879176539	II TOMÉ DE SOUZA, 33, - 43820 350	LUCAS H. C. CARDALHO
87	FABIO M. DOS SANTOS	0645308265	II STº AMARRO, 69, - 43820 290	FABIO M. DOS SANTOS
88	CICERO A. S. BATISTA	0803113269	II TOMÉ DE SOUZA, 104, - 43820 380	CICERO A. S. BATISTA
89	AGUENON B. M. FILHO	127784388	II BARÃO DO RIO BRANCO, 59, - 43820 190	AGUENON B. M. FILHO
90	WALACE C. C. PERREIRA	0600787583	II GETÚLIO VARGAS, 893, - 43825 141	WALACE C. C. PERREIRA
91	MARCELO C. ANUNCIACÃO	0945558422	II TRAVESSA. ESPERANCA, 11, - 43805 140	MARCELO C. ANUNCIACÃO
92	AILTON DAS M. GOMES	0904526070	II OSCAR SEIXAS, 55, - 43825 170	AILTON DAS M. GOMES
93	UBIRATAN DE S. MACHADO	0952098911	II NAZARÉ, 35, N. CANOAS, - 43825 180	UBIRATAN DE S. MACHADO
94	OSMAR P. P. DOS SANTOS	0733993613	II ANA NERY, 129, - 43805 680	OSMAR P. P. DOS SANTOS
95	SILVANI N. DA SILVA	0792113212	II SERGIPE, 15, STº ANTONIO, - 43820 250	SILVANI N. DA SILVA
96	SAIRON A. DOS SANTOS	1146563770	II SERGIPE, 69, II - 43820 250	SAIRON A. DOS SANTOS
97	SANDRO M. MAIA	0799057908	II GETÚLIO VARGAS, 512, - 43800 020	SANDRO M. MAIA
98	PATRESI F. DE LIMA	0989764435	II OSCAR SEIXAS, 59, - 43825 170	PATRESI F. DE LIMA
99	DENILSON B. DOS REIS	0897822080	II JOSÉ XAVIER, 73, MILHENS, - 43825 240	DENILSON B. DOS REIS
100	JACKSON R. RIBEIRO	1117966364	II JOSÉ XAVIER, 112, II - 43825 240	JACKSON R. RIBEIRO
101	MARIA J. P. LIMA	0528302540	II CALMON, 104, AREIA, - 43820 220	MARIA J. P. LIMA
102	ANA LUCIA DOS S. C. REITA	0585329869	II ITAPOAN, 47, - 43820 370	ANA LUCIA DOS S. C. REITA
103	JANUÁRIA B. ALVES	0508299209	II BARÃO DO R. BRANCO, 668, - 43825 010	JANUÁRIA B. ALVES
104	MÁRIA B. DOS SANTOS	0992825342	II DA CIA CADEIRA, 599, - 43825 310	MÁRIA B. DOS SANTOS
105	JOSIELE B. C. CAZUMBA	1417138521	II RIO DE JANEIRO S/N, - 43820 380	JOSIELE B. C. CAZUMBA
106	DANUBIA DOS S. F. ROSARIO	12785534153	II BELA VISTA, 250, - 43825 430	DANUBIA DOS S. F. ROSARIO
107	LUCIMARA S. DOS SANTOS	1334727287	II RIO DE JANEIRO, 134, - 43820 350	LUCIMARA S. DOS SANTOS
108	WALMIR L. DE ARAUJO	0083079700	II TOMÉ DE SOUZA, 129, - 43820 350	WALMIR L. DE ARAUJO
109	Edison N. Souza	326166487	II TOMÉ DE SOUZA, 13, - 43820 380	Edison N. Souza
110	WILTON DE A. UNZICA	0350281701	II ITAPON, 06, - 43820 370	WILTON DE A. UNZICA

25 ABR 2011

89  
0

# MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOREM AÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.704.692/10001-06, com sede CANDEIAS, Bahia, CEP 43.805-330, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias 20 de MAIO de 2009

Lindomar dos Santos de Jesus  
assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: LINDOMAR DOS SANTOS DE JESUS  
CPF: 885 226 105 25

SERVIÇO PÚBLICO DE  
Número da Comunicação  
COMERS  
25 ABR 2011  
0



90  
9

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

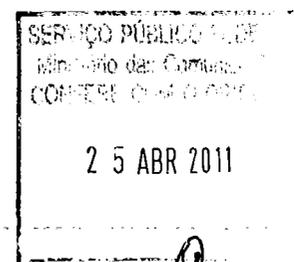
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.704.692/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE AMOR EM ACAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE AMOR E ACAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM JERONIMO</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>43.805-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2009** às **16:15:11** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2009

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, MUDANÇA DE  
ENDEREÇO, REFORMA DO ESTATUTO COM ADEQUAÇÃO DO  
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA  
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO DE  
AMPARO SOCIAL ALAIDE OLIVEIRA SANTOS DO ESTADO DA  
BAHIA.**



Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e oito, às vinte horas, no local onde funciona a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL ALAIDE OLIVEIRA SANTOS DO ESTADO DA BAHIA, situada na Rua B, Caminho 9, nº07, Urbis I, no Município de Candeias Bahia-Cep:43.806-000, Cidade de Candeias no Estado da Bahia, inscrito no cadastro Nacional da Pessoa jurídica com CNPJ:07.704.692/0001-06, e no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob Nº 3776 número do livro B-16 á folha 68 em 16 de junho de 2005, reuniu-se em assembléia geral com a presença de dezenas de pessoas convidadas para este ato, deu-se a indicação da SRº LINDOMAR DOS SANTOS DE JESUS para presidir os trabalhos, o qual indicou a SRª ALDACI DAS NEVES SACRAMENTO, para secretaria-la em seus trabalhos. Aberta a Assembléia, a Srº Presidente disse que convocara a mesma para as seguintes deliberações: A) Alteração da Denominação; B) Mudança de Endereço; C) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; E) O que ocorrer. Foi aberta a sessão abordando os assuntos em pauta, submetendo á apreciação da diretoria e dos membros, á alteração da denominação: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL ALAIDE OLIVEIRA SANTOS DO ESTADO DA BAHIA, para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR EM AÇÃO, Mudança de Endereço para este novo endereço que passa ser na Rua Dom Jerônimo, 44 - Centro no município de Candeias/Bahia - Cep:43.805-330, aprovados por todos. Em seu pronunciamento a Srº Presidente destacou a importância da Reforma do Estatuto conforme adaptação do Novo Código Civil de 13/01/2003, sendo apresentada a minuta do estatuto na íntegra e aos presentes, lido por todos, e aprovado por unanimidade pelos presentes,, sendo seguindo anexo. Em seguida apresentou-se a chapa que comporá a Diretoria e Conselho Fiscal por um período de 04 (quatro) anos 2008/2012; ficando assim constituída: **Presidente: LINDOMAR DOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro, casado, Profissão Técnico em Patologia RG:05751909-90 SSP/BA - CPF:885.226.105-25, residente na Rua Antonio Martins, Nº13 Centro - Cep:43.815-230 - Candeias/BA. **VICE-PRESIDENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Profissão comerciante RG:03096638-81 SSP/BA, CPF:337.918.995-20, residente na 15 de Novembro, 90 - Santa Clara, Cep:43.805-380-Candeias/Ba. **Secretária: ALDACI DAS NEVES SACRAMENTO**, brasileira, solteira, Profissão comerciária, RG:08624964-97 SSP/BA, CPF:019.507.965-58, residente na Rua Fernão Dias, nº11 - Santo Antonio-Cep:43.825-050 - Candeias / Bahia. **Tesoureira: DECILDA SOUZA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, Profissão Dona do Lar, RG:03358269-62 SSP/BA - CPF:512.869.635-91, residente na Rua Barão do Rio Branco, 662-Santo Antonio Cep:43.825-010 - Candeias / Bahia. 1º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONSELHO DAS CANTAS  
25 ABR 2011

44



**MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Aos 14 de Maio de 2009, às 19:00 horas, na Rua Duque de Caxias, 21, Santo Antonio, Candeias - Ba reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária Dos Moradores Do Bairro do Santo Antonio, ACOMBASA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Alto da Capelinha, nº164, Bairro Santo Antonio, Candeias - Bahia, CEP 43820-050, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia 14 de Maio de 2009 e eu Generalles na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

REGISTRO PÚBLICO  
Comarca de Candeias  
25 ABR 2011  
d

Nome e assinatura do associado: Quirino dos Reis Leites  
Nº da Identidade: 0076178870  
Endereço completo: 2ª Travessa Tapajós, n: 9, Santo Antonio  
CEP: 43820-070

Nome e assinatura do associado: Antonio Plauto Pinheiro da Silva  
Nº da Identidade: 06349428994  
Endereço completo: Rua Duque de Caxias, 14, Santo Antonio  
CEP: 43820-150

Nome e assinatura do associado: Laureano dos R. G. Vieira Generalles  
Nº da Identidade: 0508374100  
Endereço completo: Rua São Roque 156 Malombá  
CEP: 43829440

Nome e assinatura do associado: Antônio José do Cruz  
Nº da Identidade: 1240597232  
Endereço completo: Rua Duque de Caxias 18  
CEP: 43820-150

Nome e assinatura do associado: Roberto dos Santos  
Nº da Identidade: 1164388  
Endereço completo: URBIS F CAMINHO 9, CASA 04  
CEP: 43806-000

Nome e assinatura do associado: Joséildo dos S. Pereira  
Nº da Identidade: 5.638.13369  
Endereço completo: RUA 31 DE MARÇO 145 SANTO ANTONIO CANDEIAS BA.  
CEP: 43820-240

Nome e assinatura do associado: Rogério Bezerra dos Santos  
Nº da Identidade: 0951943715  
Endereço completo: Rua Duque de Caxias N: 18  
CEP: 43820-150

Nome e assinatura do associado: Angelica Ramos dos Santos  
Nº da Identidade: 05358950640  
Endereço completo: Rua José Xavier 68 Malembá  
CEP: 43825-290

Nome e assinatura do associado: Franciele Amuniação Bispo  
Nº da Identidade: 04039042201  
Endereço completo: Rua Davi Galdenera Macemboi  
CEP: 43825-310

Nome e assinatura do associado: Teuzinha dos Santos Silva Souza  
Nº da Identidade: 2805109  
Endereço completo: Caminho c casa 22 Urban II  
CEP: 43806-200

Nome e assinatura do associado: Roguelena Rocha da S. Conceição  
Nº da Identidade: 050770002  
Endereço completo: Rua Princesa B de Maio 403 Centro Candeias  
CEP: 0266452546

Nome e assinatura do associado: Evandro Guarez Magalhães  
Nº da Identidade: 0266452540  
Endereço completo: Rua da Mangueira 30 Malembá  
CEP: 43805-650

Nome e assinatura do associado: Fama José Souza  
Nº da Identidade: 06738518587  
Endereço completo: Rua Gaspar Dutra 68 Santo Antonio  
CEP: 43820-090

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPETE COM O CNJ  
25 ABR 2011  
0

Nome e assinatura do associado: Maria Penza Robrigues  
Nº da Identidade: 0313075824  
Endereço completo: Rua João das Botas 162 malembá  
CEP: 43825-390

Nome e assinatura do associado: Antônio Pereira de Oliveira Souza  
Nº da Identidade: 75518-728  
Endereço completo: Rua Tenente de Souza 11 Sarandá  
CEP: 43820-255

Nome e assinatura do associado: Maria Helena dos Santos Nascimento  
Nº da Identidade: 0306218607  
Endereço completo: Avenida Floriano Ferrato 51 Sto Antonio  
CEP: 43820-020

Nome e assinatura do associado: Flavio de Queiroz Araújo  
Nº da Identidade: 0635039165  
Endereço completo: Barão do Rei Branco Sto Antonio  
CEP: 43820-190

Nome e assinatura do associado: Regina de Jesus  
Nº da Identidade: 0635039165  
Endereço completo: Rua João da Capelaria Santo Antonio  
CEP: 43820-070

25 ABR 2011

45  
0

Nome e assinatura do associado: Edadson Batista Cidreira  
Nº da Identidade: 08803400-37  
Endereço completo: Rua Getúlio Vargas n. 20 Centro Candeias  
CEP: 43805-100

Nome e assinatura do associado: Marielson dos Santos  
Nº da Identidade: 030455572  
Endereço completo: Rua Getúlio Vargas s/n. Arco Candeias  
CEP: 43825-341

Nome e assinatura do associado: Sobrinha Fribreira dos Santos  
Nº da Identidade: 05303808030  
Endereço completo: Rua Floriano Peixoto 711 São Antonio  
CEP: 43820-210

Nome e assinatura do associado: M. dos Anjos J. dos Santos  
Nº da Identidade: 1162139  
Endereço completo: Rua Senjupi 388 Saramanda Candeias  
CEP: 43820-250

Nome e assinatura do associado: Carlos Augusto de Souza Santana  
Nº da Identidade: 0523619203  
Endereço completo: Cond. Alto Bela Vista ap. 01. Tel: 522 Candeias  
CEP: 43800-000

Nome e assinatura do associado: Mauri Aluis de Andrade  
Nº da Identidade: 1498430  
Endereço completo: R. São Geraldo n. 03 São Antonio  
CEP: 43820-050

Nome e assinatura do associado: Cherla dos Santos  
Nº da Identidade: 07967039102  
Endereço completo: Rua Campo Sales 44 São Antonio Candeias  
CEP: 43820-130

Nome e assinatura do associado: Frienelei de S. Severina  
Nº da Identidade: 037104536591  
Endereço completo: R. Auto da Papalimha 89. São Antonio  
CEP: 43820-050

Nome e assinatura do associado: Maria R. Almeida  
Nº da Identidade: 0098873281  
Endereço completo: Rua Getúlio Vargas n. 143. São Antonio Candeias  
CEP: 43825-341

Nome e assinatura do associado: Zina Maria dos S. da Conceição  
Nº da Identidade: 1143674006  
Endereço completo: R. da II Travessa do bloco 60 São Antonio  
CEP: 43820-120

Nome e assinatura do associado: Quênia dos Santos Sotero  
Nº da Identidade: 0557505455  
Endereço completo: Rua Floriano Peixoto 402 São Antonio  
CEP: 43820-210

25 ABR 2011

96  
d

Nome e assinatura do associado: Rosângela do Couto  
Nº da Identidade: 1401364799  
Endereço completo: Travessa do Rio 62 Santo Antonio  
CEP: 45820-120

Nome e assinatura do associado: Maura Jurandira Silva de Jesus  
Nº da Identidade: 25008129522 ~~26.158520~~  
Endereço completo: Marçal Romano 75 Santo Antonio  
CEP: 45820-210

Nome e assinatura do associado: Terеза Tome Santos Amorim  
Nº da Identidade: 0957818840  
Endereço completo: Rua Poqueira nº 21 Santo Antonio  
CEP: 45820-080

Nome e assinatura do associado: Lucia Alarcão das Santos  
Nº da Identidade: 0923208120  
Endereço completo: Rua Dupel de eargas 19 Santo Antonio  
CEP: 45820-350

Nome e assinatura do associado: Valdete dos Santos Pereira  
Nº da Identidade: 37405725542  
Endereço completo: Rua Dupel de eargas 22 Santo Antonio  
CEP: 43820-090

Nome e assinatura do associado: Maria Elza Souza Nunes Porcira  
Nº da Identidade: 0849638878  
Endereço completo: Wanderley de Pinho Pinho 985 - São Francisco  
CEP: 45820-350

Nome e assinatura do associado: Silvia Souza do S. Souza Sacramento  
Nº da Identidade: 0156449790  
Endereço completo: Rua Poqueira 03 Santo Antonio Candeias  
CEP: 45820-080

Nome e assinatura do associado: Maria Madalena Rodrigues das Santos  
Nº da Identidade: 36692828506  
Endereço completo: Rua Mãe Poqueira 23 Santo Antonio  
CEP: 45820-140

Nome e assinatura do associado: Gueneide Alves das Santos  
Nº da Identidade: 0484535790  
Endereço completo: Rua Getúlio Vargas Arara - Candeias  
CEP: 45825-341

Nome e assinatura do associado: Antônia Gonzaga Vasconcelos  
Nº da Identidade: 01707939104  
Endereço completo: Rua 2 de julho 18  
CEP: 45825-350

Nome e assinatura do associado: Maria Angélica dos Santos  
Nº da Identidade: 21738327515  
Endereço completo: Museu de Tomondaro 44 - Santo Antonio  
CEP: 45825-300

97  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Cartório das Comarcas  
Candeias - BA  
25 ABR 2011  
D

Nome e assinatura do associado: Quemate Ferreira da Conceição  
Nº da Identidade: 06538671  
Endereço completo: rua do senhor santo Antão Candeias - BA  
CEP: 43825 - 070

Nome e assinatura do associado: Matheus Santos do Carmo  
Nº da Identidade: 0157263398  
Endereço completo: Rua Turqui nº 29 Santo Antonio  
CEP: 43820 170

Nome e assinatura do associado: Maria Milza dos Santos  
Nº da Identidade: 014948661  
Endereço completo: Rua Pojoca 106 Santo Antonio  
CEP: 43820 - 080

Nome e assinatura do associado: Manoel Sales da Silva  
Nº da Identidade: 4017499  
Endereço completo: Rua Barão do Guabaro 312 Santo Antonio Candeias  
CEP: 43820 - 390

Nome e assinatura do associado: Maria Raimunda Ramos da Silva  
Nº da Identidade: 382492432087  
Endereço completo: Rua Sapece 51  
CEP: 43815 190

Nome e assinatura do associado: Vânia Raimunda de Oliveira Matos  
Nº da Identidade: 36937530  
Endereço completo: 2ª Travessa do Rio 24 Santo Antonio  
CEP: 43820 120

Nome e assinatura do associado: Sandra Maria de Jesus  
Nº da Identidade: 0348177893  
Endereço completo: Wanderlei de Araújo Pinto 43 Sarambi  
CEP: 43820 330

Nome e assinatura do associado: Ana Lúcia Santana do Souza  
Nº da Identidade: 020442939  
Endereço completo: II Travessa Getulio Vargas 13 Santo Antonio  
CEP: 43820 160

Nome e assinatura do associado: Maria Dulinácia de Jesus  
Nº da Identidade: 0275595108  
Endereço completo: Rua Rome de Souza 08 - Sarambi  
CEP: 43820 250

Nome e assinatura do associado: Luíza Silva Lima  
Nº da Identidade: 0175241210  
Endereço completo: 2ª Trav. Tapajós 09 Santo Antonio  
CEP: 43805 - 000

Nome e assinatura do associado: Glusândra Souza Moura  
Nº da Identidade: 0597674959  
Endereço completo: Rua Gaspar Dutra 69 Santo Antonio  
CEP: 43820 090

Nome e assinatura do associado: Edenir de Encarnação dos Anjos Ferreira  
Nº da Identidade: 2050372  
Endereço completo: Rua Duque de Caxias Santo Antonio  
CEP: 43820 150

Nome e assinatura do associado: Prezados amigos do Gilvane  
Nº da Identidade: 11949978  
Endereço completo: Travessa de Trayso Faria Grande  
CEP: 43820 350

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONPES COM O COM  
25 ABR 2011

Nome e assinatura do associado: Antonia Silva de Almeida  
Nº da Identidade: 043372680  
Endereço completo: Rua do Asfalto S/Nº Nova Candeias  
CEP: 43810 280

Nome e assinatura do associado: Jenete Silva Lima  
Nº da Identidade: 0595100562  
Endereço completo: Travessa Tapajós 64 Santo Antonio  
CEP: 43805 000

Nome e assinatura do associado: Rilda São Pedro Nunes  
Nº da Identidade: 04899460  
Endereço completo: Travessa 13 de maio Centro  
CEP: 43805 210

Nome e assinatura do associado: Josemeire dos Santos  
Nº da Identidade: 8934805630  
Endereço completo: Rua José Xavier 64 mafemba  
CEP: 43825 240

Nome e assinatura do associado: Maria Inacio da Silva  
Nº da Identidade: 90203721160  
Endereço completo: Rua Fungui 02 Santo Antonio  
CEP: 43820 170

Nome e assinatura do associado: Alcega Habolma dos Santos Neto  
Nº da Identidade: 05185100009  
Endereço completo: Rua Tome de Souza 32 Grande  
CEP: 43820 255

Nome e assinatura do associado: Paula das Graças Ribeiro  
Nº da Identidade: 04268505  
Endereço completo: Comunidade Casa 2-A URB II  
CEP: 43806 200

Nome e assinatura do associado: Robemilda Alves dos Santos  
Nº da Identidade: 0850035813  
Endereço completo: Rua Florença Perfeito 102 Santo Antonio  
CEP: 43820 265

Nome e assinatura do associado: Yutua dos Santos Lima  
Nº da Identidade: 134465096  
Endereço completo: Rua Auto da Capimbu Santo Antio  
CEP: 43820 050

Nome e assinatura do associado: TIAGO FERREIRA DE SOUZA  
Nº da Identidade: 137413769  
Endereço completo: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 28 SANTO ANTONIO  
CEP: 45820-010

Nome e assinatura do associado: Luiz Augusto Braga  
Nº da Identidade: 049006704  
Endereço completo: RUA DUQUE DE CAXIAS 22 SANTO ANTONIO  
CEP: 43820 150

Nome e assinatura do associado: Raimundo M. dos Santos  
Nº da Identidade: 0581709608  
Endereço completo: Rua Tome de Souza 28 Sarandê  
CEP: 43820 255

Nome e assinatura do associado: Márcia Gonçalves Dória  
Nº da Identidade: 86738518587  
Endereço completo: rua Tereza Tapajós 183 sto Antonio  
CEP: 43805 -000

Nome e assinatura do associado: Reginaldo dos Santos Nascimento  
Nº da Identidade: 0166151720  
Endereço completo: RUA VISCONDE DE TAMANDARÉ S/P  
CEP: 43825-100

Nome e assinatura do associado: João Bie Rodrigues  
Nº da Identidade: 1453082879  
Endereço completo: RUA GASPAR 59, Sº ANTONIO  
CEP: 45820-090

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Cartório das Comarcas  
Candeias - Bahia  
25 ABR 2011  
0

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

100  
0

A WBRENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.834.706/10001-47, com sede em RUA JOÃO PAULO VI Nº 21, na cidade de CANDEIAS, Bahia, CEP 43.800-993, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACOMBASA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

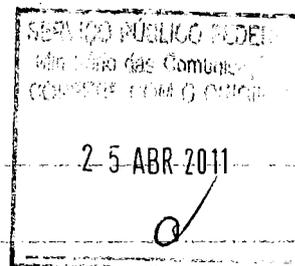
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias 25 de MAIO de 2009

Claudio Rodrigues de Jesus Freitas  
assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: Claudio Rodrigues de Jesus Freitas  
CPF: 926 863 545 - 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Secretaria das Comunicações  
COORDENADORIA GERAL  
25 ABR 2011



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.834.706/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO DE DOM AVELAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO PAULO VI</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>43.805-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

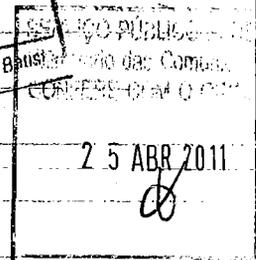
Emitido no dia **18/06/2009** às **16:12:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

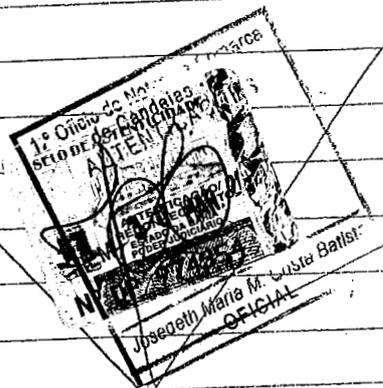
© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2009

solenidade da posse da nova diretoria da ABRENDA realizada no dia 11 março de 2007 as 14:00hs na Praça desta localidade, foi dado início com a apresentação da deputada Federal Antonia Magalhães, Deputado Estadual Junior Magalhães, vice Prefeita Lindinalva Freitas e o vereador Antonio Gilson Bóbo logo após foi apresentada a nova diretoria desta localidade, foi feito o uso da Palavra pela vice prefeta o vereador Bóbo, o presidente eleito claudio Rodrigues, o deputado Estadual Junior Magalhães, o vice presidente desta entidade ABRENDA o Senhor Raimundo Alêxia fez uso da palavra e homenageou o deputado Junior Magalhães pela passagem do seu aniversário nesta data, a 2ª diretora social homenageou a vice Prefeita Lindinalva Freitas, logo após esta homenagem foi feito o uso da palavra pela deputada Federal Antonia Magalhães, em seguida a homenagem a deputada por a 1ª secretária claudio, o ex presidente o Senhor Augustinho fez a entrega do Livro Ata entre outros documentos a nova diretoria, esta ata foi realizada por mim que finaliza as 17:06. Registraide bima da Silva, Tationazilas Boro de Lima,

Antonia Magalhães Dep. Federal, Junior Magalhães Deputado Estadual, Antonio Gilson Boro Vereador, Claudio Rodrigues Presidente, Raimundo Alêxia Vice Presidente, Lindinalva Freitas Vice Prefeita, Josedeir Maria M. Costa Barros Oficial, Lucineide Medeiros Barbosa



Valter de Oliveira  
Eduardo de Jesus  
João de Jesus  
Henrique Ferreira  
David Rocha de S. Filho  
Olécia Gonçalves Pereira  
Helene Ferreira de Souza  
Mariana José de Jesus Fruto



103  
α

# DECLARAÇÃO

Eu, Gleizilana Gonçalves Fortes Pereira Residente na Rua Padre Cícero e  
Comerciante da Comunidade de Dom Avelar declaro para os devidos fins, que a  
ABRENDA ( Associação Beneficente Recreativa dos Moradores do Bairro da Dom  
Avelar) encontra-se em pleno gozo de suas atribuições e funcionamento.

Candeias, 26/03/08.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Município de Candeias  
COMISSÃO COMUNITÁRIA  
25 ABR 2011  
α

Gleizilana Gonçalves Fortes Pereira  
Assinatura

RG: 0543107874  
CPF: 2585194572





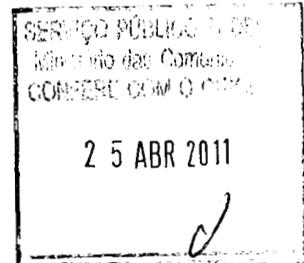
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEDAS



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CANDEIAS - BAHIA

109  
d

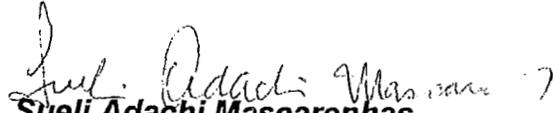
## DECLARAÇÃO

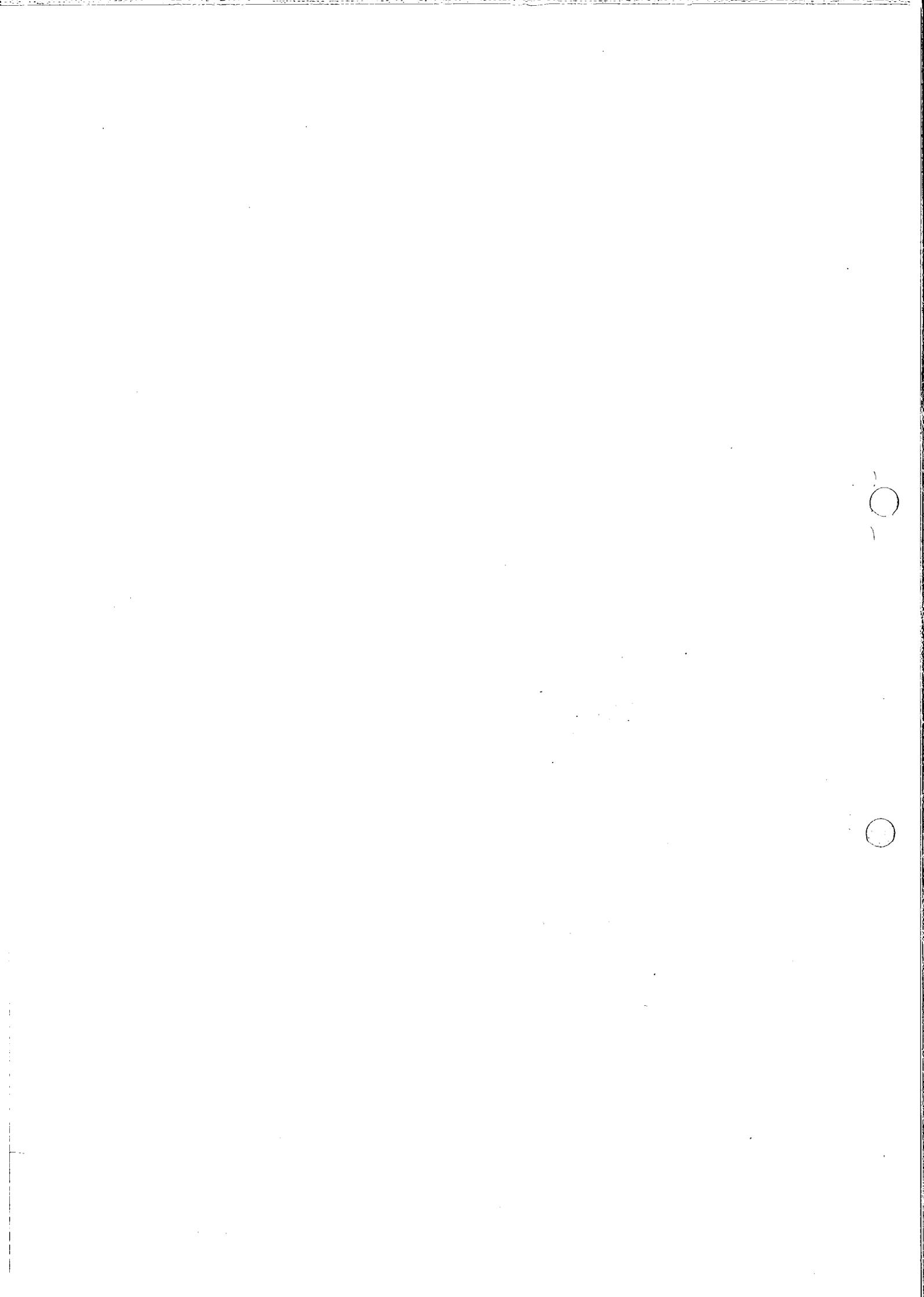


Declaramos para os devidos fins a que se propõe, que a **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Bairro Dom Avelar**, situada a Rua Dom Lucas Neves, 14- Dom Avelar - Candéias - Bahia CEP: 43.805-970 com registro no CNPJ nº 03.834.706/0001-47 Ministério da Fazenda, tendo como representante legal Senhor Cláudio Rodrigues de Jesus Freitas portador do RG nº 06735914-09 SSP-BA e CPF nº 926.863.545-34 encontra-se cadastrada na **SEDAS - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Órgão da Prefeitura Municipal de Candéias, no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em funcionamento.**

Candéias, 30 de setembro de 2008.

  
**Norma Celeste Souza**  
Secretária de Desenvolvimento  
e Assistência Social

  
**Sueli Adachi Mascarenhas**  
Assistente Social - CRESS 1512  
Conselheira do CMDCA





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Candeias**  
REGIÃO METROPOLITANA

105  
0

Faço saber que a Câmara Municipal de Candeias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Maria Angélica Juvenal Maia*  
Maria Angélica Juvenal Maia  
Prefeita

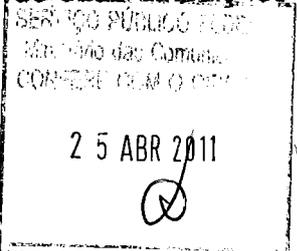
**LEI MUNICIPAL Nº.725 /2008**

De 26 de Junho de 2008

**"Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Dom Avelar e adota outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**



Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Dom Avelar, situada a Rua João Paulo VI, Nº. 21, Bairro Dom Avelar, neste Município.

Art. 2º - A entidade, objeto desta Lei, passa a usufruir dos mesmos benefícios auferidos por outras associações consideradas de Utilidades Públicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

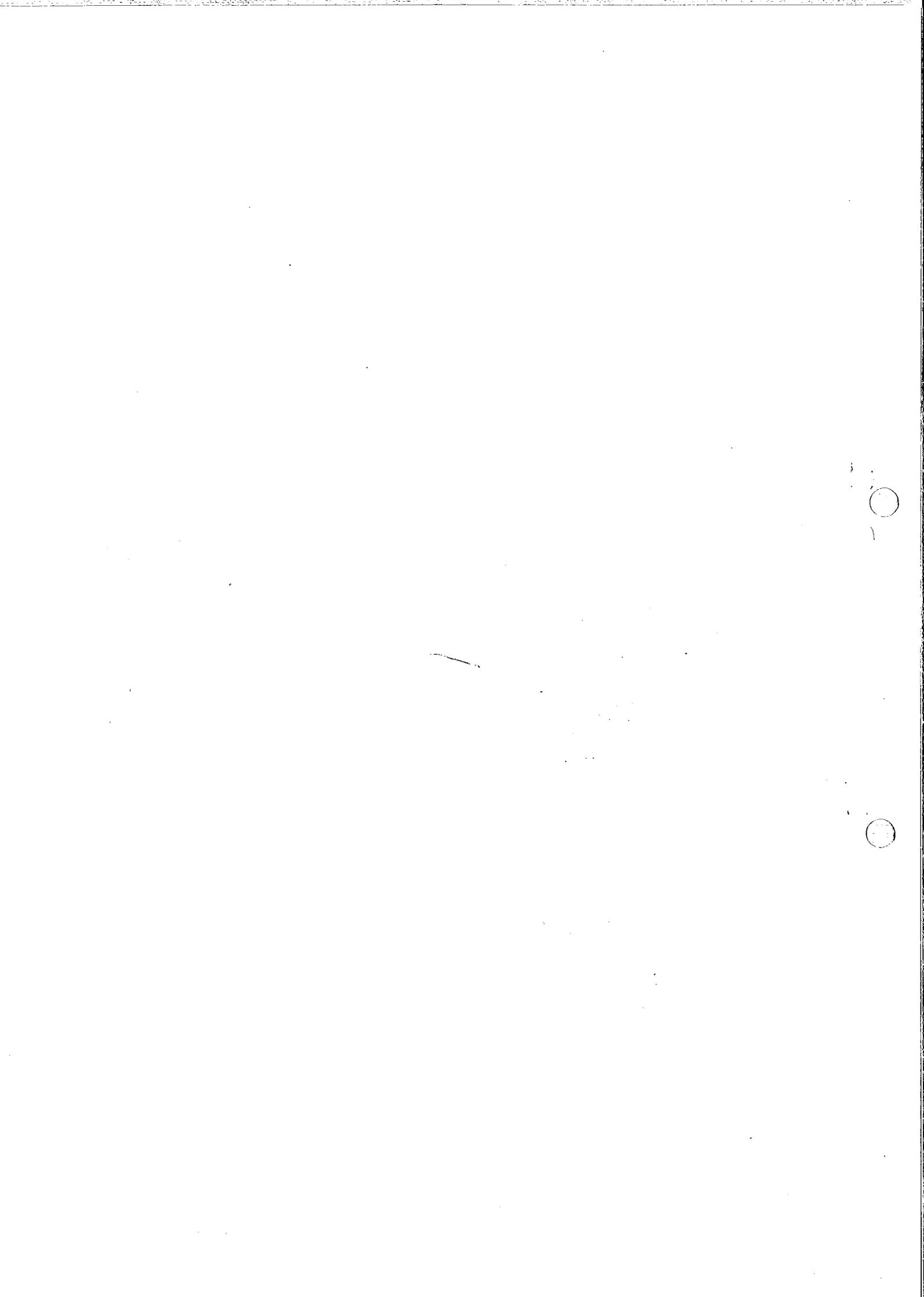
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Candeias, em 26 de junho de 2008.

*Antonio Fernando Ribeiro Bordoni*  
Antonio Fernando Ribeiro Bordoni  
Presidente

*Antonio Gilson Alves Silva*  
Antonio Gilson Alves Silva  
1º Secretário

*Alcione Maria Costa Borges*  
Alcione Maria Costa Borges  
2ª Secretária (ad-hoc)







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



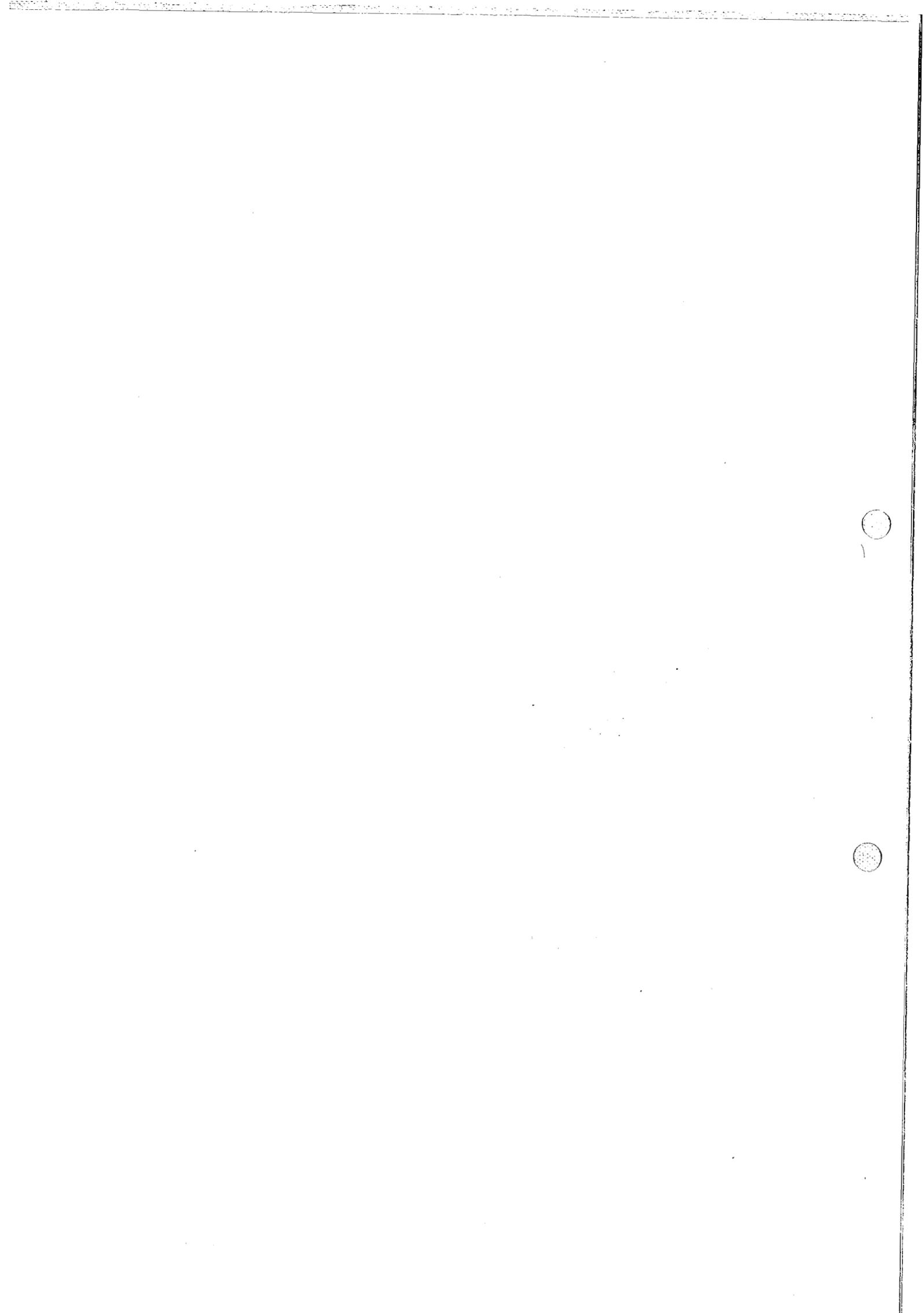
**Identificação do Processo**

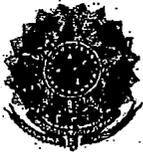
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONPES/COM/02/09  
 25 ABR 2011

Número: 53640.000707/99 Localidade/UF: Candeias/BA  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
1	53640.000971/98	Candeias	BA	2.000,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora RUA DUQUE DE CAXIAS, 21				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b> A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.  ***TEM CONCORRENTE ****				

*Javier Alfaro*  
 Engenheiro - Matr. 155102  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 Javier Alfaro.  
 (Analista)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMPROVAÇÃO DA DATA  
 25 ABR 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-**  
**PARTICIPANTE DE AVISO**

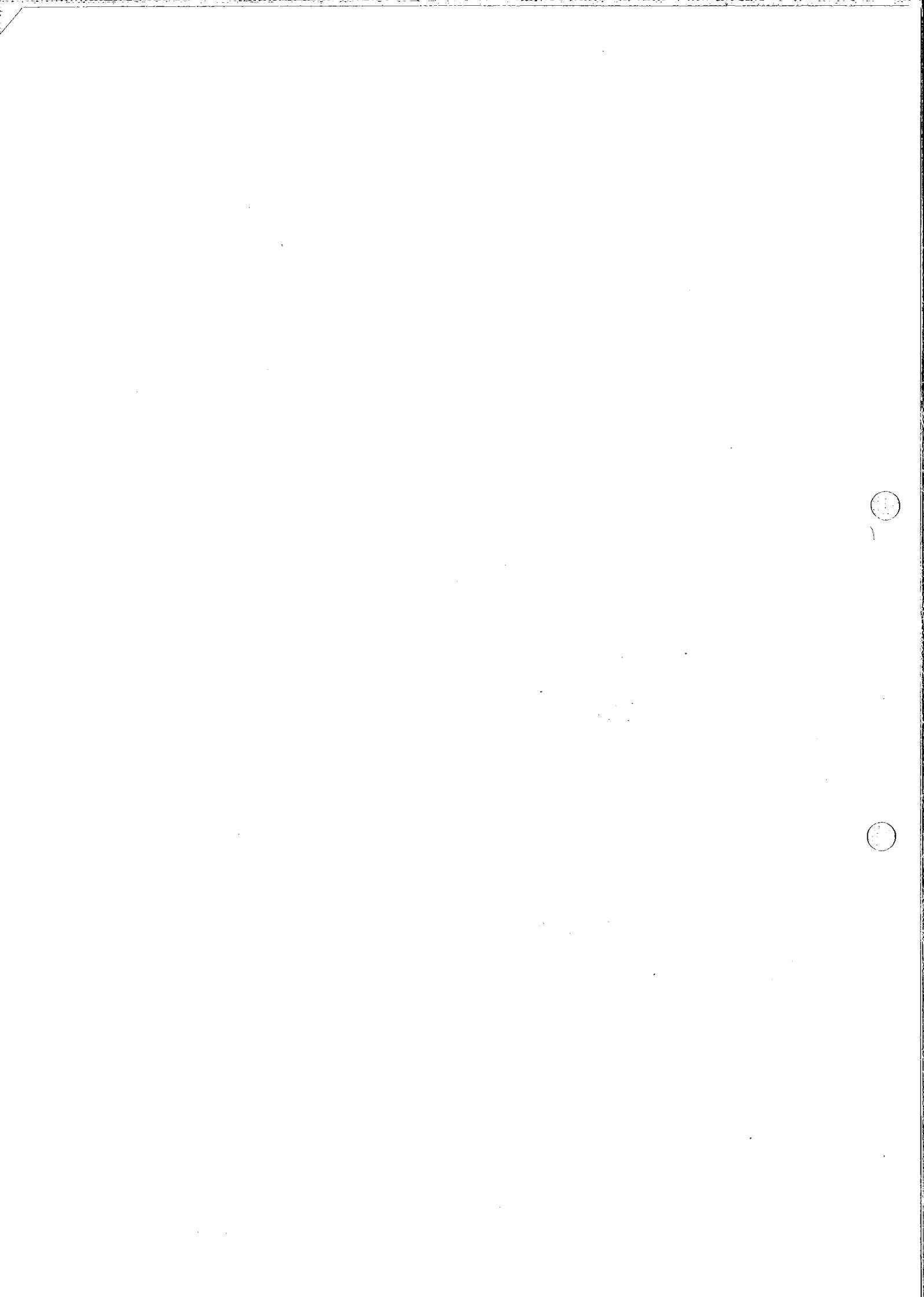
**PROCESSO:** \_\_\_\_\_  
**LOCALIDADE:** \_\_\_\_\_ **/UF:** \_\_\_\_\_  
**ENTIDADE:** \_\_\_\_\_

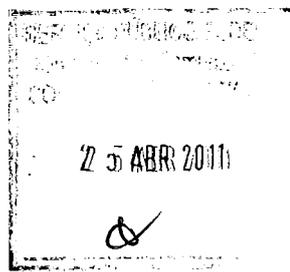
**Aviso :** \_\_\_\_\_ **Publicação no DOU do dia :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Prazo expirou em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

**I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

	Sim	Não
<b>1 - Manifestação de apoio individual</b> contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
<b>Soma das manifestações individuais apresentadas</b>		Quantidade declarada
<b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:</b>		_____
<b>- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.</b>		Quantidade validada
<b>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.</b>		0
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b> _____ <b>X 1</b>	0	
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</b>	0	





	Sim	Não
<b>2 - Manifestação de apoio coletiva</b> , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
<b>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</b>	Quantidade declarada	
	636	
<b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:</b>	Quantidade validada	
<b>- Endereçamento válido</b> é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.		
<b>- Assinatura válida</b> pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.		
<b>- o CEP é opcional.</b>		
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 1	473
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls 62, 64, 68, 70, 71, considerando a falta de</b>		
NÃO VALIDAS - 163		

72, 73, 74, 75, 76, 77  
81, 82, 83, 86, 87, 88



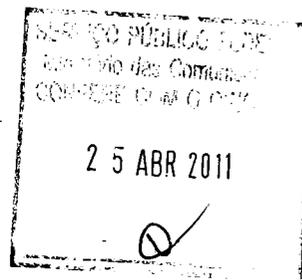
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Sistema das Comarcas  
 COMERCIAL DO RJ  
 25 ABR 2011



	Sim	Não
<b>3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>	X	
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:  - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada  02	
		Quantidade validada  02
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 5	10
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</b>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio





4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.  - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  - Ata válida: Registrada em Cartório.	X	Quantidade declarada  68  Quantidade validada  68
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X2		136
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	de Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	473	2 x 5 = 10	68 x 2 = 136	619

**II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Despacho de contagem de manifestações em apoio





Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

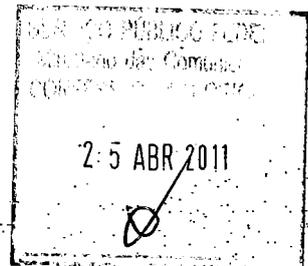
Brasília, 02 de Outubro de 2009

Analista Responsável / Siape:

*Glauce A. L. Júnior*

Mat. 16.23.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE



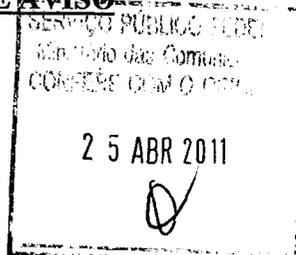




**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO**

**Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009**



**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, não tendo interesse no mesmo e ainda, por contarem com menos manifestações em apoio válidos, terão seus processos sobrestados, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

<b>Relação de participantes</b>			
<b>Nome</b>	<b>Processo</b>	<b>Manifestações válidas</b>	<b>Tem interesse no acordo?</b>
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	53640000707/99	619	não
Associação Beneficente Recreativa e Comunitária dos Moradores da URBIS	53000035111/09	396	não
Associação Comunitária Treze de Maio	53000036098/09	156	sim
Associação Comunitária Rádio Metropolitana	53000034425/09	21	sim
Associação Comunitária Alvorada do Malembá	53000035528/09	126	sim
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wandelely A. Pinho	53640000675/02	0	não

Brasília, 23 de outubro de 2009.



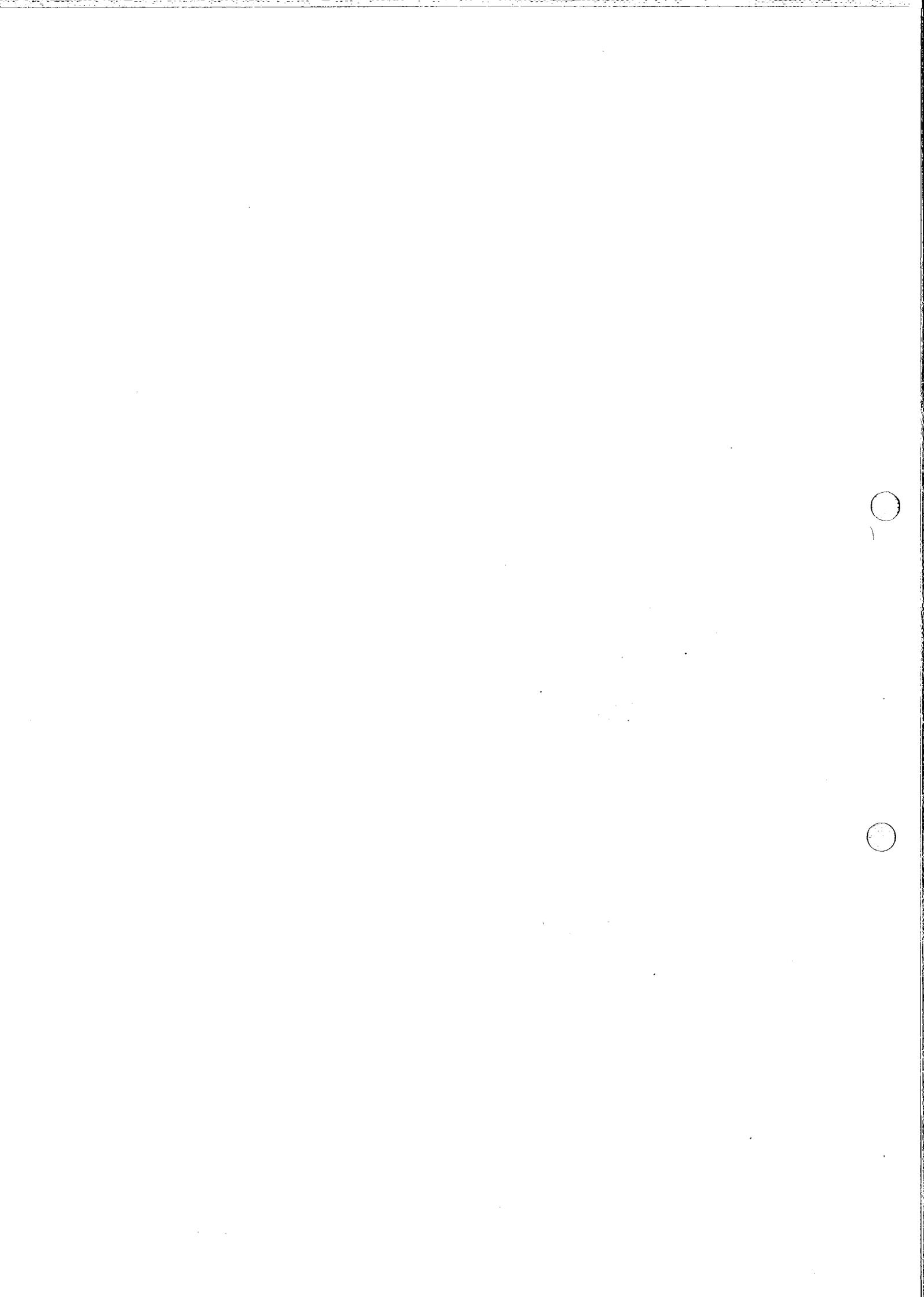
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000707/99 Localidade/UF: Candeias/BAO PÚBLICO DEDE  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200  
 25 ABR 2011

Processo													
1.	A Entidade é uma: Associação												
2.	Requerimento de Solicitação? Não												
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Não												
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?												
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?												
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não												
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Não												
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Não												
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Não												
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Não												
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Não												
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 02 anos - art.55 Validade: 14/05/2009												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Majoridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou aos 14/05/2009</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou aos 14/05/2009					
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao								
o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou aos 14/05/2009													
13.	Conclusão da Análise												
a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação: -alteração estatutária conforme ofício anexo -o devido registro da ata de fundação -nova ata de eleição													



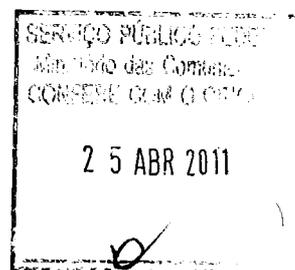
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000707/99 Localidade/UF: Candeias/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Luciana  
(Analista)







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
 Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5515 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Ao Senhor  
**EURICO DOS REIS LIMA**  
**Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Santo Antônio - ACOMBASA**  
 Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio  
 43820-150 – Candeias-BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 25 ABR 2011

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000707/99, na localidade de **Candeias - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – substituição do inciso XVIII do artigo 3º pela finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2- excluir do Estatuto Social os termos: “**jóia**” e “**desde que haja aprovação do Conselho Deliberativo**”

3 - substituição ao disposto no art. 9º do Estatuto Social, de forma a constar que fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegurando a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

4- excluir o disposto no caput do artigo 16 e do artigo 17;

DOCUMENTO ANEXADO  
 NESTA DATA  
 29/10/09





5 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto no art. 26 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

**Obs: Será livre e espontâneo o ingresso de associados na associação, vedada qualquer tipo de indicação, e para composição da diretoria é necessária a eleição em Assembléia Geral.**

6 - substituir no art. 32 inciso I o termo "Conselho Deliberativo" por "Diretoria Executiva";

7- substituir na Seção II do Estatuto Social o Conselho deliberativo pelo Conselho Comunitário com sua respectiva composição e atribuições.

8 - substituir o artigo 37, tendo em vista que a Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral;

9- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

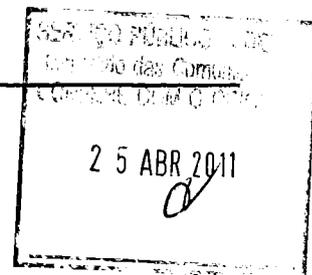
10- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**OBS: a entidade deverá adequar seu Estatuto Social conforme modelo anexo;**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 23/03/1985, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; pois a mesma foi registrada indevidamente no Livro B do Registro de Títulos e Documentos;

3) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 37 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 14/05/2009**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os **novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



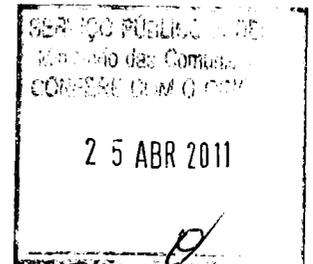




Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

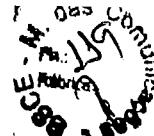
Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





28° EXT. 16.



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059404/2009-12

SEAPA/SCE

30/11/2009-14:39

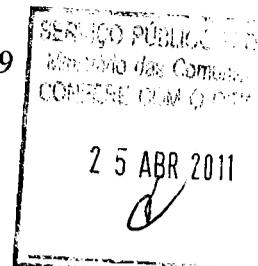
Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Senhor: CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5515 DE 23/10/2009 – AR- 05/11/2009

Processo nº: **53640.000707/99**

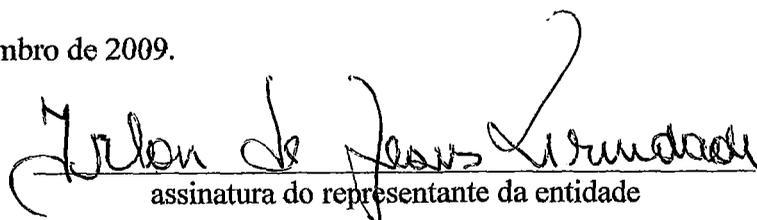
LOCAL: CANDEIAS UF: BAHIA



Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACOMBASA (Associação Comunitária Dos Moradores Do Santo Antonio), comunico que estou encaminhando anexo:

- a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias elencadas no ofício acima citado e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 23/03/1985, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;
- c) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 32 do Estatuto Social, e por ter ocorrido alterações na composição do Quadro Diretivo, segue as declarações e documentos dos novos membros referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Candeias, 24 de Novembro de 2009.

  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: IRLAN DE JESUS TRINDADE  
CPF: 809.648.425-72

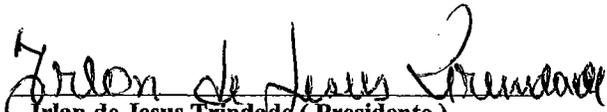
Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 25 – 2º Andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150;  
Telefone para contato: 0XX- 71- 36011062;  
Correio eletrônico (e-mail): irlanayo@bol.com.br

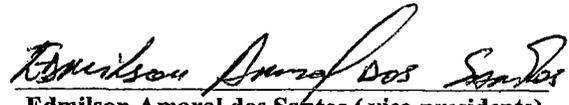


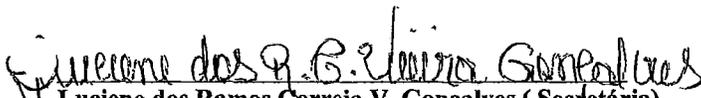
## DECLARAÇÃO

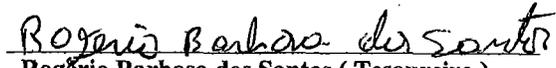


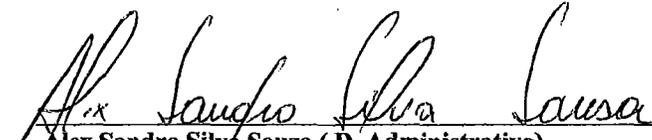
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ACOMBASA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

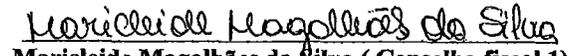
  
Irlan de Jesus Trindade (Presidente)  
CPF: 809.648.424-72

  
Edmilson Amaral dos Santos (vice-presidente)  
CPF: 546.190.765-20

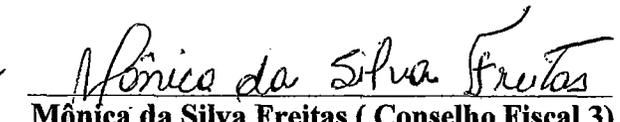
  
Luciene dos Ramos Correia V. Gonçalves (Secretária)  
CPF: 500.633.325-15

  
Rogério Barbosa dos Santos (Tesoureiro)  
CPF: 013.973.325-65

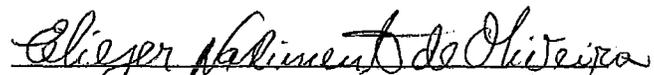
  
Alex Sandro Silva Souza (D. Administrativo)  
CPF: 650.231.375-20

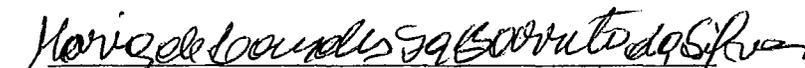
  
Maricleide Magalhães da Silva (Conselho fiscal 1)  
CPF: 107.142.975-98

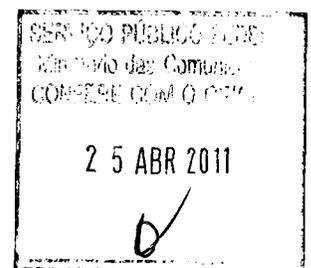
  
Eusimar de Jesus da Cruz (Conselho fiscal 2)  
CPF: 697.587.785-87

  
Mônica da Silva Freitas (Conselho Fiscal 3)  
CPF: 831.542.135-20

  
Luis Carlos de Souza (Suplente C. Fiscal 1)  
CPF: 009.345.275-63

  
Eliezer Nascimento de Oliveira (Suplente C. Fiscal 2)  
CPF: 344.424.585-20

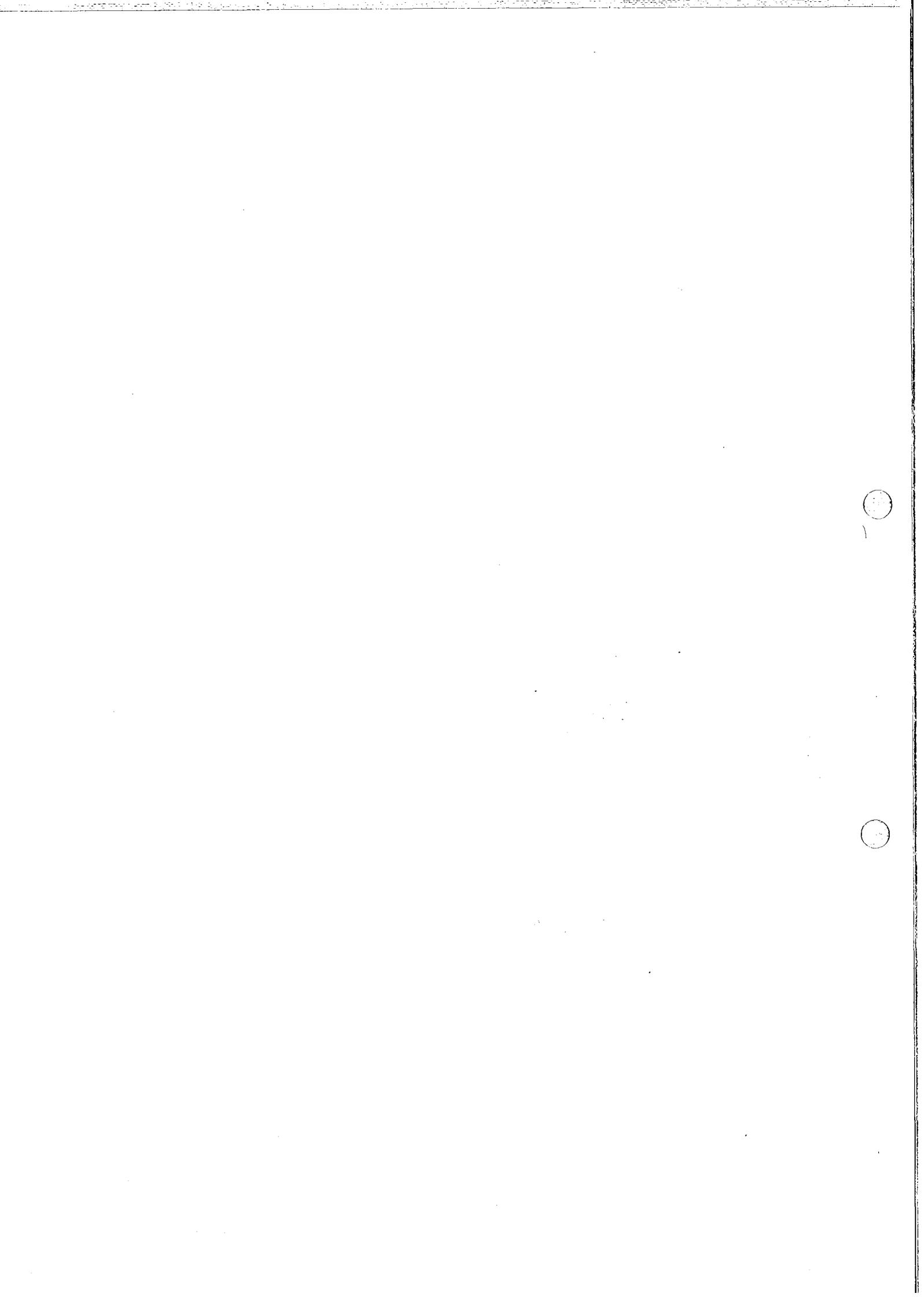
  
Maria de Lourdes Sá Barreto da Silva (Suplente C. Fiscal 3)  
CPF: 513.903.965-68



Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 14, Bairro Santo Antonio, Candeias - Ba, CEP 43820-150.

Telefone para contato: 0XX-71-36011062

Correio eletrônico (e-mail): [acombasa@ig.com.br](mailto:acombasa@ig.com.br)



# ACOMBASA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO

### SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Objetivo, Sede e Prazo de Duração

Art 1 A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO", fundada em vinte e três de Março de 1985 e de duração indeterminada, por intermédio desta alteração estatutária, passa a ter os efeitos propostos neste texto a partir de sua aprovação em Assembléia Geral, tornando-se de publicidade em geral.

Art. 2 A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO", com sede e foro jurídico na cidade de Candeias / BA, na Rua Duque de Caxias, número 21, Bairro Santo Antônio, CEP 43820-150, doravante denominada por seu nome fantasia **ACOMBASA**, para efeito deste Estatuto e de publicidade em geral, passa a ser associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública, não partidária, democrática, pluralista, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - A ACOMBASA, poderá ter atuação nacional, com possibilidade, por intermédio de deliberação da Diretoria Executiva, abrir dependências ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Art 3 A ACOMBASA terá por objetivos:

I - desenvolver programas, ações, projetos e atividades que promovam a cultura, o esporte, o lazer e a assistência social;

II - Promover assistência à família;

III - contribuir para o desenvolvimento de projetos sociais que visem o combate à exclusão social e objetivem a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

IV - promover voluntariado de forma a realizar estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a: promoção de assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação gratuita; segurança alimentar e nutricional; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; e promoção de serviços de saúde a sociedade.

V - estimular e promover ações que possibilitem a organização comunitária, fortalecendo assim a atuação social;

VI - contribuir para o processo de fomento e consolidação de uma cultura de participação da sociedade brasileira no esporte como política cultural;

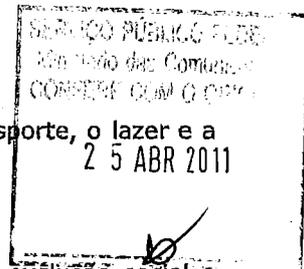
VII - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999;

VIII - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999;

IX - Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;

X - Desenvolver campanhas de prevenção;

XI - Integrar profissionais de saúde e de assistência social;





XII - Integrar atividades de saúde com atividades, esportivas, social, educacional, segurança e alimentação;

XIII - Promover treinamentos, atualizações, qualificações, capacitações e especialização profissional;

XIV- celebrar acordos, convênios e contratos visando à realização de seus objetivos;

XV - contribuir para a promoção do desempenho, em bases socialmente sustentáveis e responsáveis, de organizações públicas e não públicas envolvidas com o esporte, na cultura e no lazer;

XVI - promover educação gratuita e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas nas áreas de atuação da ACOMBASA;

XVII - elaborar propostas de política pública ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e à sociedade organizada, nos temas relacionados à ACOMBASA, e implementar as respectivas ações e atividades necessárias à sua consecução;

XVIII - executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e suas finalidades, em atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

a - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XIX - promover, realizar e fomentar estudos e pesquisas de natureza básica e aplicada, nas áreas de sua atuação e outras correlatas, visando à geração de conhecimento sobre os processos e métodos de formulação, monitoramento, avaliação, análise e gestão de políticas, programas, ações, projetos e atividades de interesse público, bem como aquelas necessárias para atingir os objetivos da ACOMBASA;

Art. 4 Para fins de cumprimento de seu objetivo social, a ACOMBASA poderá, entre outras iniciativas:

I - fomentar ações e realizar parcerias, técnicas ou financeiras, com instituições, públicas ou não públicas, nacionais ou estrangeiras, que desenvolvam políticas, programas, ações, projetos e atividades de interesse público;

II - participar de forma co-responsável, juntamente com outros entes relevantes do Estado e da sociedade civil, na busca de soluções eficazes para a superação de problemas sociais que afetam, sobretudo, os segmentos mais vulneráveis da população brasileira;

III - apoiar ações que estimulem uma maior transparência na realização e no alcance de objetivos de políticas, programas, ações, projetos e atividades de interesse público junto à sociedade brasileira;

IV - proporcionar e contribuir para o aperfeiçoamento e capacitação de profissionais que atuam em entidades públicas e não públicas, priorizando as entidades sem fins lucrativos ou da esfera pública, notadamente em temas relacionados ao objeto da ACOMBASA;

V - sistematizar, disponibilizar e disseminar entre o público em geral, informações relevantes produzidas e/ou demandadas relativas às questões relacionadas ao objetivo da ACOMBASA;

VI - promover o diálogo e o intercâmbio de experiências e informações entre associados e profissionais que atuam na ACOMBASA, bem como com outras instituições que atuam em campos similares aos da ACOMBASA e diversos agentes do terceiro setor, ou da esfera pública e não pública, no Brasil e no exterior, fomentando e estimulando a formação de redes de gestão e de cooperação e a identificação de oportunidades de atuação conjunta em questões de interesse comum, e estabelecendo alianças e parcerias em torno de questões e ações de interesse comum;

SERVIÇO PÚBLICO FIDEI  
Comarca de Candeias - BA  
COMPETE COM O COM.  
25/04/2011

EM  
JOS  
Marta M. Costa Barros  
SITIO DE AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO  
AUTENTICADO  
FOLHA Nº 01/01  
COMARCA DE CANDEIAS - BA



VII - realizar atividades de consultoria e/ou receber donativos, integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades institucionais da Entidade, bem como prestar serviços de assessoria a outras entidades da sociedade civil ou organismos públicos, nacionais ou internacionais, nas áreas de atuação da ACOMBASA, podendo elaborar e desenvolver produtos de caráter editorial, de difusão cultural e educação política, organizar e realizar seminários, congressos e atividades similares;

123  
Comunicação

VIII - dedicar-se às suas atividades por meio da elaboração e da execução direta de programas, projetos ou planos de pesquisa, ensino e assistência técnica a organizações, públicas e não públicas, envolvidas ou não com a gestão pública;

IX - incubar, promover e divulgar experiências inovadoras de monitoramento e de avaliação, reconhecendo talentos e esforços;

X - desenvolver, gerar, licenciar e certificar tecnologias de monitoramento e de avaliação políticas, programas, ações, projetos e atividades, voltadas para os aspectos estratégicos, operacionais, humanos e informacionais, por seus próprios meios ou em associação com entidades públicas e não públicas, nacionais e estrangeiras;

XI - promover e apoiar atividades culturais que contribuam para atingir os objetivos institucionais.

Art. 5 A ACOMBASA poderá aceitar recursos para sua manutenção, contribuições de entidades governamentais, dos associados ou doações, depois de examinados e aprovados pelo Conselho Diretor, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas e não públicas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes aos objetivos e finalidades ou que arrisquem sua dependência.

Art 6 A ACOMBASA é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça e etnia, orientação sexual, caráter físico, credo religioso, classe social, profissão, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

**CAPÍTULO II**

**Da qualificação**

25 ABR 2011  
Comunicação

Art 7 A associação por meio de seu objetivo social, descrito no Art. 3º supra, cumprirá ainda, para sua devida qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, os seguintes quesitos:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente dotado de competência, para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei no. 9790 de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**CAPÍTULO III**

**Da Prestação de Contas**

Art 8 A prestação de contas da sociedade será apresentada nos seguintes termos:

I - observando-se os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicando-se em meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras da Entidade, incluindo-se as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

1.º Ofício  
Josédeth Maria M. Costa Batista  
OFICIAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



III - realizando-se auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, inclusive, por auditores externos independentes, se for o caso, conforme previsto em regulamento;

IV - prestando-se contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira-Oliveira  
Assistente Jurídica do Tabelião

#### CAPÍTULO IV

##### Da Constituição Social

Art. 9 A **ACOMBASA** será formada por um número ilimitado de associados que se dispõem a seguir os fins da sociedade, ficando assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegurando a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, distribuídos nas categorias de sócios(as) existentes, ou seja, o quadro social da entidade

I - fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação e assinaram a ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

II - efetivos: pessoas físicas que promovem, estimulam ou realizam investimento social voluntário, sistemático e com recursos próprios, voltado para o interesse público, e que sejam admitidas como tal, na forma prevista no Art. 15 deste Estatuto Social

III - honorários: pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados à sociedade brasileira ou de reconhecido notório saber, que estejam de acordo com o objeto de ação da ACOMBASA ou se distinguem em atividades correlatas, desde que haja indicação aprovada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Exceto a categoria de honorário, todos(as) os(as) sócios(as) são obrigados(as) a pagar uma taxa em sua admissão e contribuição social mensal.

Art. 10 Serão Parceiros Institucionais da ACOMBASA as pessoas físicas ou jurídicas que estabelecerem sistemática cooperação técnica, política ou financeira com a ACOMBASA e cujos objetivos coincidam com os objetivos da entidade e que sejam admitidos como tal, na forma prevista no Art. 16 deste Estatuto.

Parágrafo único. Os direitos e deveres dos Parceiros Institucionais serão aqueles previstos nos Convênios, Termos de Acordo, Termos de Parceria ou outros instrumentos similares que estabeleçam as bases de cooperação técnica, política ou financeira com a ACOMBASA.

#### CAPÍTULO V

##### Dos(as) Sócios(as), dos(as) Parceiros(as) Institucionais, Seus Direitos e Deveres

Art 11 São direitos dos(as) sócios(as) fundadores(as) e efetivos(as):

I - votar ou ser votado(a) para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

II - propor a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, qualquer medida voltada para o cumprimento das finalidades da ACOMBASA;

III - discutir e votar as matérias de interesse da ACOMBASA;

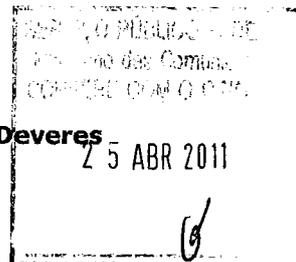
IV - dirigir-se, diretamente ou por escrito, a qualquer órgão da entidade para apresentar o seu ponto de vista sobre qualquer assunto, para reclamar contra decisões tomadas ou denunciar quaisquer irregularidades;

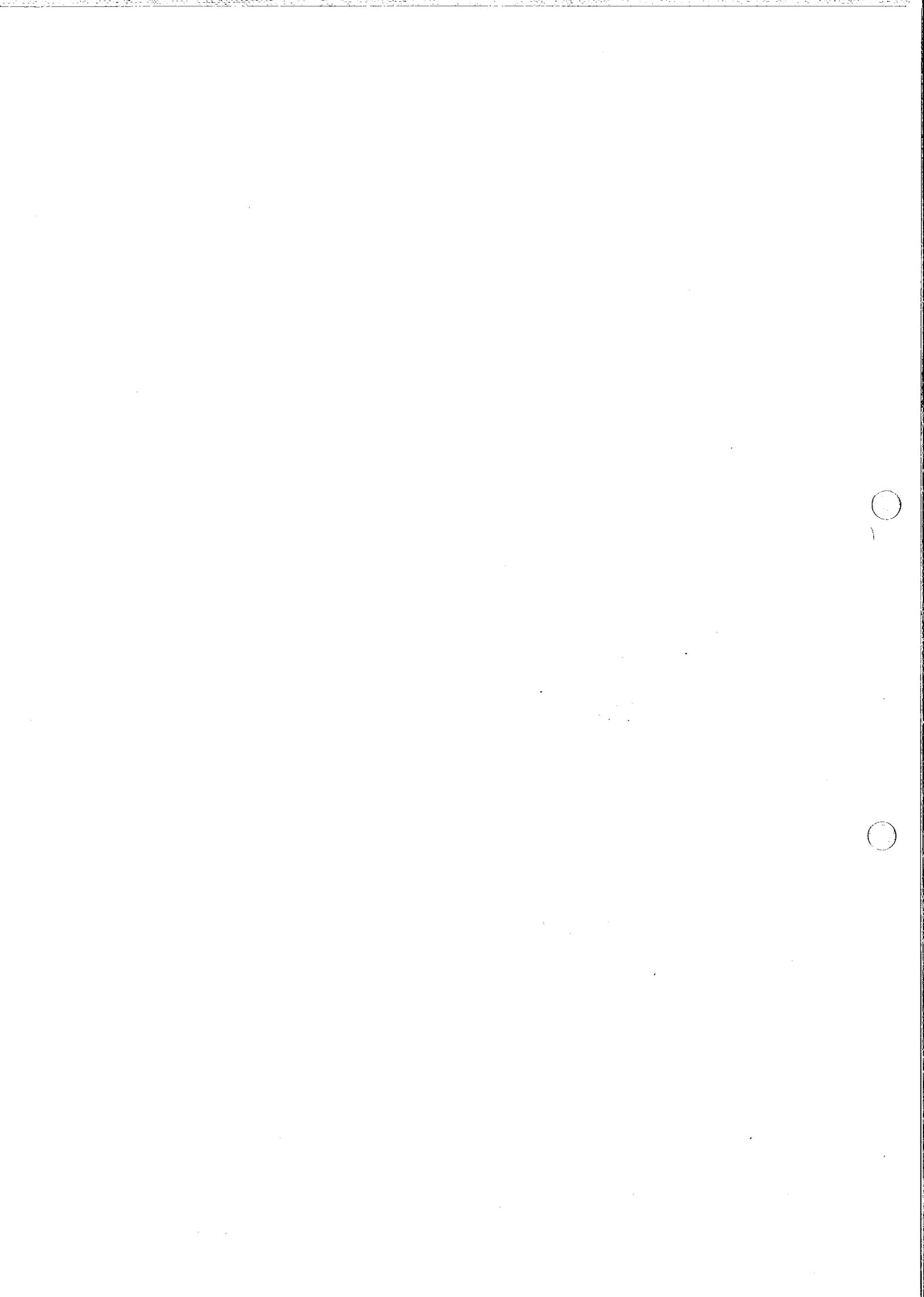
V - receber documento declarando-o(a) sócio(a) da entidade;

VI - ter acesso às informações sobre a entidade;

VII - participar das reuniões da Assembléia ou qualquer órgão diretivo, com direito a voz, e a voto nos casos específicos deste estatuto;

VIII - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal





IX - participar das ações que constituem os objetivos da ACOMBASA;

X - utilizar-se dos serviços oferecidos pela ACOMBASA;

XI - Propor a admissão de sócios(as) efetivos(as), sócios honorários(as) e parceiros(as) institucionais.

XII - utilizar-se dos serviços e das instalações os quais a ACOMBASA tornar disponível;

XIII - participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões e atividades organizadas pela ACOMBASA.

Parágrafo único. Os(as) associados(as) efetivos(as) somente poderão votar ou ser votado para cargos eletivos, após um ano de filiação como sócios(as) efetivos(as).

Art 12 São deveres dos(as) sócios(as) fundadores(as) e efetivos(as):

I - prestigiar e defender a ACOMBASA, lutando pelo seu engrandecimento;

II - participar da Assembléia Geral;

III - cumprir as orientações e tarefas decorrentes da Assembléia Geral;

IV - em caso de eleição para um cargo, cumprir as funções inerentes ao mesmo;

V - acatar as decisões da Assembléia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - observar e cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares da ACOMBASA;

VII - ter clareza sobre a proposta, o objetivo e os princípios norteadores da entidade e respeitá-los;

VIII - contribuir para a consecução dos objetivos da ACOMBASA e zelar pelo bom nome da ACOMBASA;

IX - informar a ACOMBASA, por escrito, sobre todas as alterações em seus dados cadastrais arquivados. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes dos arquivos da ACOMBASA no 15º (décimo quinto) dia anterior ao evento. Serão consideradas arquivadas, 3(três) dias úteis após o seu recebimento, as alterações de cadastro devidamente entregues a ACOMBASA;

X - colaborar nas atividades da ACOMBASA, quando solicitado;

XI - pagar em dia sua contribuição social mensal;

XII - defender integralmente os princípios éticos e o pleno exercício da cidadania, o direito de todos a uma sociedade desenvolvida e equilibrada, o respeito a toda forma de vida, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sociocultural, à solidariedade, ao diálogo entre os povos, à paz e aos direitos humanos.

Art. 13 São direitos dos(as) sócios(as) honorários(as):

I - ter voz na Assembléia Geral;

II - receber documento declarando-o(a) sócio(a) da entidade;

III - propor e discutir as matérias de interesse da ACOMBASA, não podendo, contudo,

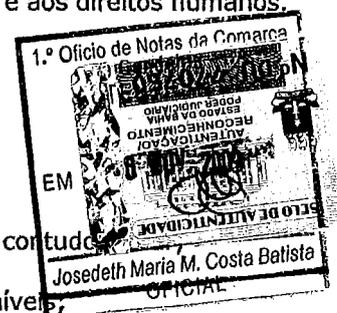
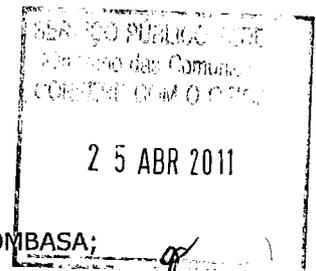
IV - utilizar-se dos serviços e das instalações que a ACOMBASA tornar disponíveis;

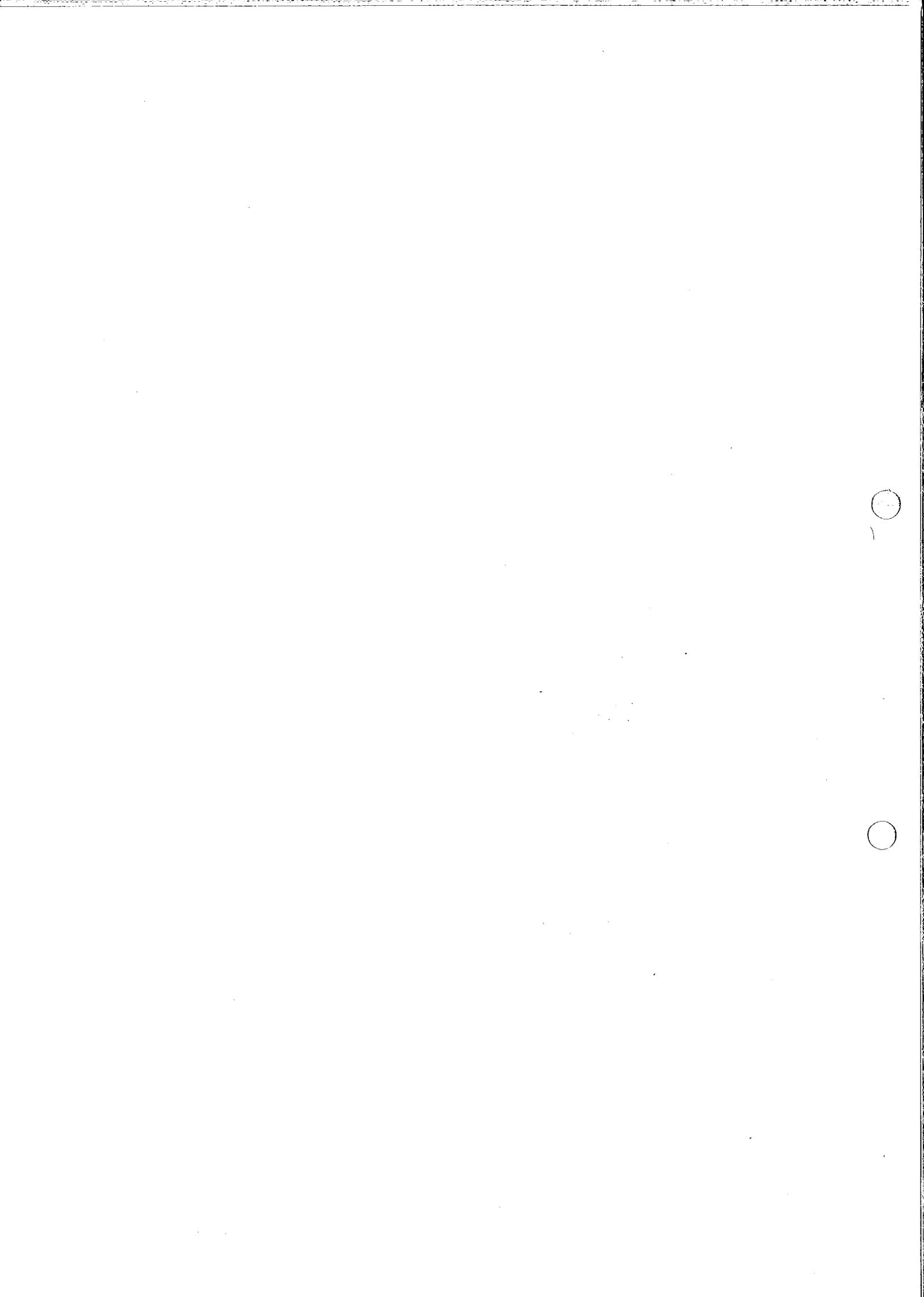
V - participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões e atividades organizadas pela ACOMBASA.

Art. 14 São deveres dos(as) sócios(as) honorários(as):

I - contribuir para a consecução dos objetivos da ACOMBASA e zelar pelo bom nome da ACOMBASA;

II - ter clareza sobre a proposta, o objetivo e os princípios norteadores da entidade e respeitá-los;





III - observar as disposições deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### Da Classificação, Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados e Parceiros

Art 15 Para admissão ao quadro de associados(as) serão exigidos os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos, ser moralmente idôneo, saber ler e escrever;

II - As propostas de admissão dos(as) sócios(as) será dirigida à Diretoria Executiva por indicação mínima de 03 (três) sócios(as) efetivos(as).

III - A admissão será referenciada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Todos os pedidos de admissão de sócios(as) efetivos(as) serão feitos mediante o preenchimento de formulário próprio, fornecido pela ACOMBASA.

Art. 16 O(A) candidato(a) admitido(a) como sócio(a) efetivo(a) e os(as) sócios(as) honorários(as) nomeados(as) deverão aceitar expressamente os termos deste Estatuto Social.

Art. 17 A Diretoria Executiva poderá providenciar a entrega ao(à) sócio(a) de um certificado da ACOMBASA, o qual terá a forma que for estabelecida pelo Diretoria Executiva. Nesse certificado deverá constar, no mínimo, a categoria do(a) sócio(a), seu nome e data de admissão na ACOMBASA.

Art. 18 Qualquer sócio(a) poderá renunciar à sua condição de sócio(a) por meio de um pedido escrito de renúncia enviado ao(à) Diretor Presidente da Diretoria Executiva. A renúncia será considerada efetiva a partir de data mutuamente acordada entre o(a) sócio(a) renunciante e a Diretoria Executiva.

Art 19 Os(As) sócios(as) que não cumprirem as suas obrigações definidas neste Estatuto e as normas da entidade, sem motivo justificante, estarão sujeitos(as) a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, ou perder o a condição de associado, dependendo da gravidade do caso.

§ 1º nenhum associado será isento de punição prevista neste Estatuto pela posição que ocupe na Associação, ou fora dela, desde que comprovada a sua culpabilidade.

§ 2º nenhuma punição será levada a efeito sem prévia comunicação ao réu, e sem que lhe ofereça amplo direito de defesa.

§ 3º os procedimentos para a decisão, aplicação das penalidades e reintegração de sócios(as) estarão definidos no Regimento Interno, sempre garantindo o amplo direito de defesa.

§ 4º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria Executiva, com exceção daquelas impostas a membros da Diretoria Executiva, que será atribuição da Assembléia Geral.

§ 5º Das penas aplicadas pela Diretoria Executiva, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

Art 20 A demissão de sócio(a) se dará:

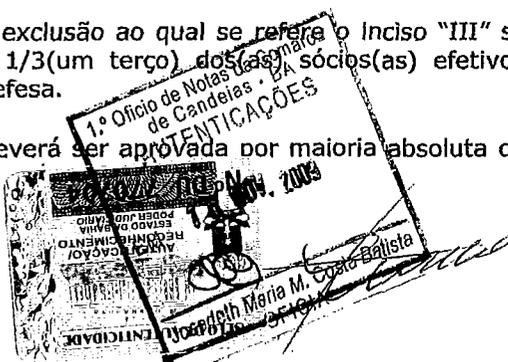
I - por renúncia do(a) próprio(a) sócio(a), comunicada por escrito a Diretoria Executiva e levada ao conhecimento da Assembléia Geral;

II - quando forem condenados por crime hediondo ou infame, em decisão judicial transitada em julgado, à vista das respectivas certidões;

III - por causar ou provocar grave prejuízo moral e/ou material para a entidade.

§ 1º O pedido de exclusão ao qual se refere o Inciso "III" será feito a Assembléia Geral pela Diretoria Executiva ou por 1/3 (um terço) dos(as) sócios(as) efetivos(as), devendo-se garantir ao(à) sócio(a) amplo direito de defesa.

§ 2º A exclusão deverá ser aprovada por maioria absoluta dos(as) sócios(as) efetivos(as) presentes na Assembléia Geral.





## CAPÍTULO VII

### Administração e Organização da ACOMBASA

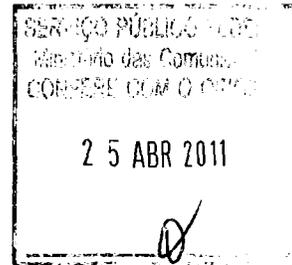
Art. 21 Os órgãos de direção e de fiscalização da ACOMBASA são:

**I - a Assembléia Geral;**

**II - a Diretoria Executiva;**

**III - o Conselho Fiscal.**

**IV - o Conselho Comunitário**



Art. 22 A ACOMBASA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único. O regimento e os regulamentos próprios serão estabelecidos pela Diretoria Executiva.

### SEÇÃO I

#### Assembléia Geral

Art. 23 A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será a instância máxima de deliberação e de tomada de decisões, constituída pelos(as) sócios(as) efetivos(as) ou fundadores.

Art. 24 A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no 2º (segundo) semestre de cada ano, preferencialmente no mês de outubro, para apreciar as contas da Diretoria Executiva, convocada pela Diretoria Executiva ou por solicitação por escrito de **1/5 (um quinto)** dos(as) sócios(as) efetivos(as).

Art. 25 A convocação para as Assembléias Geral Ordinária e Geral Extraordinária serão feitas pela Diretoria Executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital afixado e publicado no mural na sede da ACOMBASA e outros locais públicos ou em órgãos de comunicação.

Parágrafo único - a publicação do edital é obrigatória, sem o que, será nula as decisões e discussões correntes das reuniões da Assembléia Geral, uma vez que algum associado entrar com pedido de nulidade da eleição na justiça local, no prazo de 72 horas, a partir da lavratura da ata de eleição, bastando para isso, o testemunho de três associados idôneos.

Art. 26 O quorum para instalação da Assembléia Geral será de 50% (cinquenta por cento) dos(as) sócios(as) efetivos(as) em primeira chamada e a qualquer número em segunda e última chamada, meia hora depois.

Art. 27 A Assembléia Geral é instalada pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva ou, na falta deste, por outro integrante da Diretoria Executiva que coordenará a composição da mesa dos trabalhos e conduzirá os mesmos.

Parágrafo único. Os(as) sócios(as) efetivos(as) ou fundadores indicarão um(a) sócio(a) para secretariar a Assembléia.

Art. 28 As decisões da Assembléia Geral, salvo disposições em contrário neste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos(as) sócios(as) efetivos(as) presentes.

Art. 29 As atas das Assembléias Gerais serão lavradas pelo integrante da Diretoria Executiva que coordenará os trabalhos e pelo(a) sócio(a) efetivo(a) ou fundadores indicado(a) para atuar como secretário(a).

Art. 30 À Assembléia Geral competirá:

I - eleger e destituir os integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;

II - definir objetivos e diretrizes de atuação da ACOMBASA;

III - deliberar as linhas prioritárias de ação propostas pela Diretoria Executiva;





- IV - dar posse á Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, preenchendo as vagas existentes;
- V - extinguir pelo voto da maioria absoluta dos sócios(as) efetivos(as), o mandato da Diretoria Executiva ou de algum de seus integrantes
- VI - autorizar a aquisição, alienação ou onerosidade de bens imóveis;
- VII - avaliar e deliberar, anualmente, o Relatório de atividades e o seu plano de Ação para o exercício social seguinte;
- VIII - apreciar e deliberar sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da entidade;
- IX - decidir a aplicação de penalidades a membros da Diretoria Executiva, conforme o previsto neste Estatuto;
- X - decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- XI - resolver os casos omissos do Estatuto;
- XII - decidir em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos(s) sócio(s) efetivo(s), a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio nos termos deste Estatuto;
- XIII - deliberar sobre alterações deste Estatuto;
- XIV - outros assuntos de interesse da entidade e constantes de convocação do Conselho Deliberativo.

SERVIÇO PÚBLICO  
Município das Comarcas  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011

**SEÇÃO II**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

Ofício de Notas da Comarca  
de Candéias - BA  
AUTENTICAÇÃO  
EM 16/04/2011  
ACOMBASA

Art. 31 A Diretoria Executiva será o órgão de direção superior da ACOMBASA de Candéias, com as linhas de ação e aprovará o orçamento e o plano de trabalho anual de acordo com as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 32 A Diretoria Executiva terá um mandato de 02(dois) anos, será composta por 05(cinco) membros, eleitos(as) em Assembléia geral, sendo Presidente(a), Vice-Presidente(a), Secretário(a), Tesoureiro(a), e Diretor(a) Administrativo, que cumprirão as funções disciplinadas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo Único - É necessário para fazer parte da Diretoria Executiva, ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, desde que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 33 A Diretoria Executiva é detentora da responsabilidade administrativa da entidade, composta de sócios(as) efetivos(as) e/ou fundadores e prestará conta de seus atos á Assembléia Geral e de suas contas ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado.

Art. 34 A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, na sede da ACOMBASA ou em outro local escolhido pela maioria de seus membros, para tratar dos assuntos de sua competência e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo que para a instalação da reunião o quórum será de maioria simples de seus membros.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada por, no mínimo, 2 (dois) de seus integrantes ou em reunião anterior ou se convocada pela Assembléia Geral.

§ 2º A Diretoria Executiva deliberará preferencialmente por consenso e, na sua impossibilidade, por maioria simples de votos, salvo disposições contrárias presentes neste Estatuto.

§ 3º Participará das reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voz, o(a) coordenador(A) Executivo(a), salvo deliberação em contrário da própria Diretoria.



§ 4º Nos casos de destituição por improbidade da Diretoria Executiva ou um de seus integrantes, deverá, obrigatoriamente, ser feita Auditoria nas contas da ACOMBASA, por empresa de notória idoneidade e qualificação, para subsidiar o parecer do Conselho Fiscal e as decisões da Assembléia Geral.

Art. 35 - Será de competência da Diretoria Executiva:

I - aprovar a admissão de sócios(as) efetivos, sócios(as) honorários(as) e parceiros(as) institucionais;

II - estabelecer políticas, projetos, temas e demais assuntos de interesse político-estratégico da ACOMBASA;

III - definir proposições que irão orientar o planejamento estratégico da ACOMBASA;

IV - apreciar, emendar e deliberar o orçamento e o plano de trabalho anual, e encaminhá-los aos(as) sócios(as) para conhecimento;

V - acompanhar a execução orçamentária da entidade, por meio de relatórios periódicos, elaborados pela Coordenação Executiva;

VI - deliberar sobre os procedimentos operacionais para o funcionamento da ACOMBASA sobre a sua estrutura organizacional para execução e coordenação das atividades;

VII - escolher e destituir auditores independentes;

VIII - decidir, pela maioria absoluta de seus membros, a aquisição de bens imóveis e a contratação de empréstimos financeiros;

IX - encaminhar para a Assembléia Geral o parecer do Conselho Fiscal sobre a aplicação dos recursos;

X - encaminhar à Assembléia Geral pedido de autorização, devidamente justificado, para a alienação de bens imóveis, com parecer prévio da Diretoria;

XII - definir diretrizes da política de pessoal e salarial e acompanhar a sua implementação;

XIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

XIV - avaliar, monitorar e atualizar as linhas gerais da política da Entidade, aprovadas pela Assembléia;

XV - acompanhar estreitamente a relação da ACOMBASA com o conjunto da sociedade civil, com os poderes públicos e com os parceiros institucionais;

XVI - dar parecer conclusivo sobre o relatório anual das atividades;

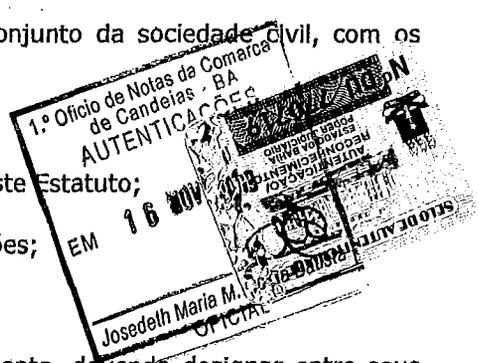
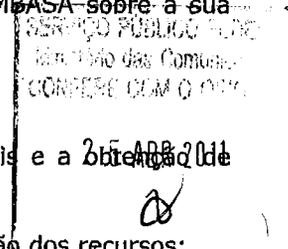
XVII - aplicar as penalidades aos(as) sócios(as) conforme previsto neste Estatuto;

XVIII - aprovar o Regimento Interno da ACOMBASA e as suas alterações;

XIX - convocar a Assembléia Geral, conforme previsto no Estatuto;

XX - representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, devendo designar entre seus membros, 2(duas) pessoas, que, em seu nome, possam em conjunto abrir, movimentar e fechar contas bancárias, fundos de investimentos financeiros e cadernetas de poupança, requisitando e retirando talonários de cheques, requisitar saldos e extratos bancários e praticar todos os atos financeiros e bancários correspondentes às funções de direção, bem como assinar contratos, distratos, convênios, doações e demais instrumentos correlatos; podendo delegar, por procuração pública, essas atribuições, especificando os limites da representação para o(a) Coordenador(a) Executivo(a), que, investido(a) dessa responsabilidade, praticará esses atos em conjunto com o(a) membro da Diretoria Executiva designado(a) nos termos deste Artigo, mantendo sempre 2(duas) assinaturas, no mínimo.

XXI - A Diretoria Executiva poderá decidir pela criação, em momento oportuno, de um conselho político, com mandato previamente definido, composto por pessoas de notório saber, de reconhecida reputação e atuação no cenário nacional, especialistas nas áreas correlatas ao objeto social da ACOMBASA, que, enquanto exercerem a função de conselheiro(a) passarão a ter direitos e deveres iguais aos(as) dos(as) sócios(as) honorários(as).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



XXII - designar pessoa para exercer a função de Coordenação Executiva que responderá pela gestão técnica, administrativa e financeira da entidade, e participará das reuniões da Diretoria Executiva sem direito a voto, assim como decidir pela sua destituição.

Art. 36 Será de competência do Presidente da Diretoria Executiva:

I - convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - dirigir e coordenar as atividades da Diretoria Executiva e, especialmente, delegar competências, definir atribuições e responsabilidades e distribuir encargos aos demais membros da Diretoria;

IV - adotar, "ad referendum" da Diretoria Executiva, decisões da competência deste, às quais, por sua urgência, exijam tratamento excepcional.

V - levar a Assembléia Geral os pedidos de renúncia;

VI - firmar junto ao(a) Secretário(a) os documentos da Associação;

VII - firmar junto ao(a) tesoureiro(a) os documentos financeiros;

VIII - autorizar todo e qualquer ato que envolva despesas e, bem assim, os respectivos pagamentos, convier aos interesses da entidade.

Art. 37 Será de competência do Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

I - substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas tarefas e impedimentos, ou coadjuva-lo(a) quando solicitado;

II - acompanhar e avaliar todas as atividades e levar ao conhecimento do Presidente toda e qualquer dificuldade com os departamentos

Art. 38 Será de competência do(a) Secretário(a) da Diretoria Executiva:

I - manter em dia a correspondência, informando sempre ao Presidente de ocorrências;

II - firmar junto ao Presidente e manter sob sua guarda os documentos da

III - manter-se informado de todas as atividades da Entidade;

IV - dirigir e organizar os trabalhos da Secretaria.

Art. 39 É de competência do(a) Tesoureiro(a) da Diretoria Executiva:

I - exercer a cobrança de obrigações financeiras, receber donativos e escriturá-los no livro-caixa;

II - exercer junto ao Presidente, o controle das contas da Entidade;

III - pagar despesas, quando autorizado(a) pelo(a) Presidente, e firmar com ele(a) todos os documentos financeiros, inclusive cheques;

IV - promover a arrecadação das taxas e mensalidades, fixadas em Assembléia Geral, depositando o seu produto em conta bancária da entidade.

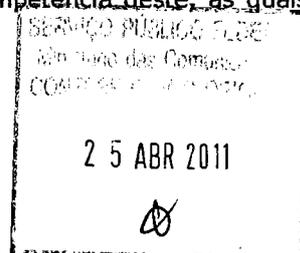
V - organizar o balancete Patrimonial e Financeiro da Entidade com demonstração de receitas e despesas para aprovação da Assembléia Geral, com parecer fiscal;

VI - manter sempre atualizados as fichas individuais de sócios dos pagamentos de mensalidades;

VII - dar entradas e saídas em todos os bens da Associação;

VIII - zelar pelo patrimônio da Associação, elaborar livros e tombamentos.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira-Oficial  
Rosângela Barreto do Vale-Sub-Oficial





Art. 40 - Será de competência do Diretor Administrativo da Diretoria Executiva:

I - Dar suporte aos Departamentos junto ao Vice-Presidente;

II - promover a interação entre associados;

III - organizar, coordenar e dirigir as atividades sociais da Entidade, designando os auxiliares necessários à promoção de diversas modalidades sociais na comunidade;

IV - estabelecer planos de ação relativa a promoções de jogos de diversas modalidades, submetendo-se à apreciação da Diretoria Executiva

V - promover atividades culturais da Associação;

VI - Encarregar-se da divulgação, junto à imprensa escrita, falada e televisiva, de todos os eventos realizados pela Associação.

Art. 41 As procurações "ad negotia" e "ad judicia" outorgadas em nome da ACOMBASA serão sempre assinadas pelo(a) Diretor(a) Presidente e por outro membro da Diretoria Executiva, em conjunto, sem designação específica, da seguinte forma:

I - as procurações "ad negotia" terão prazo de validade determinado e vedarão o subestabelecimento, sob pena de nulidade;

II - as procurações "ad judicia" outorgadas a advogados, para representação da ACOMBASA em processos judiciais ou administrativos, especificarão os processos para os quais as mesmas serão utilizadas e terão prazo de validade indeterminado, podendo permitir o subestabelecimento.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá prever os casos onde ocorrer à ausência ou o impedimento legal dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 42 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por procuradores ou por empregados da ACOMBASA, em nome deste, que sejam estranhos aos seus objetivos sociais, tais como, a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

### SEÇÃO III

#### Conselho Fiscal

Art 43 O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral, simultaneamente à eleição da Diretoria Executiva, com mandato de 2(dois) anos.

Parágrafo Único - Os membros suplentes, individualmente, substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos temporários.

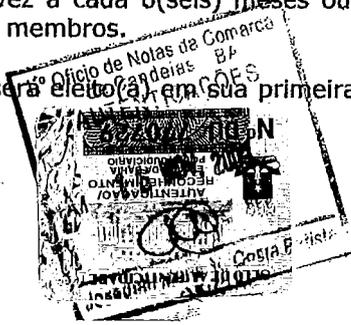
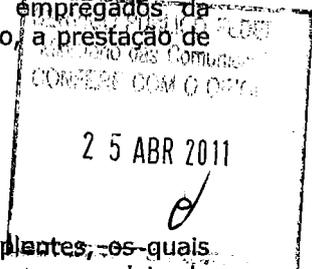
Art. 44 O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira e patrimonial da ACOMBASA, competindo-lhe examinar e fiscalizar a execução financeira, podendo requisitar informações e documentos pertinentes as suas competências e emitir orientações.

Art 45 Anualmente, o Conselho Fiscal deverá emitir parecer, sobre as prestações de contas da Diretoria Executiva, o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa da ACOMBASA correspondente ao último exercício, fornecendo todas as informações complementares que sejam relevantes quando da apreciação das contas em Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.

Art 46 O Conselho Fiscal reunir-se-á no mínimo 1(uma) vez a cada 6(seis) meses ou sempre que for convocado por seu(sua) Coordenador(a) ou 2(dois) de seus membros.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) do Conselho Fiscal será eleito(a) em sua primeira reunião, dentre seus membros efetivos:





Art 47 O Conselho Fiscal deverá submeter à deliberação da Assembléia Geral, as irregularidades, erros e fraudes que apurar.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Maria da Conceição Teixeira-Oliveira  
Associação Brasileira de Tabelães e Escrivães

#### SEÇÃO IV

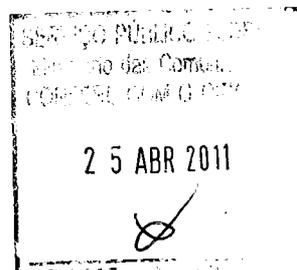
#### Conselho Comunitário

Art 48 O Conselho Comunitário, eleito pela diretoria Executiva e pelo conselho fiscal para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### CAPÍTULO VIII

#### Das eleições



Art 49 O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tem sua duração fixada em dois anos, improrrogáveis, podendo, no entanto, cada um desses órgãos ser reeleito, parcial ou totalmente em Assembléia Geral.

Art. 50 A eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ocorrerá sempre no primeiro domingo do mês que antecede o vencimento do mandato em vigor.

Parágrafo único - a publicação de Edital é obrigatória, sem o que, será nula a eleição uma vez que algum associado entrar com pedido de nulidade da eleição na Justiça local, no prazo de 72 horas, a partir da lavratura da ata de eleição, bastando para isso, o testemunho de três associados idôneos.

Art. 51 A eleição da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal far-se-á sempre, por voto direto e secreto, cuja chapa concorrente deverá ser registrada, improrrogavelmente, até 48 horas antes da eleição, tomando-se o despacho na 2ª via da chapa completa, na Secretaria da Associação, ou perante qualquer membro da Comissão eleitoral, em qualquer lugar onde o mesmo for encontrado.

§ 1º se houver mais de uma chapa concorrente, será eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 2º se nenhuma das chapas obtiver mais da metade dos votos válidos, haverá o segundo escrutínio, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas no primeiro escrutínio. Se houver empate, considera-se eleita a chapa com o presidente mais idoso entre os concorrentes.

§ 3º somente poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e ter direito a voto, os sócios fundadores e sócios efetivos há pelo menos 02(dois) anos, sendo proibido a acumulação de cargos.

#### CAPÍTULO IX

#### Da Coordenação Executiva

Art. 52 - Coordenação Executiva será o órgão responsável pela gestão e execução das políticas, programas, ações, projetos e atividades da ACOMBASA, definidos nas diretrizes traçadas pela Assembléia Geral e Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A designação de profissional para o cargo de Coordenador(a) Executivo(a) será de exclusiva competência da Diretoria Executiva.

Art. 53 - será de competência da Coordenação executiva:





I - implementar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;

II - fornecer todas as informações á Assembléia Geral, á Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal necessárias para as deliberações, desde que previamente requeridas;

III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento interno da ACOMBASA.

Art. 54 - A Coordenação Executiva terá suas competências regulamentadas pela Diretoria Executiva.



## CAPITULO X

### Exercício Social, Alteração do Estatuto, Extinção da ACOMBASA

Art. 55 O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da entidade, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 56 Este Estatuto só poderá ser alterado por proposta encaminhada e aprovada em Assembléia Geral, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno. Será considerada aprovada a proposta que obtiver o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos(as) sócios(as) efetivos(as) e/ou sócios(as) fundadores(as) presentes à Assembléia Geral.

Art. 57 A ACOMBASA poderá ser extinta por decisão tomada pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos(as) sócios(as) efetivos(as), por meio de Assembléia Geral convocada para esse fim e instalada na forma prevista neste Estatuto. Seu patrimônio será destinado a uma outra pessoa jurídica qualificada como uma "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público", votada e indicada pela Assembléia Geral, que tenha, preferencialmente, mesmo objetivo social da ACOMBASA.

## CAPÍTULO XI

### Do Patrimônio e Fundo Social da ACOMBASA

Art. 58 Dirá respeito ao patrimônio da entidade: bens e direitos que, a qualquer título, venham a serem acrescidos ao seu ativo, bem como todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ACOMBASA através de convênios, projetos acordos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral dos(as) sócios(as).

Art. 59 O Fundo Social da ACOMBASA será constituído por:

I - verbas de convênios ou contratos com entidades públicas e não públicas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução de projetos na sua área de atuação;

II - recursos provenientes de cooperação com entidades nacionais e internacionais, públicas e não públicas, por meio dos organismos competentes;

III - subvenções sociais que lhe forem concedidas e transferidas pelo Poder Público;

IV - contribuições espontâneas de sócios(as);

V - receitas provenientes de serviços prestados, conforme o Art. 4º, inciso VIII;

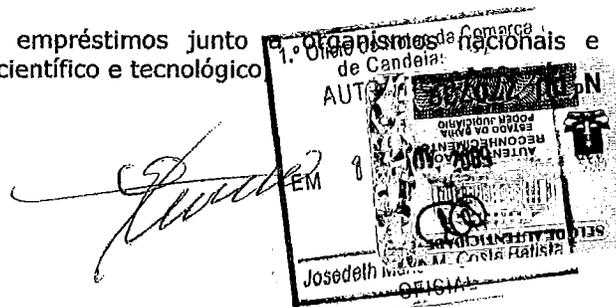
VI - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII - doações, legados e heranças a ele destinados;

VIII - recursos provenientes de empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento científico e tecnológico

IX - fundo de Reserva;

25 ABR 2011





X - outros que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único. O Fundo de Reserva será normalizado no Regimento Interno da ACOMBASA.

Art. 60 Todos os recursos obtidos pela ACOMBASA serão aplicados no país, exclusivamente na consecução de seus objetivos.

Art. 61 O plano geral de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir as avaliações financeiras, patrimoniais e de resultados da ACOMBASA.

Art. 62 O balanço patrimonial e financeiro é apresentado anualmente à Assembléia Geral Ordinária e, depois de aprovado, aberto ao público para apreciação.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais serão identificados e registrados em livro próprio.

Art. 63 No caso de dissolução da ACOMBASA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.790/99.

§ 1º O quorum para instalação da Assembléia é de 2/3 (dois terços) dos(as) sócios(as) efetivos(as).

§ 2º A Assembléia que decidir dissolver a ACOMBASA é responsável pela nomeação de um(a) liquidante e o remanescente do patrimônio, satisfeito o passivo, será destinada a entidade(s) congênera(s), devidamente registrada(s) no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPÍTULO XII

### Utilização dos Recursos Financeiros da ACOMBASA

Art. 64 A ACOMBASA não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, nem parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, a seus mantenedores ou associados, aplicando integralmente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e, empregará o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades, ou em inversões patrimoniais. Todo o excedente de receita, eventualmente apurado, será obrigatória e integralmente aplicado no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 65 A ACOMBASA adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a obter a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO XIII

### Da remuneração dos dirigentes e da participação de servidores públicos

Art. 66 A ACOMBASA não remunerará os membros da Diretoria Executiva, não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto.

Art. 67 Será permitida a participação de servidores públicos na composição do(s) Conselho(s) da ACOMBASA, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

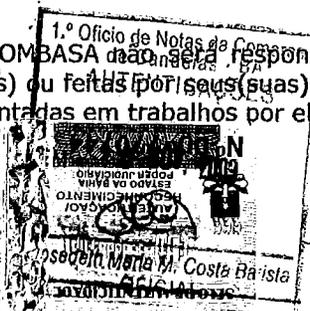
Parágrafo único: É vedada a participação de servidores públicos na composição da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO XIV

### Disposições Gerais e Finais

Art. 68 Todo e qualquer ato que depende de deliberação coletiva da Diretoria ou da Assembléia Geral, constará obrigatoriamente em ata no Livro próprio ou digitalizado, sendo assinado por todos os presentes.

Art. 69 A ACOMBASA não será responsável por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados(as) ou feitas por seus(as) sócios(as) durante reuniões ou atividades da ACOMBASA, ou que sejam apresentadas em trabalhos por eles publicados.





Art. 70 Os(As) dirigentes e associados(as) não responderá(ão) quer solidária quer subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade, nem terá qualquer direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio ou capital social da mesma.

Art. 71 A entidade não responderá quer solidária quer subsidiariamente por qualquer obrigação ou dano causado por seus(suas) sócios(as) sem delegação expressa da mesma.

Art 72 A Diretoria Executiva deverá baixar normas especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Art 73 A Diretoria Executiva deverá registrar este Estatuto em cartório, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da Assembléia de aprovação.

Parágrafo único. Após registro deste Estatuto, a Diretoria Executiva tomará as providências necessárias para nomear a Coordenação Executiva da ACOMBASA.

Art. 74 A fim de cumprir os seus objetivos, a ACOMBASA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art 75 No prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por esse mesmo tempo, após a aprovação deste Estatuto, a Coordenação Executiva encaminhará para discussão e deliberação da Diretoria Executiva a proposta de Regimento Interno da ACOMBASA.

Art. 76 O presente Estatuto ou quaisquer de seus dispositivos poderão ser reformulados somente em Assembléia Geral cuja convocação traga expresso no edital que a mesma apreciará alteração(ões) estatutária(s).

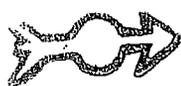
Parágrafo único. O quorum mínimo para instalação da referida Assembléia Geral será de 50%(cinquenta por cento) dos(as) sócios(as) efetivos(as) e aprovação de 2/3(dois terços) dos presentes.

Art. 77 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art. 78 O presente Estatuto passará a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral da ACOMBASA.

Candeias - BA, 11 de Outubro de 2009.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Rua da Conceição Teixeira - Oficial D. C. P.  
Telefones: (71) 3633-1111 - 3633-1112



*Eurico dos Reis Lima*

EURICO DOS REIS LIMA

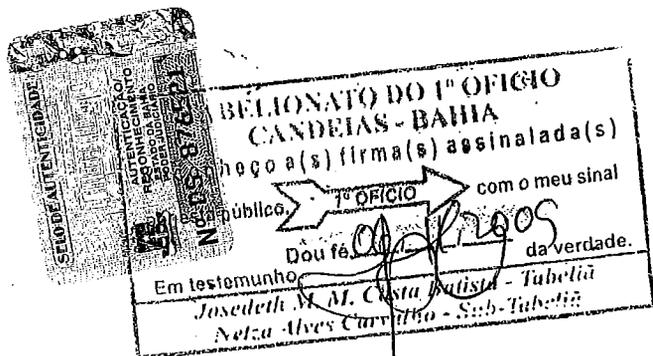
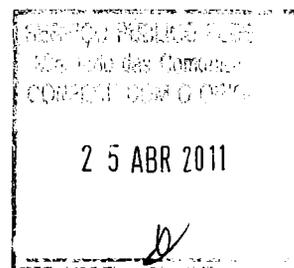
PRESIDENTE



*Alexsandro Freitas Santos*  
Bá. Alexsandro Freitas Santos  
OAB-BA: 18193

ALEXSANDRO FREITAS SANTOS

OAB - 18193



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE CANDEIAS - BA

CERTIFICO que a Segunda Alteração estatutária e  
Atas da Associação de Amigos Turistas dos Moradores  
do Bairro de Santa Antonia - ACOMBASA, cujas  
atas foram lavradas em 11.10.09 e 04.11.09.  
Foram... anexas... à fl. ....

do livro A: 01... sob o n.º ... 53.....  
Candéias-BA, ... 06... de novembro de 2009.

Maria da Penelope Seixas  
Oficial

PODER JUDICIÁRIO  
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. IPRAJ  
Valor da Taxa R\$. 23,20  
06.11.09  
Ass. do Responsável

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Candéias - BA  
EM 06 de Novembro de 2009  
Josebeth Maria M. Costa Batista  
Oficial

**ATA DA 12ª ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTONIO ACOMBASA - REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2009.**

2009  
22/11/09

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2009, com início às 10:00 horas, na sede da Acombasa, situada à rua duque de Caxias, 21, bairro Santo Antonio, Candeias - Bahia, conforme convocação Extraordinária, reuniram-se os abaixo assinados, para realizarem Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal da Acombasa. A presidente da Acombasa, a senhora Mônica da Silva Freitas, recentemente eleita no dia 04 de novembro de 2009, conforme ata registrada em Cartório fez uma breve explanação do motivo o qual não poderá fazer parte da Diretoria da Acombasa: a luz do artigo 67, parágrafo único do capítulo XIII do Estatuto Social da entidade, em que veda a participação de Servidores Públicos na composição da Diretoria, uma vez que retornei minha atividade como Servidora pública da Prefeitura Municipal de Candeias. A presidente entregou o cargo e agradeceu a colaboração de todos durante sua pequena passagem a frente da entidade. De acordo com Estatuto Social da Acombasa, no seu artigo 37, I do capítulo VII, seção II, assumiu o Vice-presidente o Senhor Reginaldo Ferreira dos Santos, que agradeceu o cargo e em seguida o entregou, pedindo que fosse realizada uma nova eleição, pois por problemas particulares não tinha condições de presidir essa conceituada instituição. Assumiu a presidência da Assembléia de Eleição e Posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal o Senhor Willian Souza Couto, que para secretariar a Assembléia convidou a Senhora Leoneide Nery de Almeida. A presidente solicitou o que fiz como secretaria que lesse os nomes da chapa concorrente: **Presidente: IRLAN DE JESUS TRINDADE, Vice-Presidente: EDMILSON AMARAL DOS SANTOS, Secretária: LUCIENE DOS RAMOS CORREIA VIEIRA GONÇALVES, Tesoureiro: ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, Diretor Administrativo: ALEXSANDRO SILVA SOUZA, Conselho Fiscal 1: MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA, CONSELHO FISCAL 2: EUSIMAR DE JESUS DA CRUZ, Conselho Fiscal 3: MÔNICA DA SILVA FREITAS, Suplente do Conselho Fiscal 1: LUIS CARLOS DE SOUZA, Suplente do Conselho Fiscal 2: ELIEZER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Suplente do Conselho Fiscal 3: MARIA DE LOURDES SÁ BARRETO DA SILVA.** Por ser chapa única a Diretoria e o Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação, e logo a seguir foram todos empossados sendo muito aplaudidos. O Presidente eleito e empossado o Senhor **IRLAN DE JESUS TRINDADE** fez uso da palavra, agradeceu a confiança nele depositada, solicitou a colaboração de todos os membros da Associação denominada Acombasa, e principalmente da Diretoria eleita para realmente defender os interesses e necessidades da instituição, inclusive melhorando a qualidade de vida das comunidades por ela atendida, através da elaboração e aplicação de projetos. O Senhor Presidente coloca palavra á disposição de todos os presentes para manifestarem a respeito do ato que acaba de ser realizado. O Diretor Administrativo eleito, o senhor Alexandre Silva Souza, pediu para que fosse feita uma oração de agradecimento a Deus por esse dia, abençoando toda a nova diretoria e todos os presentes. Continuou franqueada a palavra, reinando silêncio, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata. E reaberta a sessão foi lida e aprovada, vai assinada pela Diretoria eleita e empossada, pelos demais presentes e por mim que secretariei a Assembléia de Eleição e Posse da "Acombasa".  
Eu Leoneide Nery de Almeida Candeias, 22 de Novembro de 2009.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Candeias - Bahia  
Rua da Conceição Teixeira - Oficial Deputado  
2009  
22/11/09

SERVIÇO PÚBLICO FIDEI  
Município das Comarcas  
CONFERE COM O CARTÓRIO  
25 ABR 2011

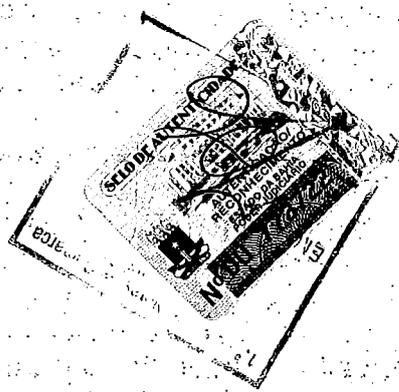
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE CANDEIAS - BA

CERTIFICO que a Ata lavrada em 22 de novembro de 2009, da Associação Jovem Torva dos Moradores da Bairro Santa Antonia - ACOMBASA

Fei. Apresentada ..... à fl. ....  
do livro ... Av. ... 01 ... sob o n.º ... 53  
Candeias-BA, ... 24 ... de novembro de 2009.

Assinado por Batista do Vale  
Sub-Oficial Designado  
impedimento ocasional de Batista do Vale  
SUB-OFFICIAL DESIGNADA  
CANDEIAS - BA.

PODER JUDICIÁRIO  
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. IPRAJ  
Valor da Taxa R\$. 25,00  
24/11/09  
Ass. do Responsável



**DIRETORIA ELEITA:**

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Câmara de Caraguás - Bahia  
Rua da Conceição, 101 - Caixa Postal 101  
Cidade de Caraguás - Sub-Oficial (D. 10)

*Irlan de Jesus Trindade*  
IRLAN DE JESUS TRINDADE  
Presidente

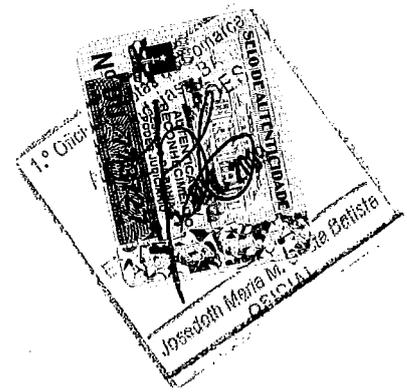


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011

*Edmilson Amarel dos Santos*  
EDMILSON AMARAL DOS SANTOS  
Vice-presidente

*Juciene dos Ramos C. V. Gonçalves*  
LUCIENE DOS RAMOS C. VIEIRA GONÇALVES  
Secretária

*Rogério Barbosa dos Santos*  
ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS  
Tesoureiro



*Alexandro Silva Souza*  
ALEXANDRO SILVA SOUZA  
Diretor Administrativo

*Maricleide M. da Silva*  
MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA  
Conselho Fiscal 1

*Luis Carlos de Souza*  
LUIS CARLOS DE SOUZA  
Suplente

*Eusimar de Jesus da Cruz*  
EUSIMAR DE JESUS DA CRUZ  
Conselho Fiscal 2

*Eliezer Nascimento de Oliveira*  
ELIEZER NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
suplente

*Mônica da Silva Freitas*  
MÔNICA DA SILVA FREITAS  
Conselho Fiscal 3

*Maria de Lourdes Sá Barreto da Silva*  
MARIA DE LOURDES SÁ BARRETO DA SILVA  
suplente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAG

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



ESTADO DA BAHIA DIREITO

*Osvaldo Conceição Trindade*  
SIGNATÁRIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 08799378 31 DATA DE EMISSÃO 01/10/2008

IRLAN DE JESUS TRINDADE

OSWALDO CONCEIÇÃO TRINDADE  
MARIA ISABEL DE JESUS TRINDADE

STO AMARO BA 09/01/1981

CER-NAS CM-CANDEIAS BA

DST-SEDE L-A17 F-098 R-010995  
809648425 72 PIS 1269191307 6

CPF Nº 09.011.1981-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Osvaldo Conceição Trindade*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

13

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

José de Mello de Costa Brito

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SEMPRE PÚBLICO SEMPRE  
SERVIDOR DA COMARCA  
CORRER COM O COMARCA

25 ABR 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

*Rogério Barbosa dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.º Ofício de N.º de Matrícula de Identificação  
Estado de Autenticidade  
EM  
JOSÉ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09519437 15 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2003

NOME

ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS

NATURALIDADE DADIANE MARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO CANDEIAS BA 18/08/1981

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CANDEIAS BA

DST-SEDE L-018 F-220 R-012278

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

25 ABR 2011



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0408560 72 DATA DE EMISSÃO 22/08/2006

ALEX SANDRO SILVA SOUSA

GERALDO DE JESUS SOUSA

MARINALVA DAS NEVES SILVA E SOUSA

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 04/08/1974

CM-SALVADOR BA

DST-S ANTONIO L-309 F-275 R-206839

CPF 550231375 20 PIS 1704108027 5

RESERVA DE TITULAR

10117710DE280883

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAO RENATO VIELLO

SAG

DELEGACIA DE POLICIA

ASSISTENTE DE POLICIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Alex Sandro Silva Sousa*




SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

COMPETE COM O CPF

25 ABR 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Maricleide Magalhães da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02405519 68 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2004

NOME MARICLEIDE MAGALHAES DA SILVA

FILIAÇÃO MARIVALDO BRITO DA SILVA

MARIA JOSE SANTOS MAGALHAES

NATURALIDADE CACHOEIRA BA DATA DE NASCIMENTO 08/04/1985

DOC OFIGEM CER-NAS CM-CACHOEIRA BA

DST-SEDE L-61A F-244 R-033870

CPF 019142975 98

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRIGTOR

LET Nº 7.116 DE 29/08/83

10 VACINADO BRASIL LIVRE DA FEBRE

RECEBIDO PÚBLICO RECEBIDO  
 em nome das Comarcas  
 CONFERE COM O CPF

25 ABR 2011



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08902926 71 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2003

NOME: MONICA DA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO: AILTON DE JESUS FREITAS  
MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS

NATURALIDADE: ST0 AMARO BA DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1983

DOC ORIGEM: CER-NAS CM-CANDEIAS BA

DST-SEDE: L-022 F-103 R-015409

CPF: 831542135 20

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR: *Joseleth M...*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "FEDRO MELLO"

SAC

COLUNA IMPRESSO

ASSINATURA DO TITULAR: *Monica da Silva Freitas*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.º Ofício de Notas de Candeias  
AUTENTICAÇÃO

EM...  
Joseleth M...

( Pág. : 01/01 )

ibicard



CTC SALVADOR BA TTD  
MONICA DA SILVA FREITAS  
RUA BARAO DO RIO BRANCO 00027  
SANTO ANTONIO  
43825-010 CANDEIAS BA

Cartão 5256.4000.6669.3021

Data	Descrição	Crédito	Débito
27/09	Saldo Anterior		98,09
<b>Movimentações Nacionais em Reais (R\$)</b>			
MONICA SILVA FREITAS Nº 5256400066693021			
02/09	TRITON OCULOS SALVADOR	02/03	46,33
08/10	PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO	98,09-	
18/10	TARIFA MENSAL DE ADMINISTRACAO DO		3,90
18/10	ENCARGOS CONTRATUAIS *		4,27
18/10	JUROS DE MORA		0,31
28/09	MULTA POR ATRASO		1,88
	<b>TOTAL NACIONAL</b>	<b>98,09-</b>	<b>56,89</b>



IBICARD C&A MASTERCARD SUPER  
Vencimento 27/10/2009

Atendimento Exclusivo ibiCard  
REG. METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 4004-0127  
OUTRAS LOCALIDADES 0800-7010127

Limite de Crédito	300,00
Limite de Saque	60,00
Encargos do Período	7,90 %
Enc. Máx. Rotativo/Saques Próx. Período(1)	15,30 %
Encargos de Saque do Período	10,90 %
Financiamento saque / compras em atraso	14,90 %
* Mora *	1,00 %
* Multa *	2,00 %
(1)CET - Custo Efetivo Total Rotativo/Saques AA	502,62 %

CERTIFICADO PÚBLICO

25 ABR 2011

00000094 07127580 041105

Saldo Anterior (R\$)	Crédito	Débitos	=	Total Nacional	<b>TOTAL DESTA FATURA</b>	<b>PAGAMENTO MÍNIMO</b>
98,09	98,09	56,89	=	56,89	Total Nacional*Internacional <b>R\$ 56,89</b>	<b>R\$ 6,00</b>
Saldo Internacional (US\$)	Cotação Dólar	Data da Cotação (US\$)	=	Total internacional		
0,00	0,00		=	0,00		

DVL 10/Q8

Quer saber onde consultar seu limite de compras e data de vencimento do seu Cartão C&A MasterCard ou Visa? Veja detalhes no verso desta fatura.

**BANCO REAL**  
ABN AMRO Bank

356-5

CEDEnte	SACADO	AGÊNCIA Cód. CEDENTE	VENCIMENTO
Banco ibi S/A - Banco Múltiplo	MONICA DA SILVA FREITAS	0689/4703142-2	C/ APRESENTAÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	NOSSO NÚMERO	VALOR COBRADO
27/10/2009	00028699	5256400066693	

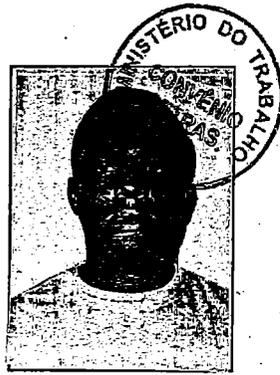
SAC: 0800 721 1506 / SAC Deficiente Auditivo: 0800 721 1508

Informações que estão no verso do cartão de pagamento do valor mínimo ou superior...  
 S.A. CNPJ 03.316.071/0001-00. Os impostos incidentes sobre as operações contratadas, cor...  
 Banco Ibi: Alameda Rio Negro, 5857 Ed. Paddock, 4º andar - Alphaville - SP - CEP 06454-000

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL  
2005  
Joséth Maria de Souza  
Número 99748

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PAT/SAC MOVEL ROTA 03

Série 00074-Ba.



*Luis Carlos de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

1.º Ofício de No  
da Card  
CENT  
SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL  
Joséth Maria de Souza  
Número 99748

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
009.345.275-63  
LUI CARLOS DE SOUZA  
15/07/1979

SEÇÃO DE REGISTRO E CONTABILIDADE  
Map. Info. das Empresas  
CONFECCIONADO EM  
25 ABR 2011

2011  
13/04  
2011

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Luis Carlos de Souza*  
Loc. Nasc. *Fdo. Conde, Pia.* Data *15/07/79*  
Filiação *Jose da Bonfaccia de Souza e Maria Augusta de Souza*  
Doc. N° *010124736396 SSP/BA 15/07/79*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão *28/2/99* DRT *229*

*Luis Carlos de Souza*  
Assinatura do Funcionário



SAC  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 25/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	02266912 41	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/04/2007
NOME	MARIA DE LOURDES SA BARRETO DA SILVA		
FILIAÇÃO	JOSE LEONEL FERREIRA DA SILVA ANGELINA SA BARRETO DA SILVA		
NATURALIDADE	SAD S DO PASSE BA	DATA DE NASCIMENTO	15/02/1962
DOC. ORIGEM	CER-CAS CM-SAD S DO PASSE BA		
	DST-CINCO RIO L-B02 F-013 R-000037		
CPF	513903965 68		
SALVADOR - BA	<i>Dir. Lita VLS de L. Justa Bonina</i> ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116/DE 29/08/88			

25 ABR 2011  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

BOCE  
 1/10/07

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC - TBM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03507843 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2008

NOME EDMILSON AMARAL DOS SANTOS

FILIAÇÃO ROQUE AMARAL DOS SANTOS MARIA DAS DORES SANTOS

NATURALIDADE CANDEIAS BA DATA DE NASCIMENTO 28/02/1971

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CANDEIAS BA

DST-SEDE L-119 F-123 R-015248

CPF 546190765 20

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ESTADO DA BAHIA  
146

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESE COM 00000000

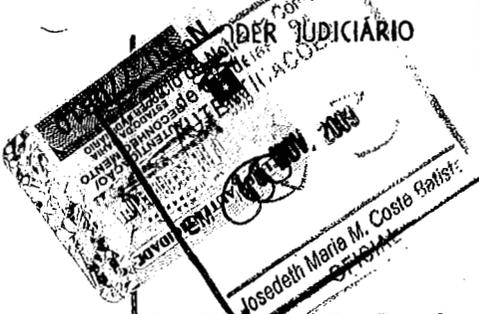
25 ABR 2011



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
Comarca de Candeias  
25 ABR 2011

AUTORIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Candeias - Bahia  
Norma Celeste Souza - Oficial  
Maria da Conceição Teixeira - Sub Oficial



**CERTIDÃO PASSADA A PEIDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA, NA FORMA ABAIXO:**

CERTIFICO eu, NORMA CELESTE SOUZA, Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, deste Estado da Bahia, que foi registrado hoje sob o número de ordem 53 às folhas 42 do livro A-1, o seguinte: EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO STº ANTONIO-ACOMBASA. Extrato. A associação Comunitária dos moradores do Bairro do Stº Antonio- ACOMBASA- fundada em 23 de março de 1985, com sede à Rua Duque de Caxias nº 18, com forum na Comarca de Candeias, e duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, credo, ou filosofia, tem por finalidade representar os interesses do Bairro e promover a cultura, o lazer, e a solidariedade entre os associados. Tem como órgãos constitutivos a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria é o órgão administrativo, cujo Presidente atua e passivamente, em juízo e fora dele. Ao Conselho Deliberativo compete eleger a Diretoria e deliberar sobre assuntos que fujam à competência desta. A Assembléia Geral compete eleger o Conselho Deliberativo, alterar normas estabelecidas, digo, normas estatutárias e fixar a localização da sede. A Associação não responde por atos isolados, ainda que tenha sido praticado em seu nome por qualquer de seus sócios. Não será dissolvida enquanto houver vinte sócios; e em caso de dissolução, seus bens serão doados a entidade congênere ou de caráter essencialmente benéfico. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, Candeias, em 25 de maio de 1985. Presidente Antonia Magalhães da Cruz. Dita averbação teve lugar em virtude do que me foi requerido em 27 de agosto de 1985, por ANTONIA MAGALHÃES DA CRUZ, brasileira, costureira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.646.480, inscrita no C.P.F. sob o nº 278.964.395-49, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 18, nesta Cidade, na qualidade de presidente provisória da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTO ANTONIO- ACOMBASA, com sede social provisória à Rua Duque de Caxias nº 18, nesta Cidade, requerimento esse que aqui veio juntamente com duas vias de inteiro teor dos Estatutos, dois exemplares do Diário Oficial de 27 de agosto de 1985 onde foi publicado o Extrato dos Estatutos, duas vias de relação dos sócios fundadores e da diretoria, sendo que uma via de cada um dos documentos acima citados ficaram arquivados neste Cartório.

Secretaria da Justiça  
S A J Mod. 003

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Candeias, 10 de setembro de 1985.



*Norma Celeste Souza*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5515 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 / 10 / 09

Processo nº 5364000707/99 Localidade: Dandeus - Ba.

Entidade: Assoc. Comunit. dos Moradores do Bairro Santo Antonio - ACOMBASA

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
25 ABR 2011  
c

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

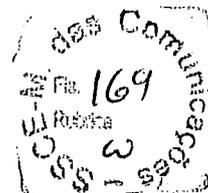
*Sérvio André Gomes Silva*  
Engenheiro - Matr.: 1551683  
SSCE/RADCOM  
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 213 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

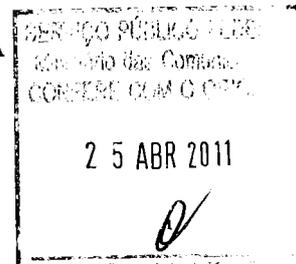
Ao Senhor

**IRLAN DE JESUS TRINDADE**

**Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Santo Antônio - ACOMBASA**

Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio

43820-150 – Candeias-BA



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000707/99, na localidade de Candeias - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

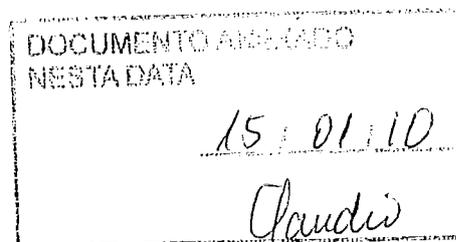
Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 23/03/1985, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; pois na certidão encaminhada pela entidade consta o extrato do Estatuto Social, o que não supre à exigência legal;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

JAGA - RADCOM/DOS/SSCE-MC - 53640000707/99 - BA



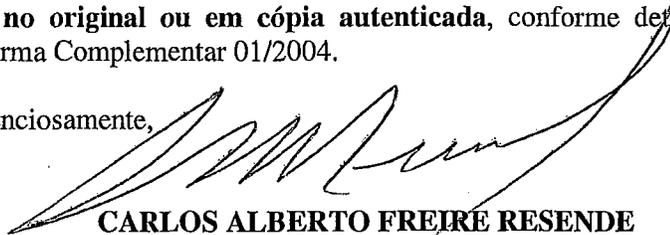
Comunicações  
Fl. 120  
120

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMISSÃO DO G. 120  
25 ABR 2011

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

COLEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES  
 Nº 171  
 1995

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts</b>, categoria <b>2H</b>, informando <b>fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<p>RESOLUÇÃO PÚBLICA Nº 171          Comissão de Comunicação          25 ABR 2011</p>
<p>c) Planta de arruamento em escala, <b>indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	

**SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Senhor: CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 213 DE 14/01/2010 – AR 25/01/2010

Processo nº: 53640.000707/99

LOCAL: CANDEIAS UF: BAHIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 008067/2010-39  
SEPRO/MILOG/COLOG/CGRL/SPO  
23/02/2010-14:37

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACOMBASA (Associação Comunitária Dos Moradores Do Santo Antonio), comunico que estou encaminhando anexo:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

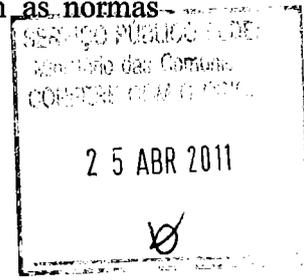
- a) Em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, segue uma cópia autenticada em cartório, da ata de constituição da Acombasa, devidamente registrado no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) Em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "h" da Norma complementar nº 01/2004, segue a certidão devidamente assinada pelo presidente da Acombasa;
- c) b) Em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma complementar nº 01/2004, segue a certidão devidamente assinada pelo presidente da Acombasa;

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Em atendimento ao item 12.1 e suas alíneas, segue o Projeto técnico, de acordo com as normas vigentes.

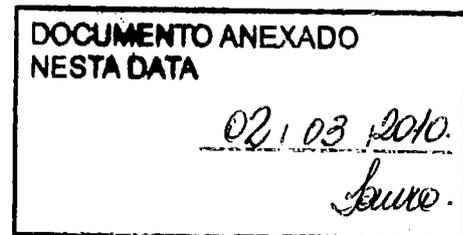
Candeias, 10 de Fevereiro de 2010

*Irlan de Jesus Trindade*  
assinatura do representante da entidade



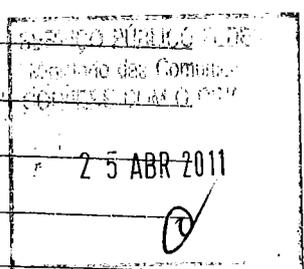
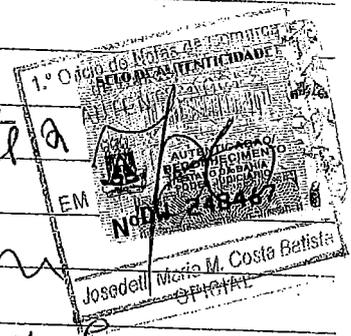
Nome do representante da entidade: IRLAN DE JESUS TRINDADE  
CPF: 809.648.425-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 25 – 2º Andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150;  
Telefone para contato: 0XX- 71- 36011062;  
Correio eletrônico (e-mail): irlanyago@bol.com.br



LISTA DE PRESENTES DA REUNIÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO STº ANTONIO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1985.

- 01) Leonice Mendes Ferreira presente 1
- 02) Apárcio José de Oliveira - Faltou
- 03) Afonso de Menezes Faltou
- 04) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 05) José Patrício de Jesus Faltou
- 06) Adilson de Jesus presente 1
- 07) José de Jesus presente 1
- 08) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 09) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 10) Antônio Alves Faltou presente 1
- 11) Antônio de Jesus de Jesus presente 6
- 12) José de Jesus Faltou
- 13) Adilson de Jesus Faltou
- 14) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 15) Cassiano Garcia presente 1
- 16) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 17) Maria de Jesus Alves de Jesus Faltou
- 18) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 19) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 20) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 21) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1
- 22) ~~Adriano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ presente 1



ATA DA REUNIÃO QUE FUNDOU A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO STº ANTONIO, EM 23 DE MARÇO DE 1985. (A COMBASA)

Fos (23) vinte e três dias do mês do março do ano de (1985) um mil novecentos e oitenta e cinco, às 20 horas na rua Deputado Pascual de Jesus nº 10, do bairro da Fazenda Stº Antonio, nesta cidade de Candeias, Estado da Bahia, sob a presidência da Sr.ª Antônia de Jesus (Dona) Mãe de



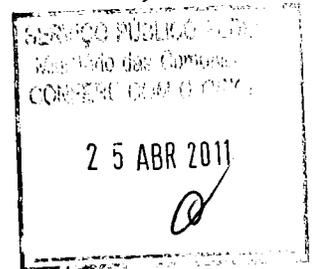


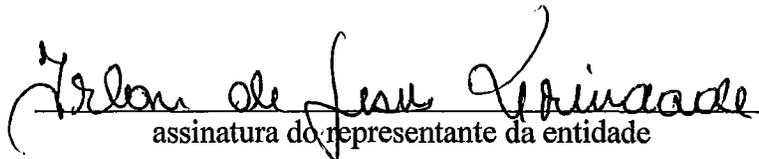
## DECLARAÇÃO



**IRLAN DE JESUS TRINDADE**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Candeias, 10 de fevereiro de 2010.



  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **IRLAN DE JESUS TRINDADE**  
CPF: **809.648.425-72**

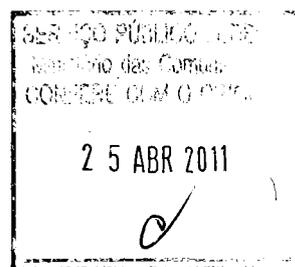
Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 25 – 2º Andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150;  
Telefone para contato: OXX- 71- 36011062;  
Correio eletrônico (e-mail): [irlanyago@bol.com.br](mailto:irlanyago@bol.com.br)

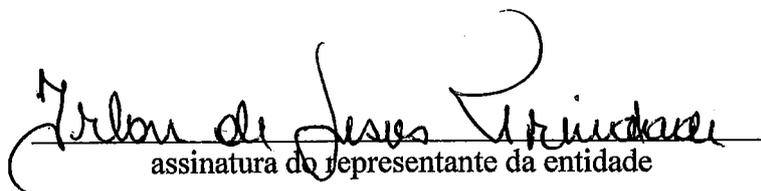
## DECLARAÇÃO



**IRLAN DE JESUS TRINDADE**, na qualidade de representante legal da **ACOMBASA**, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Candeias, 10 de fevereiro de 2010.



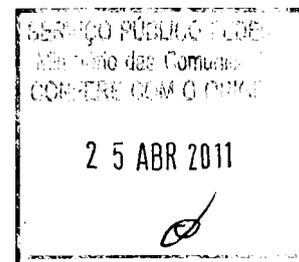
  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **IRLAN DE JESUS TRINDADE**  
CPF: **809.648.425-72**

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 25 – 2º Andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150;  
Telefone para contato: 0XX- 71- 36011062;  
Correio eletrônico (e-mail): [irlanyago@bol.com.br](mailto:irlanyago@bol.com.br)



**PROJETO TÉCNICO**  
**DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio -  
ACOMBASA

Rua Duque de Caxias, 21 - - Santo Antônio - CEP : 43830-150

Candeias - Bahia

CNPJ : 13.758.081/0001-35

Responsável : Irlan de Jesus Trindade

Presidente

CPF: 809.648.425-72

Campo reservado para Protocolo :

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



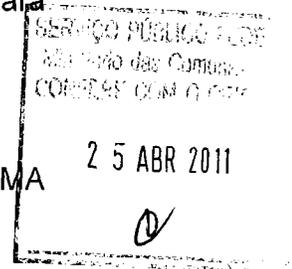
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **213/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de **14 de Janeiro de 2010**, referente ao processo nº **53640.000707/99**, da **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio - ACOMBASA**, que solicita autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Candeias - BA**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.



1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

U

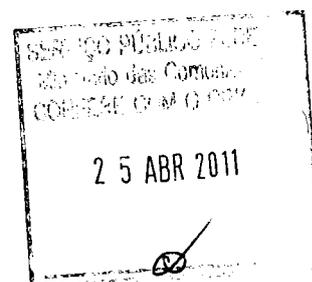
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

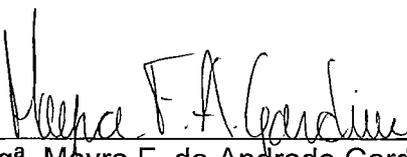


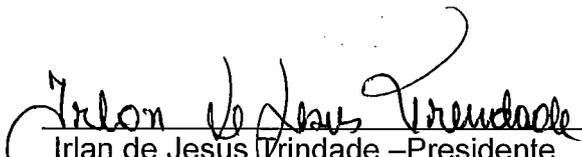
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,



Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup>. Mayra F. de Andrade Gardim  
CREA : 73.568/D

  
Irlan de Jesus Trindade –Presidente  
CPF : 809.648.425-72

Ministerio das Comunicações  
190  
L

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CORREIO GOM. G. 0211  
25 ABR 2011  
d

# ANEXO A

10



COMPRIMENTO(L)  
3 | 0 | , | 0 | metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) /  
4 | , | 5 | dB

PERDAS NA LINHA (PL) /  
1 | , | 3 | 5 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)  
0 | , | 7 | 3 |

-(PL)  
10

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão



Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

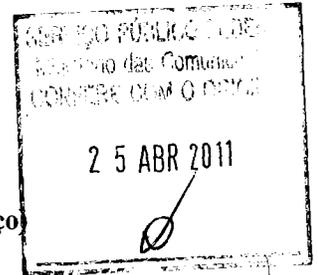
E(dBμ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.



### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O SP5025, DE FABRICAÇÃO DE AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0680-03-0528 NA CATEGORIA 2H COM EXPEDIÇÃO EM 12/02/2009 E COM VÁLIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM REDUÇÃO PARA 8 WATTS. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M | A | Y | R | A | F | E | R | R | E | I | R | A | D | E | A | N | D | R | A | D | E | G | A | R | D | I | M

REG.CREA

7 | 3 | 5 | 6 | 8 | / | D

ENDEREÇO

R | U | A | Q | U | I | N | T | I | N | O | B | O | C | A | I | U | V | A | - | 2 | 1 | 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C | E | N | T | R | O

BAIRRO

CIDADE

S | A | N | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | M | G

UF

CEP

3 | 7 | 5 | 4 | 0 | - | 0 | 0 | 0

TELEFONE

0 | 3 | 5 | - | 3 | 4 | 7 | 1 | 3 | 2 | 7 | 2

FAX

E-MAIL

m | a | y | r | a | @ | v | i | a | s | a | t | n | e | t | . | c | o | m | . | b | r

LOCAL

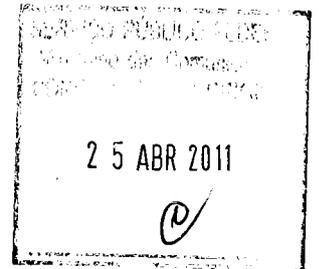
S | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | - | M | G

DATA

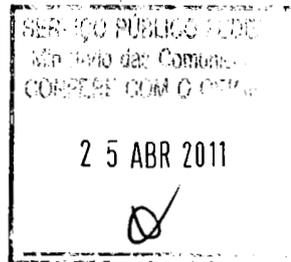
1 | 0 | / | 0 | 2 | / | 2 | 0 | 1 | 0

ASSINATURA

*Mayra F.A. Gardim*



# ANEXO B



### DECLARAÇÃO

Eu, Irlan de Jesus Trindade, Brasileiro, Solteiro, Encanador, inscrito no CPF nº 809.648.425-72, residente na Rua Duque de Caxias-25 - B- 2º Andar - Santo Antônio, na cidade de Candeias - BA, na condição de Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio - ACOMBASA, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio - ACOMBASA, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

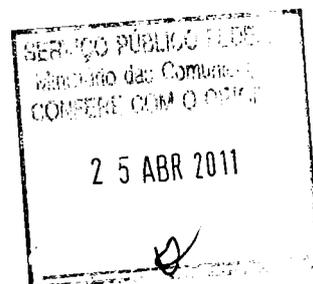
Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Candeias-BA, 10 de fevereiro de 2010

Irlan de Jesus Trindade ( Presidente)

CPF: 809.648.425-72



# ANEXO C

10





AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
 Pg. da Pirâmide 178, CENTRO EMPRESARIAL  
 Santa Rita do Barulho-MO-CEP: 37540-000  
 Fone: 0xx (35) 3471 1071

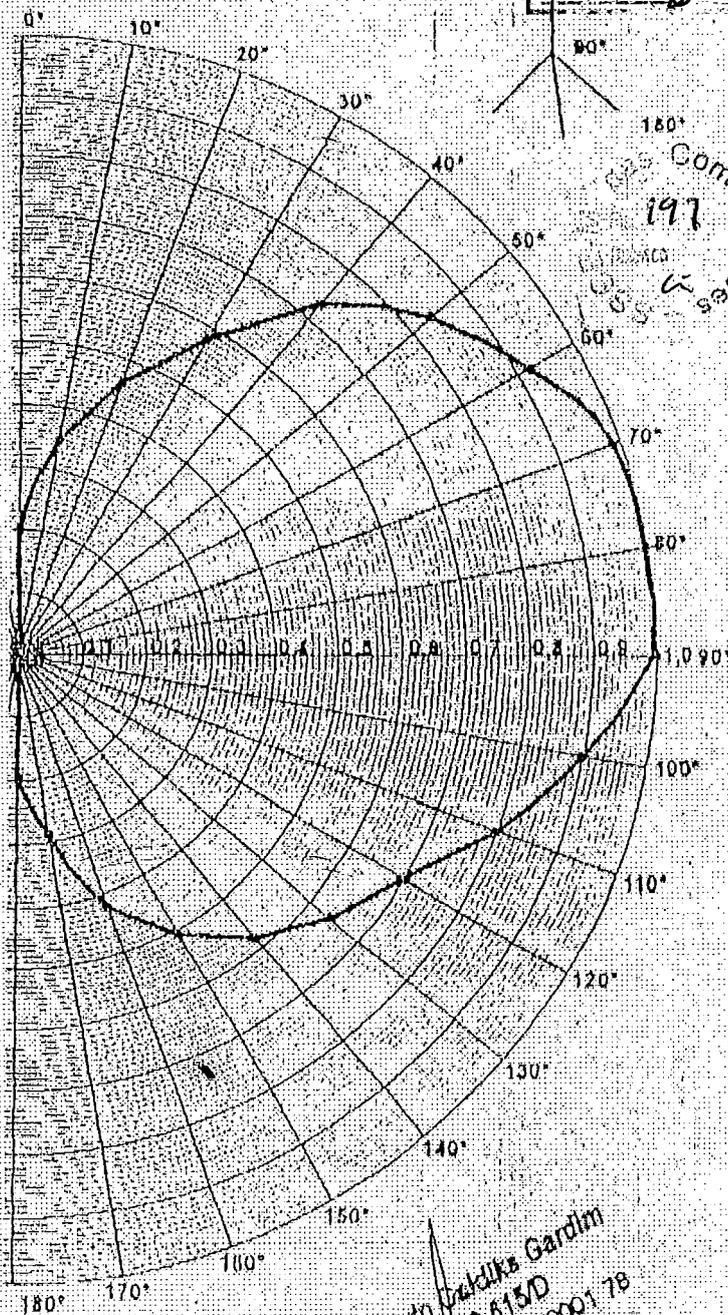
# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: ~~VERTICAL~~, Esc. 1:1 Gvt = 1,0

25 ABR 2011



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB S
- Ganho: 0 dBd
- Gvt: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Eng. Ricardo ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ Gardim  
 CREA 13.615/D  
 CNPJ 71.402.730/0001-78

Resp.Téc:  
 Eng. Rogerio Correa

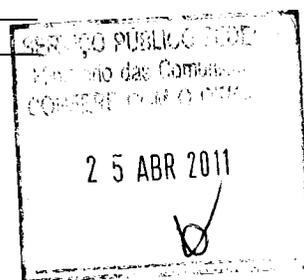
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**  
**FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP 5025**

**ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:  
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. – conector RCA  
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF  
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm



**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*  
*256KF8EHF*  
*300KF8EWF*
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Freqüência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Freqüência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*  
*Altura: 95 [mm]*  
*Profundidade: 410 [mm]*  
*Peso: 5,8kg*

**1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea

**1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;



2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

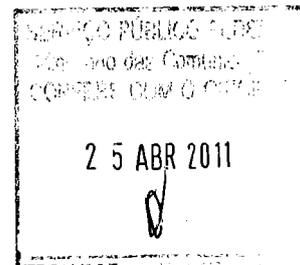
2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	<b>100.099.575</b>	<b>425</b>	<b>4,245</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.099.579</b>	<b>421</b>	<b>4,205</b>
25	+10% = 126,5	<b>100.100.016</b>	<b>16</b>	<b>0,159</b>
	nominal = 115,0	<b>100.100.015</b>	<b>15</b>	<b>0,149</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.019</b>	<b>19</b>	<b>0,189</b>
50	+ 10% = 126,5	<b>100.100.872</b>	<b>872</b>	<b>8,711</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.875</b>	<b>875</b>	<b>8,741</b>

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	<b>100.100.015</b>
5	<b>100.100.017</b>
10	<b>100.100.018</b>
15	<b>100.100.018</b>
20	<b>100.100.019</b>
25	<b>100.100.019</b>
30	<b>100.100.020</b>



2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30



2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

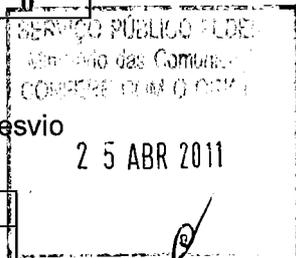
Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos



Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.



POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

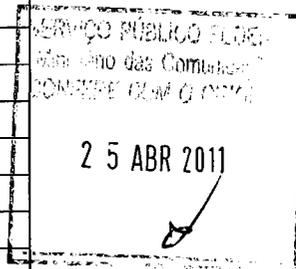
2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600kHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.



Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	67	68	68
3°. Harmônico	65	69	69
4°. Harmônico	66	69	68
5°. harmônico	68	>80	>80
6°. harmônico	81	>80	>80
7°. harmônico	81	>80	>80
8°. harmônico	81	>80	>80
9°. harmônico	69	>80	>80
10°. harmônico	80	>80	>80
11°. harmônico	80	>80	>80
12°. harmônico	80	>80	>80
13°. harmônico	80	>80	>80
14°. harmônico	80	>80	>80
15°. harmônico	80	>80	>80
16°. harmônico	80	>80	>80



2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Min. das Comunicações  
Fls. 202  
C-5952

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPETE COM O ORÇ.  
25 ABR 2011

- Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de ± 100kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

Q

das Comunicações  
203  
2  
8-2003

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
25 ABR 2011

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203  
Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
Analisador de Distorção 33A - HP  
Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

10

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

des Comunicações  
2011  
2011

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTEÚDO EM OBRIGADO  
25 ABR 2011

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de  $75\mu\text{s}$

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.

W

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

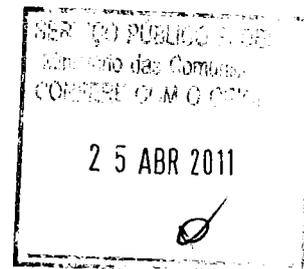
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

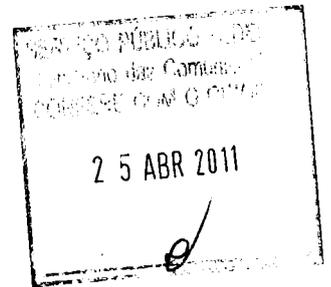
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54





# ANEXO D

A small, handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1. SERVIÇO**

**2. REGISTRO FISTEL**

*Radiodifusão Comunitária - RadCom*

**3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Denominação Social : Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio -  
ACOMBASA

CNPJ : 13.758.081/0001-35

**4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro : Rua Duque de Caxias-21

Bairro: Santo Antônio

Cidade : Candeias

UF : BA

CEP : 43830-150

Telefone :

Fax :



**5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

Logradouro: Rua Alto da Capelinha - 164

Bairro : Santo Antonio

Cidade : Candeias

CEP: 43830-150

UF : BA

Coordenadas Geográficas : Latitude 12°40'17" S

Longitude : 38°31'58" W

**6. TRANSMISSOR**

Fabricante : Auad Córrea Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP 5025

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

**7. ANTENA / TORRE**

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo : PT 0 dB

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 25 m    Altura da torre : 23 m    Altitude do local : 151m

**8. LINHA DE TRANSMISSÃO**

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda    Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Atenuação em 100 m ( A1 ) : 4,5 dB

Perdas na linha : ( Pl ) : 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x A1 ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) :  $10^{-(Pl)/10}$

**9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )**

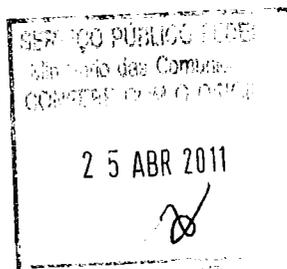
$ERP (dBk) = 10 \times \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \times \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73 ) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO  
SANTO ANTÔNIO - ACOMBASA

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
10 de fevereiro de 2010  
Folha 01 de 03

**10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

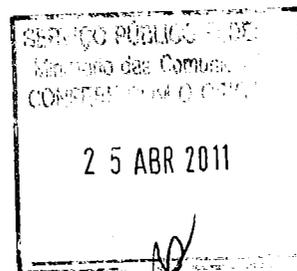
d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).



**13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência **irradiada** será inferior a 25Watts.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - ACOMBASA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 10 de fevereiro de 2010 Folha 02 de 03
---	---	---

209  
24

\\// VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

#### 14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio - ACOMBASA, sediada à Rua Alto da Capelinha - 164 – Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, no estado de Bahia, de Coordenadas 12°40'17" S de latitude e 38°31'58" W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1.

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

#### 15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011

#### 16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG  
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 213 Bairro : Centro

Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG

CEP : 37.540-000

Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272 Fax : ( 035 ) 3471 – 3272

E.mail : [mayra@viasatnet.com.br](mailto:mayra@viasatnet.com.br)

  
Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
Santa Rita do Sapucaí - MG - 10 de fevereiro de 2010

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO  
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - ACOMBASA

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng<sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
10 de fevereiro de 2010

Folha 03 de 03

Min. das Comunicações  
210  
Min. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
25 ABR 2011  
*[Handwritten signature]*

# ANEXO E

*[Handwritten mark]*



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG  
30 170-001 · [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) · Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO  
1 - 51105569

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço  
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

05 Registro no CREA  
MG-73568/D

07 CPF  
688.512.196-72

06 Título(s) do Profissional  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional  
RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG

10 CEP  
37540-000

08 Telefone  
( 35) 3471-1248

11 Nome da empresa contratada  
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

12 Registro no CREA  
39035

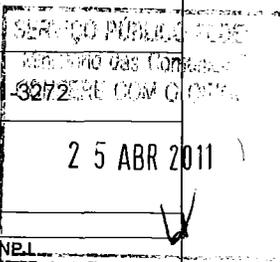
13 CNPJ  
71.402.739/0001-78

14 Capital Social  
50.000,00

15 Telefone  
( 35) 3471-3272

16 Endereço para correspondência  
RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG

17 CEP  
37540-000



**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante  
ASSOC COM DOS MORAD DO BAIRRO STO ANTONI

19 CPF ou CNPJ  
13.758.081/0001-35

20 Endereço para correspondência  
RUA DUQUE DE CAXIAS 21 SANTO ANTONIO

21 CEP  
43830-150

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário  
ASSOC COM DOS MORAD DO BAIRRO STO ANTONI

23 CPF ou CNPJ  
13.758.081/0001-35

24 Endereço da obra ou serviço  
RUA ALTO DA CAPELINHA 164 SANTO ANTONIO

25 Município  
CANDEIAS-BA

26 CEP  
43830-150

**28 Atividade Técnica**

01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
---------------------	---------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.300,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7
------------------------	------------------------	--------------------------	------------------	--------------------------------------	---------------	-----------------------

40 Descrição complementar  
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DEBAIXA POTENCIA(25W)

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valla, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

S.P. Saporai, 10 de Fevereiro de 2010  
LOCAL E DATA

Mayra F. A. Gardim  
PROFISSIONAL

Wilson de Jesus Cruzada  
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.**

42 Data do pagamento

43 Valor da taxa de ART  
31,50

Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 10/02/2010  
Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE





**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

Recibo do Sacado  
213

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 20/02/2010
Sacado MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		Número do documento 15110556900	Nosso número 00000015110556900
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 31,50
		(-) Dedução	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
<b>ART ELETRÔNICA:</b> Profissional: MG-73568/D Tipo: Matriz - Número: 0051105569 <b>ATENÇÃO:</b> Não receber após a data de vencimento.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORREIO COM O CORREIO  
25 ABR 2011

Min. das Comunicações  
Fla. 214  
Assessoria  
S. S. - S. S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS  
25 ABR 2011  
S

# ANEXO F

S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDÊNCIA  
25 ABR 2011

Min. das Comunicações  
215  
L. 11.324/06  
1099 - 50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

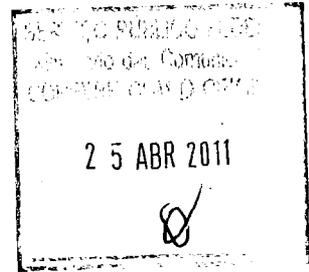


DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: 53640 000707199

UF: BA

Processo: Cadeiros



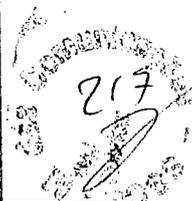
Processo juridicamente regular e instruído

251031010

Luciana Coelho Costa  
Chefe do Serviço de Atendimento Comunitário  
Mat 1033025  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Analista Responsável

25 ABR 2011



ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

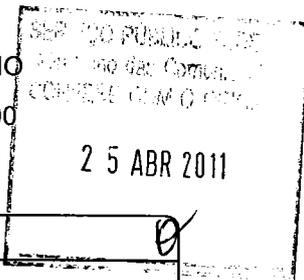
<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	<p>✓</p> <p>✓</p> <p>✓</p>
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<p>✓</p> <p>✓</p>
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p>
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical e especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p>✓</p> <p>✓</p>
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p> <p>209</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p> <p>209</p>
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p> <p>209</p>
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	<p>211</p> <p>213</p>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000707/99 Localidade/UF: Candeias/BA  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S4017	12S4004
Longitude	38W3158	38W3302

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.97

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Alto da Capelinha - 164						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Alto da Capelinha - 164						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53640.000397/02	410,00		ARQ		
	53640.000675/02	500,00		SOB		
	53000.035528/09	1.340,00		SOB		
	53000.034425/09	1.760,00		SOB		
	53000.015733/05	1.940,00		ARQ		
	53000.046149/06	1.970,00		EMA		
	53000.036098/09	2.020,00		SOB		
	53000.035111/09	2.280,00		SOB		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	1	53640.001165/98	Candeias	BA	1.150,00	ARQ
	2	53640.001380/98	Candeias	BA	1.150,00	ARQ
	1	53640.001187/98	Candeias	BA	1.340,00	ARQ
	1	53640.000972/98	Candeias	BA	1.940,00	ARQ

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000707/99 Localidade/UF: Candeias/BA  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Ministério das Comunicações  
 25 ABR 2011

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
1	53640.000971/98	Candeias	BA	1.970,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

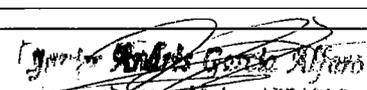
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 21

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
-----	---	---------------

12. Conclusão da Análise

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

\*TEM CONCORRENTE \*\*\*\*

  
 João Carlos de Almeida  
 (Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Comunicações  
220  
2009

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000707/99 Localidade/UF: Candeias/BA  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

SERV. PÙBLIC. DE  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERÊNCIA DE  
 25 ABR 2011

Processo		Resposta
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0      b. Fabricante: AUAD CORREA - TELETRONIX      c. Modelo: PT 0dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25 Não
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS      b. Modelo: SP 5025      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

*Javier Andrés García Alfaro*  
 Engenheiro - Matr.: 1551063  
 JAVIER ALFARO  
 (Analista)



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Data/Hora: 29/03/2010 19:43:01

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: BA

Município: Candeias

Município

Canal

Frequência

Candeias

200

87,9

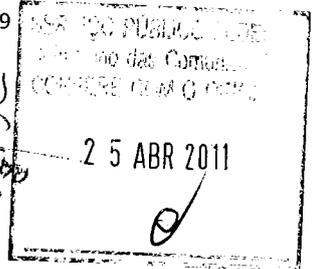
Usuário: -

Data: 29/03/2010

Hora: 19:43:01



*Handwritten signature and text:*  
Engenheiro de Telecomunicações  
RACOM





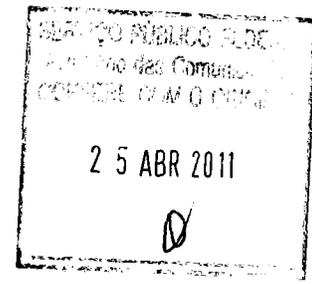
Pesquisa Avançada

irlan de jesus trindade

Filtrar:  Todos  RADAR  SPAF  FOCUS



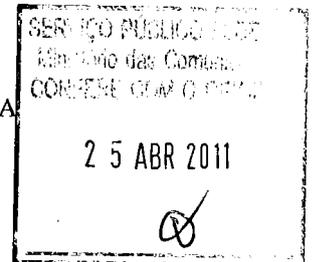
Nenhum registro foi encontrado.





**DESPACHO TÉCNICO**

Entidade: ASSOC. COM. DOS MORAD. DO BAIRRO STº ANTONIO –ACOMBASA  
Localidade: Candeias UF:BA



**Processo: 53640000707/99**

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 157 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

---

**REGINA APARECIDA MONTEIRO**  
**SIAPE: 1320958**

005  
Fls. 22  
2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5976 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Ao Senhor

**IRLAN DE JESUS TRINDADE**

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Santo Antônio - ACOMBASA

Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio

43820-150 – Candeias - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000707/99, na localidade de Candeias - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

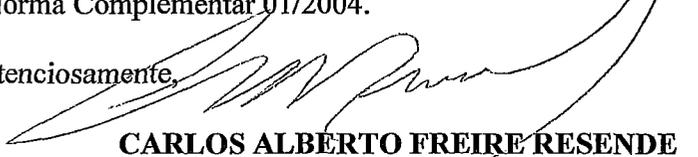
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

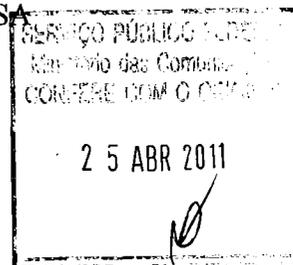
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28º Exib.

Radcom



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Senhor: CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5976 DE 2010

Processo nº: **53640.000707/99**

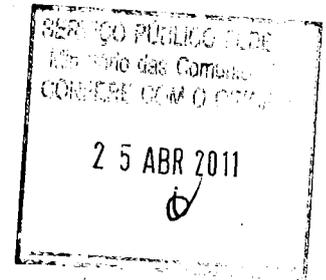
LOCAL: CANDEIAS UF: BAHIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 055594/2010-32

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

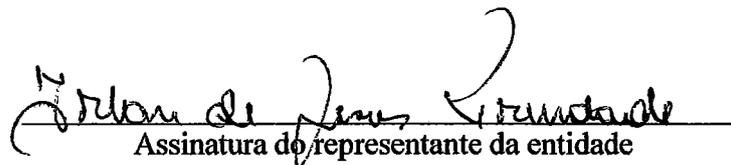
27/10/2010-11:09



Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes da ACOMBASA (Associação Comunitária Dos Moradores Do Santo Antonio), comunico que estou encaminhando em anexo todas as certidões requeridas dos dirigentes e suplentes que compõem a diretoria da entidade.

Candeias, 26 de Outubro de 2010

Atenciosamente,

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: IRLAN DE JESUS TRINDADE  
CPF: **809.648.425-72**

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 25 – 2º Andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150;  
Telefone para contato: 0XX- 71- 36011062;  
Correio eletrônico (e-mail): irlanyago@bol.com.br

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Senhor: CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5976 DE 2010

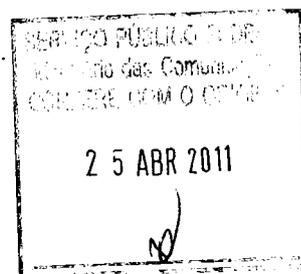
Processo nº: **53640.000707/99**

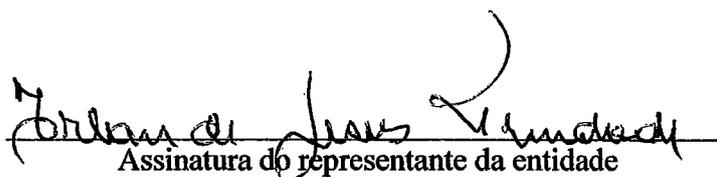
LOCAL: CANDEIAS UF: BAHIA

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, em atenção á COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias á verificação da idoneidade dos dirigentes da ACOMBASA (Associação Comunitária Dos Moradores Do Santo Antonio), comunico que estou encaminhando em anexo todas as certidões requeridas dos dirigentes e suplentes que compõem a diretoria da entidade.

Candeias, 26 de Outubro de 2010

Atenciosamente,



  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: IRLAN DE JESUS TRINDADE  
CPF: 809.648.425-72

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 25 – 2º Andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43820-150;  
Telefone para contato: 0XX- 71- 36011062;  
Correio eletrônico (e-mail): irlanyago@bol.com.br



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Ministério das Comunicações  
Fls. 227  
Rubrica  
Nº 2723-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ELIEZER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
CPF: 344.824.585-20

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:18h, 22/10/2010.

JUSTIÇA PÚBLICA  
Ministério das Comunicações  
25 ABR 2011

Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E MAIL: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)





**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURISDIÇÃO  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

229  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comarcas  
CONFERE O ORIGINAL  
25 ABR 2011

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**

**Eu, MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**NADA CONSTAR**, em nome de **ELIEZER  
NASCIMENTO DE OLIVEIRA, R. G. nº 01719499-78 - SSP/BA**, filho de  
Mauricio José de Oliveira e D. Maria Nascimento de Oliveira, residente na rua  
Andaluzia, s/nº -Triangulo – Candeias / Bahia. O referido é verdade e Dou Fé.  
Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS  
Comarca de Candelas - BA**

**Maria Célia dos Santos Fernando  
Escrivã Designada**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182720-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

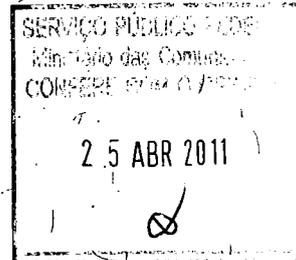
**LUIS CARLOS DE SOUZA**  
CPF: 009.345.275-63

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:17h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631.

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)

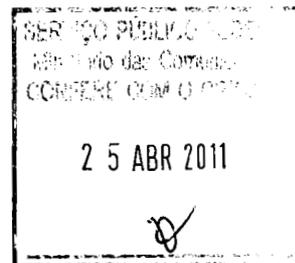




PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184219



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**LUIS CARLOS DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 009.345.275-63**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h59, 26/10/2010.

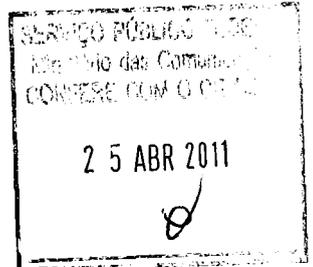
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURÍDICA  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

Serviço das Comunicações  
Fls. 237  
Rubrica R

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**



**Eu, MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**NADA CONSTAR**, em nome de **LUIS  
CARLOS DE SOUZA, R. G. nº 09242363-96- SSP/BA**, filho de José da  
Conceição de Souza e D. Benedita Dias, residente na Rua D. Pedro I, nº 13-  
centro - Candeias / Bahia. O referido é verdade e Dou Fé. Candeias, 26 dias do  
mês de Outubro de 2010. Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* Sub-  
escrivã designada digitei  
e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS  
Comarca de Candelas - BA**

**Maria Célia dos Santos Fernando  
Escrivã Designada**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182722-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

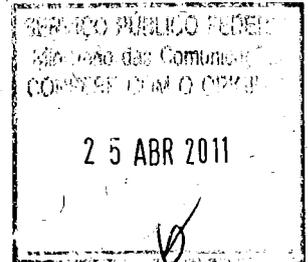
**MARIA DE LOURDES SA BARRETO DA SILVA**  
CPF: 513.903.965-68

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:18h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

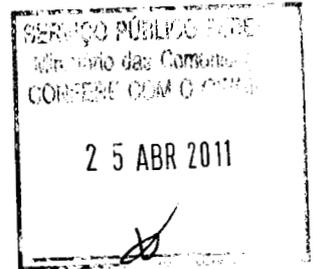
E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184210

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA DE LOURDES SA BARRETO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 513.903.965-68**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia ([www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h56, 26/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Telxeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURISDIÇÃO  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

Comun. 235  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Cartório das Comarcas  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**

**Eu, MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**NADA CONSTAR**, em nome de **MARIA DE  
LOURDES SÁ BARRETO DA SILVA, R. G. nº 02266912-41- SSP/BA**,  
filha de José Leonel Ferreira da Silva e D. Angelina Sá Barreto da Silva,  
residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 27 Cs- 10 – Candeias / Bahia. O  
referido é verdade e Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS  
Comarca de Candeias - BA**

**Maria Célia dos Santos Fernando  
Escrivã Designada**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182718-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

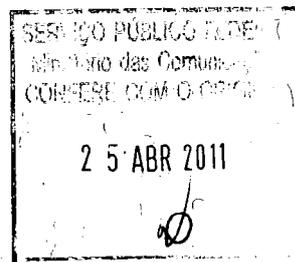
**ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF: 013.973.325-65

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:15h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1

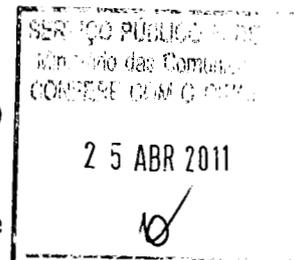




PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184230



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF: 013.973.325-65**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h03, 26/10/2010.

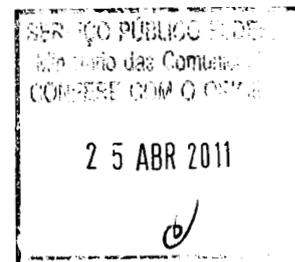
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURE  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

288

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**



Eu, **MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO** - Sub- Escrivã designada dos Feitos Criminais  
Registro, Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca  
de Candéias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**NADA CONSTAR**, em nome de **ROGERIO  
BARBOSA DOS SANTOS**, R. G. nº 09519437-15- SSP/BA, filho de  
Benedito Barbosa dos Santos e D. Dadiane Maria dos Santos, residente na rua  
Alto da Capelinha, s/nº - Santo Antonio - Candéias / Bahia. O referido é  
verdade e Dou Fé. Candéias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* Sub- escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS**  
Comarca de Candéias - BA  
*Maria Célia dos Santos Fernando*  
Escrivã Designada



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182717-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**LUCIENE DOS RAMOS CORREIA VIEIRA GONCALVES**

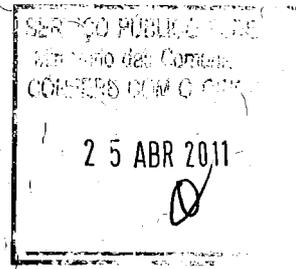
**CPF: 500.633.325-15**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:14h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**

Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184236



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comarcas  
CONFERE COM O CPF

25 ABR 2011

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**LUCIENE DOS RAMOS CORREIA VIEIRA GONÇALVES**, ou vinculado ao **CPF: 500.633.325-15**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

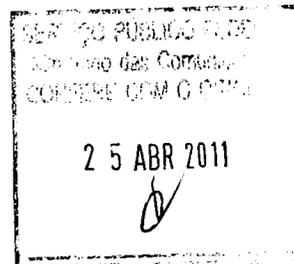
- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h05, 26/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURI**  
**EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,**  
**REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE**  
**CANDEIAS-BAHIA.**



**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA**  
**PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**

Eu, **MARIA CELIA DOS SANTOS FERNANDO** - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro, Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem, ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações Diversas desta Vara, verifiquei:

**N A D A C O N S T A R**, em nome de **LUCIENE DOS RAMOS CORREIA VIEIRA GONÇALVES, R. G. nº 02296552436-SSP/BA**, filha de Jorge Barbosa Vieira e D. Martinha Correia Vieira, residente na Rua São Roque, nº 156-Malembá – Candeias / Bahia. O referido é verdade e Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS**  
Comarca de Candelas - BA  
**Maria Célia dos Santos Fernando**  
Escrivã Designada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182716-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**EDMILSON AMARAL DOS SANTOS**

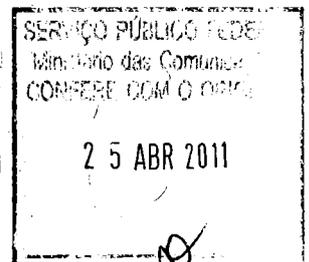
CPF: 546.190.765-20

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:13h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

  
CARLOS ALVES BOTELHO  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184239

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**EDMILSON AMARAL DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF: 546.190.765-20**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

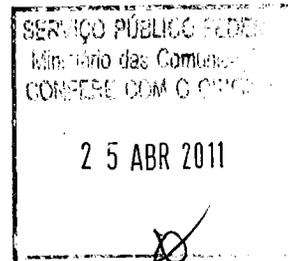
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h06, 26/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Telxela de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br

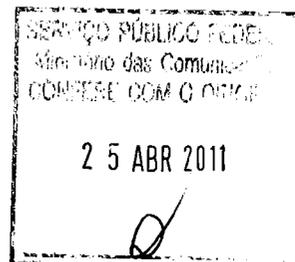




**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURISDIÇÃO  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

266  
R  
35

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**



**Eu, MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**N A D A C O N S T A R**, em nome de  
**EDMILSON AMARAL DOS SANTOS, R. G. nº 03507843-02 - SSP/BA**,  
filho de Roque Amaral dos Santos e D. Maria das Dores Santos, residente na  
rua 05 de Abril, nº 1-A F -Centro – Candeias / Bahia. O referido é verdade e  
Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos* escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS**  
Comarca de Candeias - BA  
**Maria Célia dos Santos Fernando**  
Escrivã Designada



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182721-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**IRLAN DE JESUS TRINDADE**

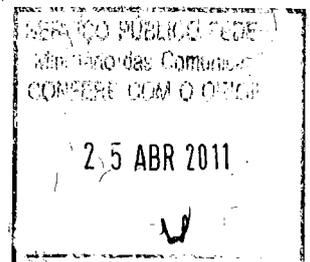
**CPF: 809.648.425-72**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:18h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

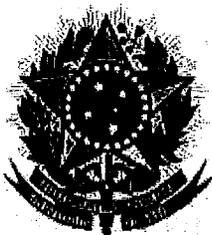
Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)

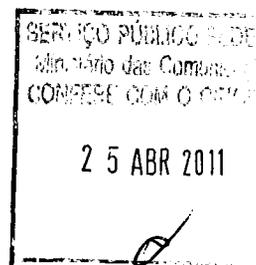
Pg: 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184217



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**IRLAN DE JESUS DA CRUZ**, ou vinculado ao **CPF: 809.648.425-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h58, 26/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURI  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comarcas  
CONFERE COM O ORIGINAL

25 ABR 2011

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**

Eu, **MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO** - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**NADA CONSTAR**, em nome de IRLAN DE  
JESUS TRINDADE, R. G. nº 08799378-31- SSP/BA, filho de Osvaldo  
Conceição Trindade e D. M<sup>a</sup>ria Isabel de Jesus Trindade, residente na Rua  
Duque de Caxias, nº 25 - B- 2º Andar - Santo Antonio - Candeias / Bahia. O  
referido é verdade e Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* Sub- escrivã designada digitei e assino.

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS  
Comarca de Candeias - BA

*Maria Célia dos Santos Fernando*  
Escrivã Designada



Ministério das Comunicações  
Fls. 248  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

( N° 182715-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ALEX SANDRO SILVA SOUSA**

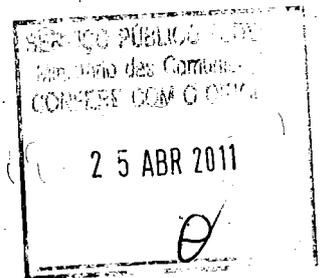
**CPF: 650.231.375-20**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:12h, 22/10/2010.



Existe (m) 0 processo (s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**

Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

**CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)**

Pg: 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184245

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALEX SANDRO SILVA SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 650.231.375-20**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

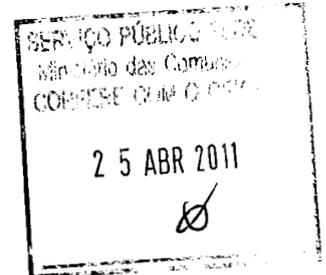
Salvador - BA, 10h09, 26/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)



*CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURI  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.*

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**



**Eu, MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**N A D A C O N S T A R**, em nome de **ALEX  
SANDRO SILVA SOUSA, R. G. nº 03983983840- SSP/BA**, filho de Geraldo  
de Jesus Sousa e D. Marinalva das Neves Silva e Sousa, residente na Trav.  
FORÇAS ARMADAS, nº 3 - ZY, - Santo Antonio - Candeias / Bahia. O  
referido é verdade e Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* Sub- escrivã designada digitei e assino.

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS  
Comarca de Candeias - BA  
*Maria Célia dos Santos Fernando*  
Escrivã Designada



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182719-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**MONICA DA SILVA FREITAS**

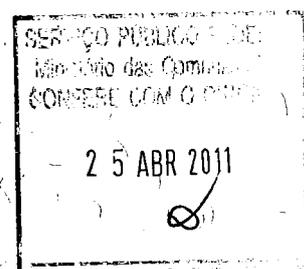
**CPF: 831.542.135-20**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:16h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

**CARLOS ALVES BOTELHO**

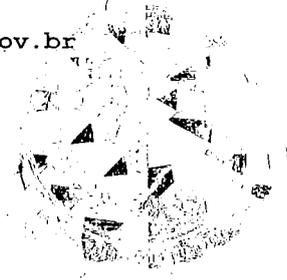
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E\_MAIL: secer@ba.trfl.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trfl.gov.br](http://www.ba.trfl.gov.br)

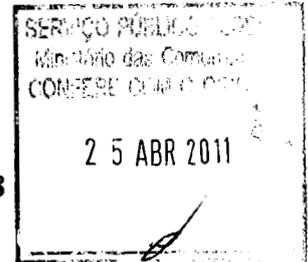




PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184228



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MONICA DA SILVA FREITAS**, ou vinculado ao **CPF: 831.542.135-20**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h02, 26/10/2010.

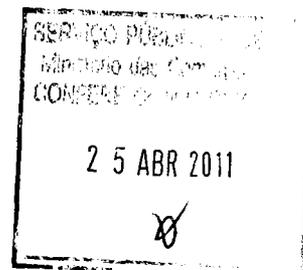
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURI  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.**

253  
2  
198

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**



**Eu, MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**N A D A C O N S T A R**, em nome de MONICA  
DA SILVA FREITAS, R. G. nº 08902926-71- SSP/BA, filha de Ailton de  
Jesus Freitas e D Maria de Louyrdes da Silva Freitas, residente na Rua Rio  
Branco, nº 27- A- Santo Antonio - Candeias / Bahia. O referido é verdade e  
Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010. Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* Sub-  
escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS**  
Comarca de Candeias - BA  
*Maria Célia dos Santos Fernando*  
Escrivã Designada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES /

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182714-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

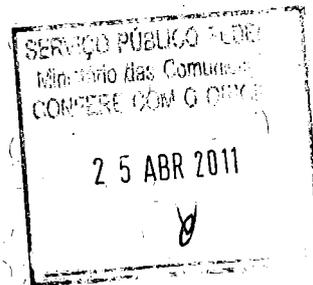
**EUSIMAR DE JESUS DA SILVA**  
CPF: 697.587.785-87

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:12h, 22/10/2010.



Existe(m) 0 processo(s).

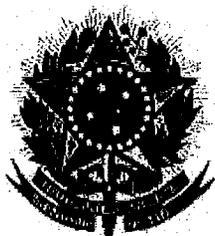
**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631

Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621

E-MAIL: secer@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184243

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**EUSIMAR DE JESUS DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 697.587.785-87**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h08, 26/10/2010.

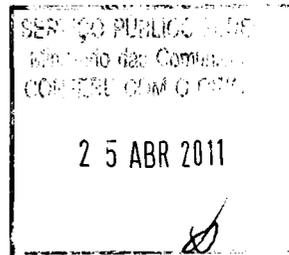
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: [secer@ba.trf1.gov.br](mailto:secer@ba.trf1.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA COM O CPF

25 ABR 2011



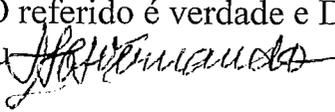
CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURI  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.



**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**

Eu, **MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO** - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**N A D A C O N S T A R**, em nome de **EUSIMAR  
DE JESUS DA CRUZ**, R. G. nº 01543627826- SSP/BA, filho de Edson  
Deziderio da Cruz e D. Marildes de Jesus da Cruz, residente na rua Tapajós, nº  
6- 1º Andar - Santo Antonio - Candeias / Bahia. O referido é verdade e Dou Fé.  
Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010. Eu  Sub-  
escrivã designada digitei e assino.

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMIN.  
Comarca de Candeias - BA  
Maria Célia dos Santos Fernando  
Escrivã Designada



Ministério das Comunicações  
Fls. 257  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 182713-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**MARICLEIDE MAGALHAES DA SILVA**  
CPF: 019.142.975-98

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Salvador, 12:11h, 22/10/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPETE COM O DISTRITO  
25-ABR 2011  
W

Existe(m) 0 processo(s).

  
**CARLOS ALVES BOTELHO**  
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631  
Fone: 71-36179187 FAX: 71-36172621  
E\_MAIL: secer@ba.trfl.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site [www.ba.trfl.gov.br](http://www.ba.trfl.gov.br)

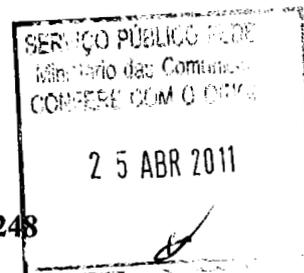
Pg: 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 184248



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARICLEIDE MAGALHAES DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 019.142.975-98**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h10, 26/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



*CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS JURI  
EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,  
REGISTRO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CANDEIAS-BAHIA.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

25 ABR 2011

**CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL DA  
PARTE INTERESSADA NA FORMA ABAIXO:**

Eu, **MARIA CELIA DOS SANTOS  
FERNANDO** - Escrivã designada dos Feitos Criminais Registro,  
Fazenda Pública, da Infância Adolescência, da Comarca de  
Candeias, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO**, a todos quanto a presente virem,  
ou dela conhecimento tiverem, que revendo o Livro de Tombo e Ações  
Diversas desta Vara, verifiquei:

**N A D A C O N S T A R**, em nome de  
**MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA, R. G. nº 009485519-68-  
SSP/BA**, filha de Marivaldo Brito da Silva e D. Maria José Santos Magalhães,  
residente na 2ª Travessa Wanderley a Pinho, nº 11- Sarandi – Candeias / Bahia.  
O referido é verdade e Dou Fé. Candeias, 26 dias do mês de Outubro de 2010.  
Eu *Maria Célia dos Santos Fernando* escrivã designada digitei e assino.

**CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS**  
Comarca de Candeias - BA

**Maria Célia dos Santos Fernando**  
Escrivã Designada

200  
N

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5976 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/10/10

Processo nº 53640.000707/99 Localidade: Pauzeiros - BA

Entidade: Assoc. Comunit. dos Moradores do Bairro de Santo Antônio - OCOMBASA.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O OFÍCIO
25 ABR 2011
<i>(assinatura)</i>

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído

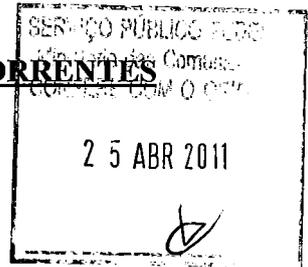


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 194 /2010RADCOM/DOS/SSCE/MC



**REFERÊNCIA:** Processo nº 53640.000707/99, protocolizado em 26/08/1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio, município de Candeias, Estado da Bahia;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o número 13.758.081/0001-35, no Estado da Bahia, com sede Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio, no município de Candeias, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/08/1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 26/06/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e

arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Treze de Maio – Processo nº 53000036098/09 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade por conter menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1801, datado de 23/04/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana – Processo nº 53000034425/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade por conter menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1802, datado de 23/04/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da URBIS – Processo nº 53000.035111/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade por conter menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1803, datado de 23/04/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

d) Movimento de Integração Cultural - MIC – Processo nº 53640000397/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação técnica jurídica exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4517, datado de 14/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo DOU se encontram anexos. Saliente-se que, frente a publicação dos autos pelo DOU de 11/02/2010, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Ass. Com. Rec. 2011  
Fis. 26  
Imp. Publica

e) Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wanderley A. Pinho – Processo nº 53640000675/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade por conter menor número de manifestações em apoio junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1787, datado de 23/04/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

f) Associação da Missão Educacional – Processo nº 53000.015733/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade situou-se fora do município de Candeias – BA impossibilitando a análise técnica e jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5465, datado de 22/10/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMERCIO COM O PESSOAL  
25 ABR 2011

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Alto da Capelinha nº 164, no município de Candeias, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º 40' 17"S de latitude e 38º 31' 58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 218,

denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

25 ABR 2011

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “h”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 119 a 260).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 191, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 220. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 221, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

Comunicado  
Assinatura: [assinatura]  
Data: [data]

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011  
[assinatura]

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Irlan de Jesus Trindade	Presidente
Edmilson Amaral dos Santos	Vice Presidente
Luciene dos Ramos Correia V. Gonçalves	Secretária
Rogério Barbosa dos Santos	Tesoureiro
Alex Sandro Silva Souza	Dir. Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

[assinatura]

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
268

Rua Alto da Capelinha nº 164, no município de Candeias, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas:**

12° 40' 17"S de latitude e 38° 31' 58"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 218 e 219, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 191 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 26 de novembro de 2010.

  
**Luciana Coelho Costa**  
Chefe do Serviço de Consultoria Jurídica  
Mat. 1338925  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

  
**Relator da conclusão Técnica**  
**André Garcia Alvaro**  
Engenheiro - Matr.: 155153  
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

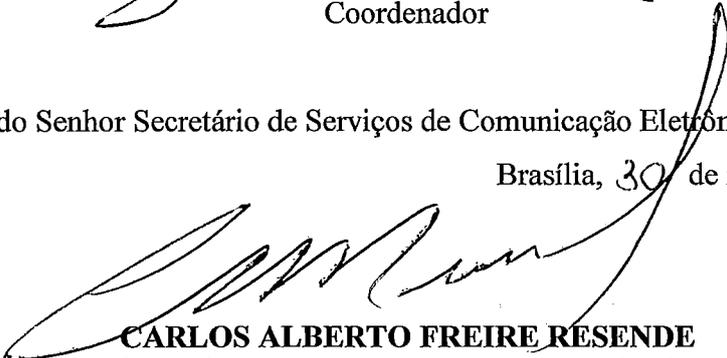
  
**GLEUCIONE ALVES FEIXEIRA JUNIOR**  
Coordenador

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 ABR 2011  


De acordo.

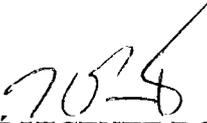
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 194/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

267  
SERVIDOR

**MUNICÍPIO:** Candeias **UF:** BA

**ENTIDADE SELECIONADA:** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio

**Nº DO PROCESSO:** 53640.000707/99

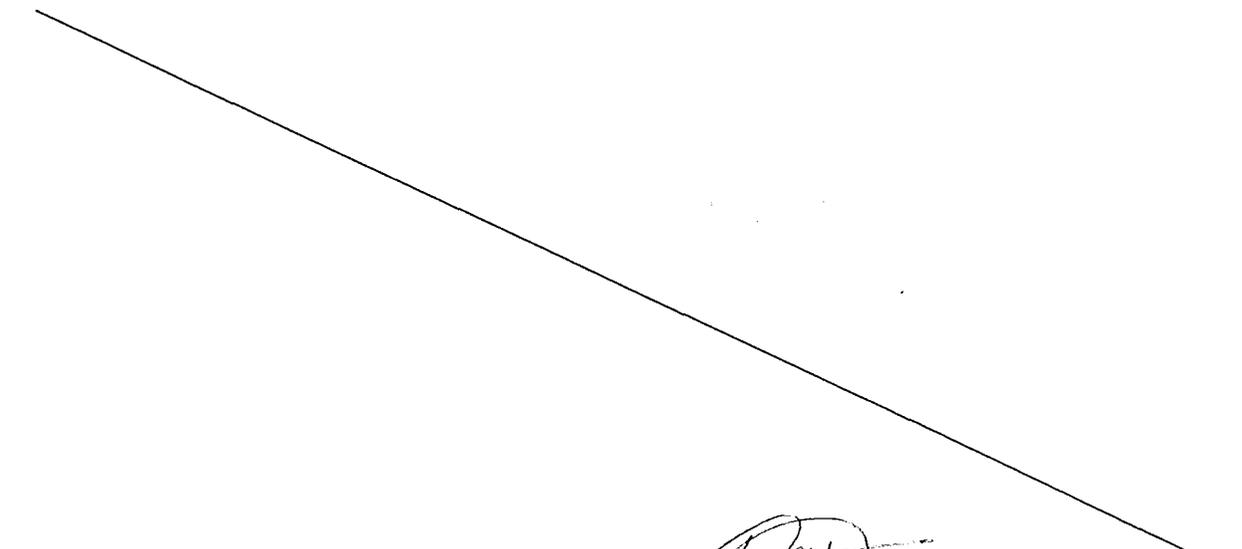
**Critérios adotados para seleção:** Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

de 19/02/1998,  
Decreto 2615/98  
CONSERV. COM. O. P. 112  
  
25 ABR 2011  
D

## CONCORRENTES

- ENTIDADE:** Associação Comunitária Treze de Maio – Processo nº 53000036098/09
- ENTIDADE :** Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana – Processo nº 53000034425/09
- ENTIDADE:** Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da URBIS – Processo nº 53000.035111/09
- ENTIDADE:** Movimento de Integração Cultural - MIC – Processo nº 53640000397/02
- ENTIDADE:** Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wanderley A. Pinho – Processo nº 53640000675/02
- ENTIDADE:** Associação da Missão Educacional – Processo nº 53000.015733/05

**Critérios adotados para o arquivamento:** Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



**Responsável:** \_\_\_\_\_

*Luciana Coelho Costa*  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat 1338925  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

20

Ministério das Comunicações  
2010  
2008

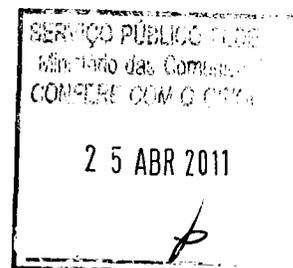
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1801 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

Ao Senhor  
**EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA**  
Associação Comunitária Treze de Maio  
Rua Santo Antônio, nº 75  
43805-070 - Candeias - BA



**Assunto: Indeferimento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000036098/09, na localidade de Candeias - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Relação de participantes			
Nome	Processo	Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	53640000707/99	619	não
Associação Beneficente Recreativa e Comunitária dos Moradores da URBIS	53000035111/09	396	não
Associação Comunitária Treze de Maio	53000036098/09	156	sim
Associação Comunitária Rádio Metropolitana	53000034425/09	21	sim
Associação Comunitária Alvorada do Malembá	53000035528/09	126	sim
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wandelely A. Pinho	53640000675/02	0	não

lc



Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONSERVADORIA DE COM. ELETRÔNICA  
25 ABR 2011  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

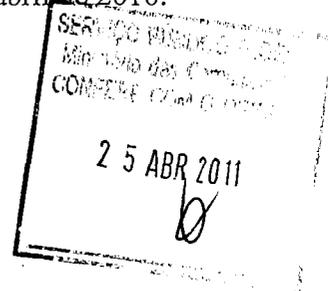
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1802 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de abril de 2010.

**Ao Senhor**  
**ABRAIM OBRECI**  
Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana  
Rua Primeira Travessa do Poço, nº 21, Bairro Malembá  
43.825.230 - Candeias - BA  
**Assunto: Indeferimento**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000034425/09, na localidade de Candeias - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

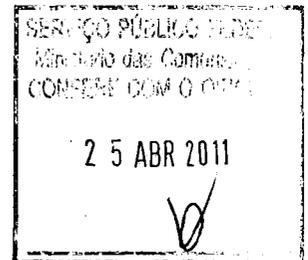
Relação de participantes			
Nome	Processo	Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	53640000707/99	619	não
Associação Beneficente Recreativa e Comunitária dos Moradores da URBIS	53000035111/09	396	não
Associação Comunitária Treze de Maio	53000036098/09	156	sim
Associação Comunitária Rádio Metropolitana	53000034425/09	21	sim
Associação Comunitária Alvorada do Malembá	53000035528/09	126	sim
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wandelely A. Pinho	53640000675/02	0	não

221

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada ser considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica









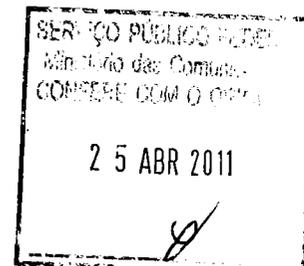
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1003 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

Ao Senhor  
**UENILDO LOBO SALES**  
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da URBIS  
Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro  
85810-200 – Cascavel - PR



**Assunto: Indeferimento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.035111/09, na localidade de Candeias - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Relação de participantes			
Nome	Processo	Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	53640000707/99	619	não
Associação Beneficente Recreativa e Comunitária dos Moradores da URBIS	53000035111/09	396	não
Associação Comunitária Treze de Maio	53000036098/09	156	sim
Associação Comunitária Rádio Metropolitana	53000034425/09	21	sim
Associação Comunitária Alvorada do Malembá	53000035528/09	126	sim
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wandelely A. Pinho	53640000675/02	0	não

lc

274  
Comunicações

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESE COM O/11111  
25 ABR 2011  



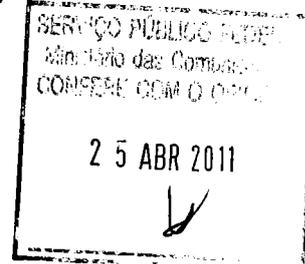



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4517 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2009

Ao Senhor  
**Euclides Cleuza da Boa Morte Xavier**  
**Movimento de Integração Cultural- MIC**  
**Rua 14 de Agosto nº 152- Bairro do Triângulo**  
**43800-000- Candeias/BA**



Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53640.000397/02**, na localidade de Candeias/BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que o **“Movimento de Integração Cultural-MIC”** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

RE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 Of nº 4517 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
 Proc: 53640.000397/2002  
 ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Euclides Cleuza de Boa Morte Xavier  
 Movimento de Integração Cultural - MIC  
 Rua 14 de agosto nº 152 - Bairro do Triangulo  
 CEP / CC 43800 - 000 Candeias / BA

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COMO DE COSTUME

25 ABR 2011



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
RK 57601402 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 AGÊNCIA NÍCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-G  
 CIDADE / LOCALITÉ 70047-900 - Brasília-DF UF BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

## ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	53101.006934/09	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE GAMELEIRO	359 DE 01/12/2009	NÃO PROCURADO
DF	BRASILÂNDIA	53164.011561/08	INEAS - INSTITUTO NICOL FACANHA DE AÇÃO SOCIAL	286 DE 21/12/2009	AUSENTE POR 3 VEZES
PR	CANINHA GRANDE DO SUL	53300.01453/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM	371 DE 04/12/2009	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos pela seguinte razão:

Não apresentação, no prazo estabelecido no Aviso de habilitação 01/2008, dos documentos relacionados no subitem 7.1 e alínea da Norma Complementar 01/2004, essenciais para a efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos no subitem 9.7 da Norma Complementar 01/2004, art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

## ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	RIO BRANCO	53100.012519/06	ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRIMIRIA ESTACÃO	2908 DE 22/08/09	DESCONHECIDO
AC	RIO BRANCO	53100.007272/01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILA VERDE	1928 DE 21/08/09	NÃO PROCURADO
AC	RIO BRANCO	53100.007272/01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTIVISTAS DA LUZAM	1929 DE 21/08/09	DESCONHECIDO
AL	COMBURE	53161.000323/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES AMIGOS DO POVOADO BOTAFEGO	1909 DE 21/08/09	NÃO PROCURADO
AL	MACEIÓ	53100.019032/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MOCAR ANDRADE (ASCOMODE)	3984 DE 21/08/09	AUSENTE
AL	MACEIÓ	53100.018153/05	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AMIGO LEAL	3996 DE 21/08/09	DESCONHECIDO
AL	MACEIÓ	53100.012566/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO BENEDITO BERTES (IACASBB)	3990 DE 21/08/09	DESCONHECIDO
AL	MACEIÓ	53100.019834/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CARINTE	3985 DE 21/08/09	MUDOU-SE
AL	MACEIÓ	53100.013109/03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JOAQUIM LEÃO	3977 DE 21/08/09	ENDERECO INSUFICIENTE
AM	MANICORÉ	53100.041112/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTIVISTAS DO LAGO DOS REMÉDIOS-AGOLAR	4343 DE 02/09/09	AUSENTE 1 DIAS
AM	TRABANDIA	53100.014231/05	ASSOCIAÇÃO DESPERTAR PARA A VIDA-ADEPM	4249 DE 02/09/09	DESCONHECIDO
AP	MACAPÁ	53120.000605/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMADEENSES E MIGRANTES RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ	4133 DE 10/09/09	AUSENTE DIAS
BA	CANDEIAS	53140.010019/02	MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL-MIC	4517 DE 10/09/09	AUSENTE
BA	CANDEIAS	53100.014911/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANDEIAS	4522 DE 10/09/09	DESCONHECIDO
BA	CANDEIAS	53100.040664/03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE CAUOTO	4515 DE 10/09/09	AUSENTE
BA	CANDEIAS	53100.010969/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR EM AÇÃO	4531 DE 10/09/09	DESCONHECIDO
BA	CANACARI	53100.020641/09	ABVC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA CRISTÁ	5215 DE 07/10/09	AUSENTE
BA	CANACARI	53140.000111/01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARANHATA	4476 DE 11/09/09	MUDOU-SE
BA	CONCEIÇÃO DO COITE	53100.021104/06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÔNIO NEU	4483 DE 11/09/09	MUDOU-SE
BA	DIAS D'ÁVILA	53100.021851/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BARRIO DA CONCORDIA DADIDADE DIAS D'ÁVILA	4387 DE 11/09/09	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	DIAS D'ÁVILA	53100.012145/09	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MARES	4370 DE 11/09/09	DESCONHECIDO
BA	FEIRA DE SANTANA	53100.040208/03	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESQUIVAREJO REBENTOR - CREP	4524 DE 10/09/09	NÃO PROCURADO
BA	MATA DE SÃO JOÃO	53100.037082/05	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PRAIA DO FORTE E ADJACÊNCIAS	4526 DE 10/09/09	NÃO PROCURADO
BA	NOVA SOUTHE	53100.016159/03	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RÁDIO NATURA FM	4530 DE 10/09/09	NÃO PROCURADO
BA	PAU BRASIL	53100.041112/05	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA PATAXÓ IÁ HÁ IÁE DA ALOEIA CARAMURU	4616 DE 17/09/09	NÃO PROCURADO
CE	ITAPIRICA	53100.041112/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ	4615 DE 17/09/09	NÃO PROCURADO
CE	ITAPIRICA	53100.041112/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JUVENTES E ADULTOS DE ASSUNÇÃO	4615 DE 17/09/09	NÃO PROCURADO
CE	ITAPAJÉ	53100.001195/06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ITAPAJÉ	4614 DE 17/09/09	NÃO PROCURADO
CE	JABARAS-DISTRITO DE SOBRAL	53100.011811/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ADILIO BENTO DE ALBUQUERQUE SÍTIO	4638 DE 17/09/09	DESCONHECIDO
CE	JABARAS-DISTRITO DE SOBRAL	53140.001702/08	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JABARAS	286 DE 23/12/09	AUSENTE
DF	BRASILIA	53100.015110/08	INEAS - INSTITUTO NICOL FACANHA DE AÇÃO SOCIAL	4545 DE 15/09/09	MUDOU-SE
ES	SERRA	53120.000432/01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DERRA DOURADA III	4770 DE 21/09/09	DESCONHECIDO
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	53100.019915/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4788 DE 21/09/09	ENDERECO INSUFICIENTE
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	53100.001991/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LEGIÃO FM	4719 DE 21/09/09	AUSENTE
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	53100.031039/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETE DE SETEMBRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4776 DE 21/09/09	ENDERECO INSUFICIENTE
GO	FORMOSA	53170.000230/00	ORGANIZAÇÃO GERAL DE ASSOCIAÇÕES DO BARRIO DO DF	4776 DE 21/09/09	AUSENTE
GO	LUZILÂNIA	53100.001170/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRONTA AJUDA ÔMEGA	4783 DE 21/09/09	AUSENTE 10 DIAS
GO	NOVELANDIA	53100.031039/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVELANDENSE DE CULTURA-GO	4783 DE 21/09/09	MUDOU-SE
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	53100.004855/06	ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICENTES DE SANTA TEREZINHA DO GOIÁS-ASEST	4587 DE 16/09/09	MUDOU-SE
GO	COBITO	53100.011211/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRIO MACEIÓ	4589 DE 16/09/09	MUDOU-SE
GO	COBITO	53110.000642/99	CORAL SÃO FRANCISCO	3600 DE 16/09/09	DESCONHECIDO
GO	MATO VERDE	53110.000642/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL MATO VERDE	3600 DE 16/09/09	DESCONHECIDO
MS	PERDÕES	53110.000373/00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BARRIOS DE LOUNDES CASANA E N. S. DAS GRACAS	4401 DE 16/09/09	NÃO PROCURADO
MS	SANTA MARGARIDA	53100.001903/08	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE SANTA MARGARIDA	4344 DE 02/09/09	DESCONHECIDO
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	53100.019216/07	ASSOCIAÇÃO DOURADINENSE DE TRABALHADORES EXPLORANDO RECURSOS DA TERRA	4344 DE 02/09/09	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

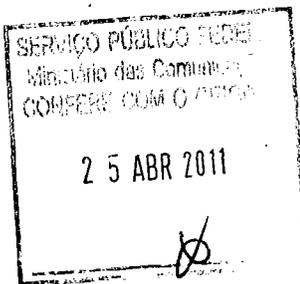
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

## ANEXO

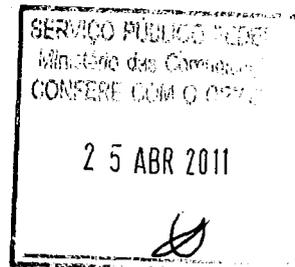
UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AM	ADUAS RACIOS	53100.029469/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CÍCERO	4586 DE 01/12/09	NÃO PROCURADO
AM	AMITUPÉ	53100.016219/09	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JUIQUICA	4586 DE 11/09/09	AUSENTE
AM	GOJÓRIA	53100.009411/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR AEROPORTO	1568 DE 18/09/06	FECHADO POR 1 VEZES
AM	GOJÓRIA	53170.000193/08	ASSOCIAÇÃO GOJÓRIA DA FLORESTA EMEREA - AQUE	1870 DE 18/09/08	MUDOU-SE
AM	MANAÇA	53100.016318/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANGA JOVEL	1931 DE 12/11/09	DESCONHECIDO
AM	CAMPO NOVO DO PARACÍS	53100.011033/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARECHAL CANDIDO BUNDOZ DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARACÍS-AM	6141 DE 12/11/2009	NÃO PROCURADO
AM	PARAÍZEA GRANDE	53100.012766/09	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA TISSEL-FM FM	6141 DE 12/11/2009	DESCONHECIDO
AM	PARAÍZEA GRANDE	53100.010932/09	IPAJ-INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA AMAZÔNIA	4406 DE 16/09/09	CASA FECHADA
AM	SUBARRIA MARSA	53170.000193/09	TYC - TRABALHO VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE	3026 DE 28/09/09	AUSENTE
AM	BARÃO DO TRILSENFO	53100.004815/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BARÃO DO TRILSENFO - RS	4417 DE 01/02/09	NÃO PROCURADO
AM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	53170.000193/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA - "PALMAS FM"	4417 DE 23/02/09	DESCONHECIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010021100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2  
@



088  
228  
02



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentarem os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

ANEXO

Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Lists various community associations and their reasons for non-compliance.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 09016.000008/2010-19. Objeto: Consultoria técnica-profissional e de capacitação de funcionários, alunos e professores e assessoria especializada para implantação operacional do Núcleo de Pesquisa em Diplomacia. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93. Justificativa: serviço de natureza singular prestado por empresa de notória especialização. Declaração de inexigibilidade em 04/02/2010. FERNANDO GUIMARÃES REIS, Diretor-geral do Instituto Rio Branco. Ratificação em 04/02/2010. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Secretário-Geral das Relações Exteriores. Contratada: Janus Educaren Serviços de Informática Ltda-ME. Valor: R\$ 43.000,00.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Reformulação e atualização de planilha orçamentária referente ao projeto de instalação do sistema integrado de segurança para o MRE; consultoria para a prestação de suporte técnico no âmbito da licitação do sistema integrado de segurança para o MRE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/02/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Ministério das Relações Exteriores; Anexo I, 8º andar; sala 807. Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MÁRIO MAUÁ CHAVES FERREIRA Pregoeiro

(SIDEC - 10/02/2010) 240013-00001-2010NE900046

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para uso do Serviço Médico do Ministério de Minas e Energia. Total de Itens Licitados: 00164. Edital: 11/02/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", sala 446 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA Pregoeiro

(SIDEC - 10/02/2010) 320004-00001-2010NE900003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010021100105

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

Nº Processo: 4850005392200935. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 05984050000174. Contratado: NEW STAR PLACAS E ADESIVOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbo, borracha para carimbo e fornecimento de refil para carimbo automático, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº78/2009. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2005, Decretos 5450/2005 e 6204/2007 e LC 123/2006. Vigência: 10/02/2010 a 09/02/2011. Valor Total: R\$28.593,83. Fonte: 174032273 - 2010NE000239. Data de Assinatura: 08/02/2010.

(SICON - 10/02/2010) 323028-00001-2010NE000022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2009

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento n.º 02/2007, torna público que permanece aberto até 10/02/2011 o CREDENCIAMENTO n.º 01/2009, cujo objeto é o credenciamento de empresas e instituições especializadas na prestação de serviços de suporte nos trabalhos da ANEEL na fiscalização dos serviços de eletricidade prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição de energia elétrica, de transmissão de energia elétrica e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para os SERVIÇOS indicados a seguir:

- Serviço 1 - Apoio à Fiscalização dos Serviços de Distribuição; Serviço 2 - Apoio à Fiscalização dos Serviços de Transmissão; Serviço 3 - Apoio à Fiscalização das Atividades dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Fiscalização das Atividades dos Programas de Eficiência Energética - PEE. A documentação exigida para pré-qualificação no credenciamento deve ser providenciada conforme as instruções do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2009 - SE/ANEEL, disponível no site http://www.aneel.gov.br, opção "A ANEEL" e "Licitações Administrativas", e na ANEEL, à SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Protocolo Geral - Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Os documentos apresentados deverão ser posteriormente entregues no mesmo local e horário.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2007

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DAC Nº 7/2010

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS torna público que, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, destinado à contratação de 23 (vinte e três) Projetos Multimídia (outshow), com serviço de assistência e manutenção técnica "on site", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 11/02/2010:

- 1. Gratuitamente, nos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.eletobras.com, ou 2. Na ELETROBRÁS: nos horários de 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Av. Marechal Floriano, 19, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Os interessados na compra da cópia completa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 6,00, não reembolsáveis, na Conta Corrente nº 2000-1, Agência

nº 1755-8 do Banco do Brasil, informando o Nº do CNPJ da Empresa ou CPF da pessoa que está retirando o Edital.

PRAZO FINAL PARA ACOLHIMENTO/ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2010, às 09:30 horas no site www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/03/2010, às 10:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br.

Todas as referências de tempo neste Aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2010. CLAUDIO DOS SANTOS BERTINI Chefe do Departamento de Contratações

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: CERON/PR/161/2009. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Escritório de Advocacia Oliveira e Becker Advogados. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 0082/009. Objeto: Serviços advocatícios para acompanhar processos no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU e Secretária de Controles Externos locais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 16/11/2009. Luis Hiroshi Sakamoto - Diretor de Gestão e Flávio Decat de Moura - Diretor Presidente, pela Contratada, e Ceron Alves de Oliveira Junior - Advogado, pela Contratada.

Contrato: CERON/DO/002/2010. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Piccini Indústria Comércio de Artefatos de Ferro Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 0617/2009. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à aplicação em linhas e redes de distribuição urbana e rural (eletroferreagens). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R\$ 219.598,80 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Assinatura: 02/02/2010. Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira - Gerente de Manutenção do Sistema e Antonio Toscano de Almeida - Gerente de Departamento de Suprimentos Substituto, pela Contratante, e Mitei Gomes de Lima Piccini - Sócia Gerente, pela Contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2009

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, com base no Inciso V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, na Resolução da Diretoria Executiva nº 002/2010, datada de 05/01/2010 e Deliberação do Conselho de Administração nº 001/2010, datada de 18/01/2010, Ajudicaram e homologaram o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2009 - Execução de obras de eletrificação rural do Programa Luz Para Todos nos municípios de Rolim de Moura, Costenheiras, Nova Brasília, Novo Horizonte, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques, no Estado de Rondônia - Lote VI, remanescente da Concorrência nº 006/2009, em favor da Empresa: AT Eletrificações Ltda, no valor total R\$ 28.382.990,53 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e três centavos), determinando que as ações concernentes às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Ponto Velho-RO, 18 de janeiro de 2010 JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES Conselheiro Presidente JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JUNIOR Conselheiro FLÁVIO DECAT DE MOURA Conselheiro ANTONIO PÉREZ PUENTE Conselheiro TELTON ELBER CORREIA Conselheiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature or mark.

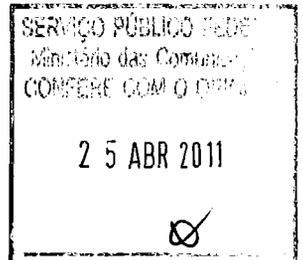


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1787 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Senhora  
**LUIZA FERREIRA DE LIMA**  
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wandelely A. Pinho  
Rua Wanderley Araújo Pinho, nº 895, Bairro Sarandi  
43820-000 – Candeias - BA



**Assunto: Indeferimento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000675/02, na localidade de Candeias - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Relação de participantes			
Nome	Processo	Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	53640000707/99	619	não
Associação Beneficente Recreativa e Comunitária dos Moradores da URBIS	53000035111/09	396	não
Associação Comunitária Treze de Maio	53000036098/09	156	sim
Associação Comunitária Rádio Metropolitana	53000034425/09	21	sim
Associação Comunitária Alvorada do Malembá	53000035528/09	126	sim
Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wandelely A. Pinho	53640000675/02	0	não

485  
280  
10

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONSERE/COM/CO/110  
25 ABR 2011  
Ø



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME /

of nº 1787 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

ENDE

Processo nº 53640.000675/02

CEP / C

**LUIZA FERREIRA DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS  
MORADORES DE WANDELEY A. PINHO  
Rua Wanderley Araújo Pinho, nº 895 - Birro Sarandi  
43820-000 Cadeiras/BA

DECLA

DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
RITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATA DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FORM 116

114 x 166 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O CNRE  
  
25 ABR 2011

RJ 09375723 7 BR

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**05 MAI 2010**

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Serviços de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 30  
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Ministério das Comunicações  
Brasília

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5465 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2009.

Ao Senhor

**Paulo Barbosa de Brito:**

Associação da Missão Educacional  
Rua 02 de Fevereiro, 94 - 1º andar, Centro  
43805-200 Candeias - BA:



Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.015733/2005, na localidade de **Candeias - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, quais sejam, 12°S 39' 45" e 38° W 33' 30", que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU do dia 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica fora do município de Candeias - BA, impossibilitando a análise técnica e jurídica do requerimento.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

- DOS/SSCE/MC



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Of nº 5465 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Proc: 53000.015733/2005 <b>Paulo Barbosa de Brito</b> Associação da Missão Educacional Rua 02 de Fevereiro, 94 - 1º anda, Centro 43805 - 200 Candeias / BA		AIRE IRE
ENDI CEP /	PAÍS / PAYS	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Suzana b. Jesus</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRACION 13/11/09	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 13 NOV 2009 BA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR SUZANA O. JESUS		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 80870589	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

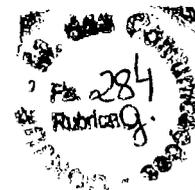
FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONECT - CDD-G-0114  
 25 ABR 2011

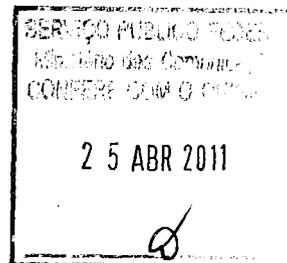


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0984 - 1.08 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.000707/1999

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio.  
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Candeias, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candeias, Estado da Bahia. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

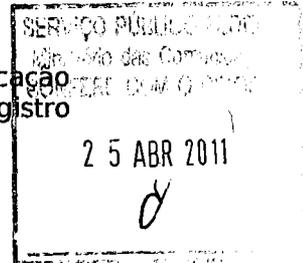
*“Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*



## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade daqueles que irão obter outorga do serviço público de radiodifusão.
4. Assim, face aos mais mezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.
5. Face a isso, retornaram os autos para providências cabíveis por parte da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.
6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.
7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.
8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.



## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte.
11. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade a Associação Comunitária Treze de Maio (53000.036098/2009), Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana (53000.034425/2009), Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da URBIS (53000.035111/2009), Movimento de Integração Cultural – MIC (53640.000397/2002), Associação Beneficente Recreativa dos Moradores de Wanderley A. Pinho (53640.000675/2002), Associação Missão Educacional (53000.015733/2005) que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, constante do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
12. Os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade



jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do Relatório;

13. Ademais, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

14. Foram carreados aos autos certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEI, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Ministério Público Federal  
CONSELHO CONSULTIVO JURÍDICO  
25 ABR 2011  
Ø

#### IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 21/12/2010

**ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**  
Consultor Jurídico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das C.  
Fls.: 287  
Rubrica: [assinatura]  
seções

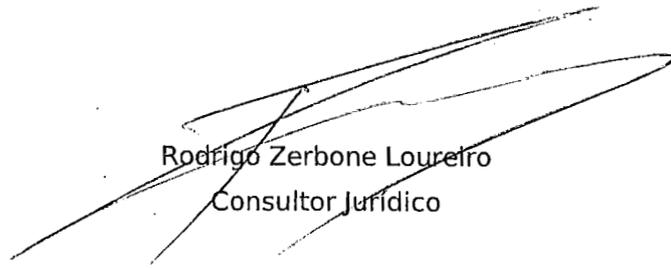
COTA nº 0136/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53640.000707/1999  
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO

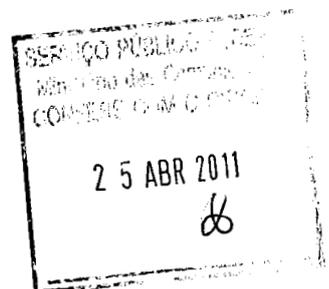
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

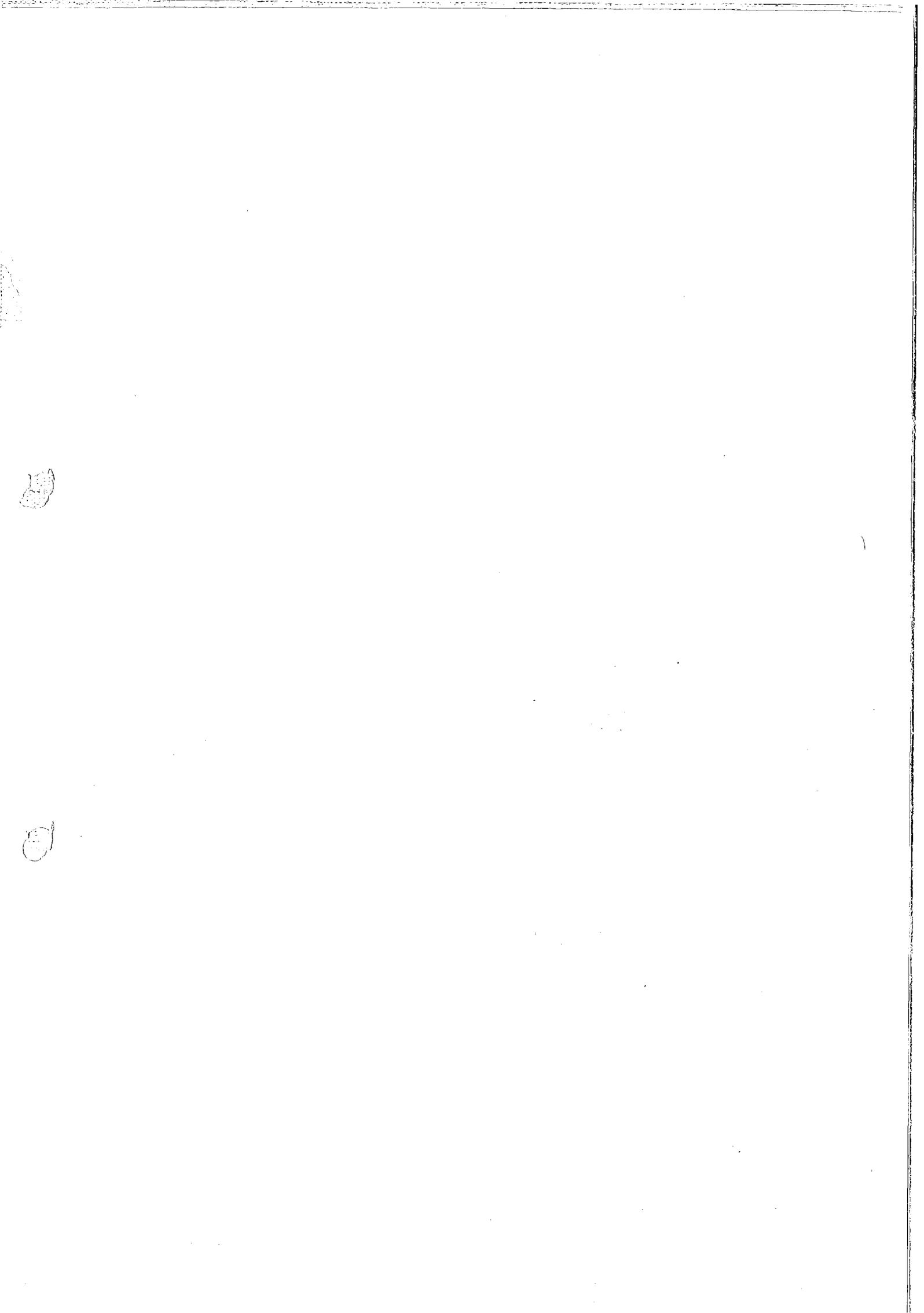
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0984/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 284 a 286, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 06 de abril de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico





PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26/04/11
Página: 58 Seção: I
ANOTADO POR: 

PORTARIA Nº 89 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000707/1999, resolve:

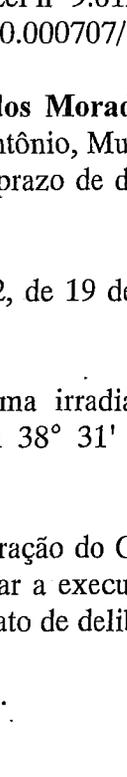
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 14, Bairro Santo Antônio, Município de Candeias, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 40' 17"S e longitude em 38º 31' 58"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PROCESSO: 53640.000707/99**

**LOCALIDADE: Candeias /UF: BA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO**

**DESPACHO**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 89 de 20 de abril de 2011, no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de abril de 2011.

  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Siape 1321450

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 29 de abril de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 15 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00190 2011

- 53000.016549/2009 - vol. I e II

MC 00191 2011

- 53000.001344/2003

MC 00192 2011

- 53000.019718/2007

MC 00193 2011

- 53000.017316/2003

MC 00194.2011

- 53000.015122/2003

MC 00195 2011

- 53000.041176/2003

MC 00196.2011

- 53720.000524/2002 - vol. I e II

MC 00197 2011

- 53528.001230/2003 - vol. I e II



MC 00198 2011

- 53000.019876/2005 - vol. I e II

MC 00199 2011

- 53640.000707/1999

MC 00200 2011

- 53000.005496/2008 - vol. I, II e III

MC 00201 2011

- 53830.000833/2001 - vol. I e II

MC 00202 2011

- 53740.000461/2001 - vol. I e II

MC 00203 2011

- 53000.025225/2010

MC 00204 2011

- 53000.025224/2010

MC 00205 2011

- 29680.000212/1992

MC 00206 2011

- 53000.061282/2006

MC 00207 2011

- 53000.041415/2008

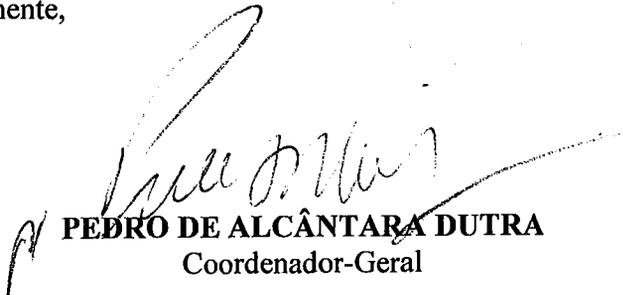
MC 00208 2011

- 53000.000369/2006

MC 00209 2011

- 53740.000693/1998 - vol. I e II

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral